COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 163 RUBRICA MUCAMBO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2311.01/2026-PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2311.01/2026-PE

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MUCAMBO/CE.

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14 de dezembro de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.368.777,84 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:ABERTO

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital n° 2311.01/2026-PE > esclarecimentos.
Horário de funcionamento: 08h00min. às 12h00min e de 13h00min às 17h00.

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO** por intermédio do setor de Licitações realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.
1.2 - - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Agente de Contratações oficial, Sr. Francisco Orecio de Almeida Aguiar designada pelo Ato n° 020/2025, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Antônio Alves de Souza e Maria de Fátima Lima Olegário Alcantara, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 01/2024** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.
1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal Mucambo, através do endereço eletrônico https://www.mucambo.ce.gov.br/licitacao.php, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Mucambo.
1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 164
RUBRICA
MUCAMBO

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MUCAMBO/CE**. Conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 165
RUBRICA
MUCAMBO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Mucambo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.
( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 466
RUBRICA
MUCAMBO

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8- Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 467
RUBRICA
MUCAMBO

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após o aceite definitivo da proposta vencedora, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, os documentos de habilitação abaixo discriminados

OBSERVAÇÃO: Para fins de definição quanto ao marco da análise dos documentos de habilitação, deverá ser considerada como referência para validade dos documentos a data de abertura do certame, ainda que a convocação para apresentação dos documentos seja realizada em momento posterior a abertura, nos termos do art. 63º e 64º da Lei Nacional de Licitações n 14.133/21.

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;
8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 168
RUBRICA
MUCAMBO

penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

8.3 Da Qualificação Econômico – Financeira:

a) **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
b.1) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
b.2) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
b.3) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
b.4) **No caso de empresa constituída a menos de 2 (dois) anos**, admite-se a apresentação do último balanço patrimonial, na forma da lei, e no caso de empresa constituída no exercício vigente deverá apresentar o balanço de abertura referente ao período de existência da sociedade, ambos devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente;
b.5) É **admissível o balanço intermediário** devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do domicílio da Licitante, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Entende-se que a expressão "***na forma da lei***" no mínimo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), devidamente registrados na Junta Comercial ou outro órgão competente, conforme o caso, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.
d) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
e) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderão apresentá-lo, ***na forma da lei,*** acompanhado do Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*)

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

f). As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 169
RUBRICA
MUCAMBO

g) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas da Receita Federal vigentes que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED.*

h) Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (≥1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (≥1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (≥1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

h.1) A demonstração dos índices deverá ser efetuada através da elaboração, pelo licitante, de documento contendo as fórmulas acima indicadas, acompanhado de declaração formal, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste que o atendimento dos índices econômicos previstos no edital foram extraídos do balanço patrimonial apresentado.

h.2). As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social.

h.3). **JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS:**

I) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

II) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

III) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções. >> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 470
RUBRICA
MUCAMBO

apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

j) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

j.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Qualificação Técnica:

I) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu itens com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

Declarações:
I) declarações exigidas no anexo III deste edital.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
9.3 - Também será desclassificada a proposta que contenham vícios insanáveis
9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.
9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa " **aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 121
RUBRICA
MUCAMBO

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço
9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 01/2024.
9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

> **9.29.1** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
> **9.29.2** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
> **9.29.3** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 172
RUBRICA
MUCAMBO

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.29.5 - Empresas brasileiras;
9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o Decreto Municipal n.º 01/2024 e descrição do item.
10.1.1 - Caso os laudos técnicos exigidos para comprovação da conformidade do objeto não estejam anexados à proposta apresentada, o Pregoeiro poderá solicitá-los ao licitante classificado em primeiro lugar, mediante diligência, estabelecendo prazo de 2(duas) horas para apresentação, juntamente com a proposta adequada, observadas as disposições legais aplicáveis e as exigências previstas neste Edital e em seus anexos.
10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 173
RUBRICA
MUCAMBO

ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 174
RUBRICA
MUCAMBO

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.
12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.
12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar junto com a proposta ou por e-mail a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, sendo responsável para adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA, a Autoridade Competente.
13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.
13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor, por decisão da autoridade competente, após a regular análise e decisão de eventuais recursos interpostos ou, na ausência destes, ao término do prazo legal para sua apresentação.
14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.
15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 475
RUBRICA
MUCAMBO

mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16. - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Contrato dentro e os prazos estabelecido.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Mucambo conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contrachoques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 476
RUBRICA
MUCAMBO

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.
18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.
18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.° 14.133/21, as especificadas no Edital.
19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio de servidor indicado pela secretaria que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 111
RUBRICA
MUCAMBO

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**
m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Mucambo e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Mucambo, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Mucambo.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Mucambo poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Mucambo.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Mucambo.
d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Mucambo quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Mucambo, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 178
RUBRICA
MUCAMBO

com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	0501.12.361.1210.2.016	3.3.90.39.00
MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. MÉDIO	0501.12.362.1210.2.020	3.3.90.39.00
MANUT. DESENVOLVIMENTO FUNDEB	0502.12.361.1001.2.024	3.3.90.39.00

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Mucambo, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei n° 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal n° 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 17
RUBRICA
MUCAMBO

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

25.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

25.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

25.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

25.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

25.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total o fornecimento dos serviços.

25.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (**www.licitardigital.com.br**).

25.16 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II - Minuta do Contrato;
c) Anexo III – Declarações.

25.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br ou licitacaomucambo@gmail.com.

25.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 680 RUBRICA MUCAMBO

25.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
25.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
25.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
25.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.
25.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
25.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
25.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.
25.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou e-mail: licitacaomucambo@gmail.com . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

Mucambo/CE 24 de novembro de 2026.

Francisco Orecio de Almeida Aguiar
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 48
RUBRICA
MUCAMBO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Apêndice – Estudo Técnico Preliminar

PREFEITURA DE MUCA
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 182
RUBRICA
MUCAMBO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MUCAMBO/CE.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 1						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA ROTA**	**TIPO DO VEÍCULO**	**TURNO**	**KM/10 MESES**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	ROTA 01: SEDE/RETIRO/ LAGOA DO MATO/ PEDRA DE FOGO/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE/	14124	R$ 14,80	R$ 209.035,20
2	ROTA 05: SEDE/ ITAIPÚ/ MALHADA/ BARRO VERMELHO/ CAIÇARA	ÔNIBUS	MANHÃ	7216	R$ 14,80	R$ 106.796,80
3	ROTA 07: SEDE/ CHAPADA/ POÇO VERDE/BOM JESUS/ ITAPIRANGUARA/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	18414	R$ 14,80	R$ 272.527,20
4	ROTA 08: SEDE/ CORREDOR/ CALDEIRÃO/ BARRA/ CANAFISTULA/ PAJEÚ/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ	11308	R$ 14,80	R$ 167.358,40
5	ROTA 09: SEDE/ CAIÇARA/ BARRO VERMELHO/ MALHADA/ SEDE	ÔNIBUS	TARDE	8338	R$ 14,80	R$ 123.402,40
6	ROTA 10: SEDE/ PRAZERES / VILA LIBANIA/ CARQUEIJO/ PRAZERES	ÔNIBUS	MANHÃ	4422	R$ 14,80	R$ 65.445,60
7	ROTA 11: PRAZERES/ VILA LIBÂNIA/ CARQUEIJO/ CINCO CAMINHO/ SEDE	ÔNIBUS	TARDE	6820	R$ 14,80	R$ 100.936,00
8	ROTA 12: SEDE/ CACIMBAS/ MORRINHOS/ CARQUEIJO/ VILA LIBÂNIA/ PACUJA/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	20548	R$ 14,80	R$ 304.110,40
9	ROTA 13: SEDE/ CINCO CAMINHOS / CARQUEIJO / VILA LIBÂNIA / PRAZERES /SEDE	ÔNIBUS	TARDE	4576	R$ 14,80	R$ 67.724,80
10	ROTA 14: SEDE/CAIÇARA/TAMUNDÉ/SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	15730	R$ 14,80	R$ 232.804,00
11	ROTA 15: SEDE/PACUJA/SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	18376,6	R$ 14,80	R$ 271.973,68
TOTAL						R$ 1.922.114,48

LOTE 2						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA ROTA**	**TIPO DO VEÍCULO**	**TURNO**	**KM/10 MESES**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	ROTA 02: SEDE / OITÍS / SEDE	VAN	MANHÃ/TARDE	18876	R$ 13,78	R$ 260.111,28
TOTAL						R$ 260.111,28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 483
RUBRICA
MUCAMBO

LOTE 3						
ITEM	**DESCRIÇÃO DA ROTA**	**TIPO DO VEÍCULO**	**TURNO**	**KM/10 MESES**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	ROTA 03: SEDE/ ALTO DO CRISTO/ FECHADO/ BARRO VERMELHO/ CAMPO DE DENTRO/ CAIÇARA	MICRO-ÔNIBUS	MANHÃ	5918	R$ 14,18	R$ 83.917,24
2	ROTA 04: CAMPO DE DENTRO/BARRO VERMELHO/ FECHADO/ CAIÇARA/ SEDE	MICRO-ÔNIBUS	TARDE	7238	R$ 14,18	R$ 102.634,84
TOTAL						R$ 186.552,08

1.2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1.2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnico Preliminar - ETP.

A disponibilização de veículos para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Mucambo se faz necessária para garantir a eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos à população. Com a utilização de veículos adequados e em bom estado de conservação, a Secretaria poderá realizar suas atividades de forma mais ágil e eficiente, garantindo a qualidade dos serviços prestados, conforme especificações.

Além disso, a disponibilização de veículos novos ou em bom estado de conservação contribui para a redução de custos com manutenção e reparos, proporcionando uma economia a longo prazo para o município. Com veículos em boas condições, a Secretaria poderá atender às demandas educacionais de forma mais rápida e eficiente, garantindo a melhoria da qualidade do ensino público.

Dessa forma, a justificativa para a contratação de veículos para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Mucambo, está pautada na necessidade de garantir a eficiência na prestação dos serviços públicos, na redução de custos com manutenção e reparos, e na melhoria da qualidade de vida da população local. A aquisição ou locação de veículos adequados e em bom estado de conservação é essencial para o bom funcionamento da rede pública de ensino e o atendimento as necessidades da comunidade escolar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 184
RUBRICA
MUCAMBO

Ao analisar as possíveis soluções identificadas, a que melhor atende a necessidade é a **SOLUÇÃO 2**, pois salienta-se que esta solução tem sido utilizada nos últimos exercícios para dos Alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Mucambo e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Mucambo até o momento, logo, é a solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado. Os transporte realizados por terceiros contratados pelo município, em frota terceirizada, é uma solução amplamente usada nas prefeituras deo Estado do Ceará, podendo ser eficinete para suprir a falta de veículos de transporte para atender os educandos nas redes públicas de ensino do município, tendo em vista que o quantitativo de veículos da frota municipal são insuficientes em relação ao número de matriculados no ensino municipal, tendo em vista que a solução 1, seria a aquisição desses veículos, não seria possível pela indisponibilidade de recursos financeiros para proceder com a aquisição de todos os veículos dentro de um prazo razoável, tendo em vista que a necessidade é imediata, ficando definida a solução final da seguinte forma:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MUCAMBO/CE.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, utilizando o modo de disputa "aberto", conforme a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 01/2024 e demais regulamentos vigentes e pertinentes às Contratações Públicas.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O processo de contratação deverá ser de acordo com a Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 01/2024 e demais regulamentos vigentes aplicáveis as contratações públicas, devendo prever no mínimo os seguintes requisitos:

4.1.1. Elaboração de minuta de instrumento convocatório e minuta contratual prevendo as seguintes exigências:

a) Capacidade técnica e operacional da licitante/contratada para atender a demanda;

b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante/contratada, conforme exigido pela legislação vigente;

c) Apresentação de proposta que esteja de acordo com os valores de mercado e demais exigências;

d) Experiência prévia comprovada na prestação de serviços semelhantes em outras órgãos públicos e/ou privados;

e) Cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, garantindo a integridade dos colaboradores e dos serviços prestados;

f) Vigência da contratação e prazo de execução dos serviços;

g) Critérios de medição, liquidação e pagamento;

h) Gestão e fiscalização de contrato.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO E DAS ROTAS:

4.2.1. DA SUBCONTRATAÇÃO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 489
RUBRICA
MUCAMBO

4.2.1.1. Para os serviços de transporte escolar objeto deste termo, mediante autorização da Secretaria Competente e com base em justificativa fundamentada o contratado poderá subcontratar até o limite de 70% (setenta por cento) do valor do contrato (correspondente aos itens que compõem o contrato), e se responsabilizará pelos ônus trabalhistas e recolher os encargos sociais, previdenciários e fiscais relativamente a subcontratação:
4.2.1.2. Havendo a subcontratação em que o proprietário do veículo será o próprio condutor este deverá recolher todos os encargos sociais;
4.2.1.3. Havendo subcontratação em que o proprietário do veículo locado contrata um terceiro para conduzi-lo, o condutor terá vínculo empregatício com o proprietário do veículo;
4.2.1.4. Caso tenha um percentual de reajuste repassado para a Contrata este deverá ser repassado para os proprietários dos veículos subcontratados;
4.2.1.5. Os veículos disponibilizados deverão possuir ano de fabricação igual ou superior a 2010, não sendo admitida, durante toda a vigência contratual, a utilização de veículos fabricados em ano anterior a esse limite.

4.2.2. DAS ROTAS

4.2.2.1. A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ou extinção de rotas, considerando as mudanças constantes nas demandas de alunos;
4.2.2.2. A quantidade de veículos/rotas representa um número mínimo a ser apresentado para fim de atendimento da demanda, podendo haver aumento ou diminuição conforme reestruturação das rotas na execução cotidiana do contrato, assim como pela Secretaria de Educação, para melhor atendimento dos alunos;
4.2.2.3. O KM diário poderá ser alterado conforme as necessidades de transporte, sendo o trajeto máximo diário que está na planilha, sendo estimado ano letivo conforme calendário escolar 2027.

4.3. DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS:

4.3.1. Os veículos e os condutores a serem utilizados na prestação do serviço deverão obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro bem assim as eventuais legislações complementares no âmbito estadual ou municipal, de acordo com a tabela abaixo:

O condutor de veículo destinado ao **TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO** deve satisfazer os seguintes requisitos:	CTB, art. 138
Idade: ter idade superior a 21 anos	CTB, art. 138, I
Habilitação: ser habilitado na categoria "D" ou "E".	Art. 138, Inciso II c/c art. 143 do CTB e Resolução 168/2004 do CONTRAN
Infrações: não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses	CTB, art. 138, IV e 145
Curso especializado: Ser aprovado em curso especializado, nos termos da	CTB, art. 138, V e art. 145, IV e Resolução 168/2004 do CONTRAN

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 486
RUBRICA
MUCAMBO

regulamentação do CONTRAN e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco Obs.: É obrigatória a reciclagem, no máximo, a cada 05 anos, conforme art. 138, inciso V do Código de Transito Brasileiro.	
Certidão negativa Os condutores de veículos de que tratam os arts. 135(veículos de aluguel para o transporte de passageiros) e 136 (veículos especialmente destinados ao **transporte de escolares)** deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.	CTB art. 329
Cursos de Responsabilidade das Empresas A empresa que utiliza condutores contratadospara operar a sua frota de veículos é obrigada a fornecer curso de direção defensiva, primeiros socorros e outros conforme normatização do CONTRAN	CTB. Art. 150, parágrafo único.

VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS

Os veículos destinados à condução de escolares ou outros transportes especializados terão seus equipamentos obrigatórios previstos em legislação específica	Resolução CONTRAN 14/98, art. 4º
FABRICAÇÃO MÁXIMA DOS VEICULOS	A partir de 2010
Dístico ESCOLAR Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR em preto, sendo que, em caso de veículo com carroçaria pintada na cor amarela, as cores indicadas devem ser invertidas	CTB, art. 136, III
Tacógrafo Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, a partir de 01.01.99	CTB, art. 136,IV e art. 105, II. Resolução 14/98, art. 1º, I nº 21 e art. 2º, III, Res. Nº 87/99, art. 3º e Res. 92/99
Lanternas Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da	CTB, art. 136, V

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 187
RUBRICA
MUCAMBO

parte traseira	
Cintos de segurança Cintos em número igual à lotação	CTB, art 136, VI Res. 49/98, anexo, nº 2, item 3.1.4
Pneus Pneus em condições de segurança	Res. 14/98
Sinalização Sinalização e outros itens de segurança: todos os demais equipamentos e itens nomeados pela legislação devem ser exigidos e fiscalizados.	Res. 14/98
Demais exigências do Código de Trânsito Nacional e outros diplomas legais	

4.3.2. Todo veículo que transporta alunos deve ter uma autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran). A autorização deve estar fixada na parte interna do veículo, em local visível.
4.3.3. Além das vistorias normais no Detran, o veículo que transporta alunos precisa fazer mais duas vistorias especiais, sendo uma no mês de janeiro e a outra em julho, para verificação específica dos itens de segurança para transporte escolar.
4.3.4.Todos os custos incluindo motorista, combustível, manutenção e etc por conta do contratada.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviços;
5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme especificações do objeto, contante no subitem 1.2 deste Termo de Referência;
5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: mensal;
5.2. Os veículos serão disponibilizados no endereço indicado pela contratante, conforme a proposta de preços vencedora e documentação apresentada no processo licitatório.
5.3. Os veículos locados e contratados ficarão a disposição do contratante pelo período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana.
5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
5.6. A demanda do órgão deverá ser encaminhada através de documento oficial.
5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 188
RUBRICA
MUCAMBO

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei n° 14.133/2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei n° 14.133/2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei n° 14.133/2021).

6.6.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.7. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. Gestão do Contrato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 489
RUBRICA
MUCAMBO

6.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246/2022).

7.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246/2022).

7.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246/2022).

7.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.1.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 190
RUBRICA
MUCAMBO

que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.1.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021)

7.1.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.12.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246/2022).

7.1.12.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.12.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.12.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.12.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 141
RUBRICA
MUCAMBO

7.1.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
7.1.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
7.2.3. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133/2021.
7.2.6 A Administração poderá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 192
RUBRICA
MUCAMBO

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3. Pagamento

7.3.1. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, de correção monetária.

7.3.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

7.3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4. Antecipação de pagamento

7.4.1. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, conforme determina o § 1° do art. 145 da Lei 14.133/2021.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço POR LOTE**, modo de disputa "**ABERTO**", conforme a Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 01/2024 e demais normas e regulamentos vigentes e aplicáveis às contratações públicas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 493
RUBRICA
MUCAMBO

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I – Habilitação Jurídica

a) cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), Titular ou representante legal da empresa;

b) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedapdes civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);

d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

e) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

f) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

III – Qualificação Técnica

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executado, contendo os itens contratados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, na forma descrita no Termo de Referência do Edital, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 194
RUBRICA
MUCAMBO

b) Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.
c) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar, bem como as demais informações:
1) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora do fornecimento e emitente do atestado;
2) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
3) descrição dos produtos;
4) período de execução;
5) local e data da emissão do atestado;
6) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.
d) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

e) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

f) Apresentar declaração explícita de disponibilidade da frota de veículos necessários para a execução dos serviços, declarando que os veículos são do mesmo tipo utilizado no transporte escolar municipal, tomando como base o Termo de Referência.

g) A licitante deverá declarar ainda que se compromete a apresentar a referida frota de veículos devidamente legalizada e em bom estado de conservação no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual e penalidades previstas na forma da Lei.

IV – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor;

a.1) Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

b.1) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 199
RUBRICA
MUCAMBO

b.2) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício **no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.**

d) Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil vigente.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021 , art. 65, §1º).

V – DECLARAÇÕES: O licitante deverá declarar:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 196
RUBRICA
MUCAMBO

8.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.9. OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.9.1. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n° 123/2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.9.1.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.1.3. Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata a alínea anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.9.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea 8.4.1 do item 8.4, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

8.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 147
RUBRICA
MUCAMBO

apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido na alínea 8.9.1.2 do subitem 8.9.1.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os preços estimados da contratação, unitários e totais, com as respectivas memórias de cálculos, já estão demonstrados no subitem 1.2 deste Termo de Referência, obtidos mediante pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, cuja documentação está anexa aos autos no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA FONTE DE RECURSOS

10.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	0501.12.361.1210.2.016	3.3.90.39.00
MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. MÉDIO	0501.12.362.1210.2.020	3.3.90.39.00
MANUT. DESENVOLVIMENTO FUNDEB	0502.12.361.1001.2.024	3.3.90.39.00

11. DAS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

11.1. Os veículos e os condutores a serem utilizados na prestação do serviço deverão obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro bem assim as eventuais legislações complementares no âmbito estadual ou municipal.

11.2. Caberá ao Departamento de Transportes da Secretaria Contratante, a responsabilidade de fiscalizar os serviços executados.

11.3. A Prefeitura Municipal de Mucambo não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da Contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da mesma a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

11.4. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: motorista, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da contratada.

11.5. Ficará a critério do Departamento de Transportes da Secretaria Contratante, exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.

11.6. Em caso de substituição de veículo ou motorista, a contratada obriga-se a informar e remeter ao Departamento de Transportes da Secretaria Contratante, os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado e o novo motorista contratado.

11.7. A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 198
RUBRICA
MUCAMBO

11.8. A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido.

11.9. A contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas e com os servidores da Contratante.

11.10. Assistirá a contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.

11.11. A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

11.12. Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

PREFEITURA DE MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 199
RUBRICA
MUCAMBO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE.

1.1. INFORMAÇÕES GERAIS

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a análise de viabilidade técnica e econômica para a solução no atendimento da demanda de transportes escolar diário para os educandos da zona urbana e rural do município de Mucambo/CE, que necessitam de transporte escolar para apoio ao ensino como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência do aluno na escola.

Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum.

2 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Serviço continuado, SEM dedicação exclusiva de mão de obra, para a Secretaria Municipal de Mucambo.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. A Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno nouso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, conforme transcrição abaixo: Art. 208. O dever do Estado com a educação seráefetivado mediante a garantia de: ... VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.(redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

3.2. Em Mucambo/CE, os alunos da rede municipal que residentes na zona rural e urbana, utilizam e necessitam do transporte escolar para chegar até o educandário, cabendo então ao Município esta responsabilidade nos termos da Lei. Para desenvolver o transporte escolar rural, é necessário que se disponha de veículos e motoristas, sendo que a municipalidade não dispõe de frota eprofissionais em seu quadro na quantidade necessária para o total atendimento. Desse modo, faz-se indispensável a atual contratação, posto que os veículos a serem contratados serão disponibilizados, de forma exclusiva, para que o transporte escolar seja executado. Para tanto, estimou-se a necessidade de contratação de veículos de transporte de passageiros a serem especificados bem como rotas de linhas.

3.3. A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ouextinção de rotas, considerando as mudanças constantes nas demandas de alunos. A quantidade de veículos/rotas representa um número mínimo a ser apresentado para fim de atendimento da demanda, podendo haver aumento ou diminuição conforme reestruturação das rotas pela licitante vencedora na execução cotidiana do contrato, assim como pela Secretaria de Educação, para melhor atendimento dos alunos.

3.4. O km diário poderá ser alterado conforme as necessidades de transporte, sendo o trajeto Máximo diário que está na planilha, sendo estimado ano letivo conforme calendário escolar 2026.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 60
RUBRICA
MUCAMBO

4.1. O objeto em tela, está previsto no plano anual de contratações do município de Mucambo, estado do Ceará, conforme determina a nova Lei de Licitações 14.133/21. Essa medida visa garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercerdireitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

5.2. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.3. Deverá o Contratado assegurar que os alunos sejam transportados de acordo com as normas estabelecidas na legislação acerca da condução de escolares, providenciando que:

5.3.1. Os veículos que realizam o transporte público escolar não conduzam, em hipótese alguma, mais passageiros do que a sua capacidade, segundo o que estabelece o fabricante do veículo;

5.3.2. Os passageiros do transporte público escolar sejam transportados assentados;

5.3.3. Todos veículos que realizam o transporte público escolar deverão possuir os equipamentos obrigatórios e de segurança previstos no Código de Trânsito Brasileiro e os estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito, bem como apresentem perfeitas condições de trafegabilidade, sendo de inteira responsabilidade do Contratado encaminhar o veículo à inspeção e arcar com os respectivos custos, nos termos do art. 136 e 137 do CTB;

5.3.4. Todos os veículos utilizados no transporte público escolar deverão ser conduzidos por profissionais devidamente habilitados para a condução de escolares nos termos do Art. 138 da Lei nº 9.503/97;

5.3.5. As despesas com salário, combustível e obrigações sociais dos motoristas/condutores dos veículos, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada, na qual deverá transmitir aos mesmos as normas e recomendações da Administração Municipal, que serão a eles repassadas pelo preposto da contratada;

5.3.6. Para a execução do contratada apresentará a relação de motoristas/condutores, que deverão possuir Carteira de Habilitação compatível com o veículo conduzido, com curso de transporte de passageiros do transporte escolar;

5.3.7. A contratada caberá a responsabilidade pelas infrações cometidas, e o respectivo pagamento de taxas, multas ou ocorrências junto ao DETRAN, órgãos municipais de Trânsito e Polícia Rodoviária Federal, bem como se responsabilizará nas esferas administrativas, civis e criminais por eventuais danos e/ou ocorrências envolvendo os motoristas/condutores dos veículos, quando a serviço da contratada;

5.3.8. Os serviços serão pagos pelo valor da quilometragem rodada, verificadas, conferidas e aferidas em cada veículo pelo fiscal de contrato, apresentadas em relatório mensal individual de cada veículo.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios dos serviços.

5.5 - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Para os serviços de transporte escolar objeto deste termo, mediante autorização da Secretaria Competente e com base em justificativa fundamentada o contratado poderá subcontratar até o limite de 70% (setenta por cento) do valor do contrato (correspondente aos itens que compõem o contrato), e se responsabilizará pelos ônus trabalhistas e recolher os encargos sociais, previdenciários e fiscais relativamente a subcontratação:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 50
RUBRICA
MUCAMBO

5.1.1. Havendo a subcontratação em que o proprietário do veículo será o próprio condutor este deverá recolher todos os encargos sociais;

5.1.2. Havendo subcontratação em que o proprietário do veículo locado contrata um terceiro para conduzi-lo, o condutor terá vínculo empregatício com o proprietário do veículo;

5.1.3. Caso tenha um percentual de reajuste repassado para a Contrata este deverá ser repassado para os proprietários dos veículos subcontratados.

5.6- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

5.7.1. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

5.7.1.1. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

5.7.1.2. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

5.7.1.3. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

5.7.1.4. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Antonina Norte, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

5.7.1.5. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2.021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

5.7.1.6. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 504
RUBRICA
MUCAMBO

é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública," conforme é vislumbrado no artigo 11° da Lei n. 14.133/2.021.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO: Para a elaboração deste ETP, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Mucambo, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: Aquisição de veículos 0 (zero) quilômetro através de Pregão Eletrônico de modo geral ou por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, segundo consulta em diversos órgãos.

Solução 2: Contratação de empresa especializada Locação de veículos/Serviço de transporte escolar por meio de pregão eletrônico: De modo geral a contratação de empresa especializada em Locação de veículos/Serviço de transporte escolar é uma opção levando em consideração que terceirizar o transporte de alunos da rede de ensino municipal e estadual, que tendam as nomas Municipal, Estadual e Federal.

6.1. **Analise da solução:** Assim a análise e escolha entre as soluções existentes tendo em vista todos os argumentos elencados acima no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **Solução 2**, pois salienta-se que esta solução tem sido utilizada nos últimos exercícios para dos Alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Mucambo e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Mucambo até o momento, logo, é a solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado. Os transporte realizados por terceiros contratados pelo município, em frota terceirizada, é uma solução amplamente usada nas prefeituras deo Estado do Ceará, podendo ser eficinete para suprir a falta de veículos de transporte para atender os educandos nas redes públicas de ensino do município, tendo em vista que o quantitativo de veículos da frota municipal são insuficientes em relação ao número de matriculados no ensino municipal.
6.2. A Secretaria de Educação pode otimizar o uso de recursos e garantir uma operação mais eficiente. Observa-se que se trata de uma técnica administrativa que possibilita o estabelecimento de um processo de gerenciamento de transferência a terceiros das atividades acessórias e de apoio ao escopo das atividades-fim.

6.2.1. Redução de custos de manutenção, visto que o veículo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período de contrato.

6.3. Com essa solução a Município vai suprir uma carência pois o serviço de transporte escolar oferecido pelo próprio município com frotaprópria, atualmente, não atende totalmente a necessidade pois o município não possui frota suficiente para fazer o transporte de todos os educandos da rededе ensino inicial, fundamental e médio de todo o Município de Mucambo

6.4. A contratação da empresa especializada atende as determinações legais, reduz custos operacionais e administrativos e confere a contratada de manter regularmente o transporte adequado em termos de segurança e manutenção para transporte de estudantes sendo a opção mais viável e econômica para administração pública

6.5. É de bom alvitre esclarecer que para esse tipo de objeto/solução existem um grande número de empresas que prestam esses serviços no mercado, dentro das especificações solicitadas, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a contratação.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (MEMÓRIAS DE CÁLCULO)
7.1. A quantidade foi estimada levando em consideração o planejamento para o exercício de 2027, com base na matrícula e no georreferenciamento elaborado pela Secretaria de educação, portanto, tendo em vista ser um

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 503
RUBRICA
MUCAMBO

serviço essencial de natureza contínua, com base nas necessidades das unidades administrativas da Prefeitura de Mucambo/CE, conforme demonstrado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPO DO VEÍCULO	TURNO	DIAS LETIVOS	KM DO PERCURSO	KM/DIA	KM/10 MESES
ROTA 01: SEDE/RETIRO/ LAGOA DO MATO/ PEDRA DE FOGO/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	220	21,4	64,2	14124
ROTA 02: SEDE / OITÍS / SEDE	VAN	MANHÃ/TARDE	220	28,6	85,8	18876
ROTA 03: SEDE/ ALTO DO CRISTO/ FECHADO/ BARRO VERMELHO/ CAMPO DE DENTRO/ CAIÇARA	MICRO-ÔNIBUS	MANHÃ	220	26,9	26,9	5918
ROTA 04: CAMPO DE DENTRO/BARRO VERMELHO/ FECHADO/ CAIÇARA/ SEDE	MICRO-ÔNIBUS	TARDE	220	32,9	32,9	7238
ROTA 05: SEDE/ ITAIPÚ/ MALHADA/ BARRO VERMELHO/ CAIÇARA	ÔNIBUS	MANHÃ	220	32,8	32,8	7216
ROTA 07: SEDE/ CHAPADA/ POÇO VERDE/BOM JESUS/ ITAPIRANGUARA/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	220	27,9	83,7	18414
ROTA 08: SEDE/ CORREDOR/ CALDEIRÃO/ BARRA/ CANAFISTULA/ PAJEÚ/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ	220	25,7	51,4	11308
ROTA 09: SEDE/ CAIÇARA/ BARRO VERMELHO/ MALHADA/ SEDE	ÔNIBUS	TARDE	220	37,9	37,9	8338
ROTA 10: SEDE/ PRAZERES / VILA LIBANIA/ CARQUEIJO/ PRAZERES	ÔNIBUS	MANHÃ	220	20,1	20,1	4422
ROTA 11: PRAZERES/ VILA LIBÂNIA/ CARQUEIJO/ CINCO CAMINHO/ SEDE	ÔNIBUS	TARDE	220	31	31	6820
ROTA 12: SEDE/ CACIMBAS/ MORRINHOS/ CARQUEIJO/ VILA LIBÂNIA/ PACUJA/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	220	46,7	93,4	20548
ROTA 13: SEDE/ CINCO CAMINHOS / CARQUEIJO / VILA LIBÂNIA / PRAZERES /SEDE	ÔNIBUS	TARDE	220	20,8	20,8	4576
ROTA 14: SEDE/CAIÇARA/TAMUNDÉ/SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	220	35,75	71,5	15730
ROTA 15: SEDE/PACUJA/SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	220	23,73	83,53	18376,6

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R$ 2.368.777,84 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

8.1 – O QUANTIDADES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 204
RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPO DO VEÍCULO	TURNO	KM/10 MESES	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ROTA 01: SEDE/RETIRO/ LAGOA DO MATO/ PEDRA DE FOGO/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE/	14124	R$ 14,80	R$ 209.035,20
2	ROTA 02: SEDE / OITÍS / SEDE	VAN	MANHÃ/TARDE	18876	R$ 13,78	R$ 260.111,28
3	ROTA 03: SEDE/ ALTO DO CRISTO/ FECHADO/ BARRO VERMELHO/ CAMPO DE DENTRO/ CAIÇARA	MICRO-ÔNIBUS	MANHÃ	5918	R$ 14,18	R$ 83.917,24
4	ROTA 04: CAMPO DE DENTRO/BARRO VERMELHO/ FECHADO/ CAIÇARA/ SEDE	MICRO-ÔNIBUS	TARDE	7238	R$ 14,18	R$ 102.634,84
5	ROTA 05: SEDE/ ITAIPÚ/ MALHADA/ BARRO VERMELHO/ CAIÇARA	ÔNIBUS	MANHÃ	7216	R$ 14,80	R$ 106.796,80
6	ROTA 07: SEDE/ CHAPADA/ POÇO VERDE/BOM JESUS/ ITAPIRANGUARA/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	18414	R$ 14,80	R$ 272.527,20
7	ROTA 08: SEDE/ CORREDOR/ CALDEIRÃO/ BARRA/ CANAFISTULA/ PAJEÚ/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ	11308	R$ 14,80	R$ 167.358,40
8	ROTA 09: SEDE/ CAIÇARA/ BARRO VERMELHO/ MALHADA/ SEDE	ÔNIBUS	TARDE	8338	R$ 14,80	R$ 123.402,40
9	ROTA 10: SEDE/ PRAZERES / VILA LIBANIA/ CARQUEIJO/ PRAZERES	ÔNIBUS	MANHÃ	4422	R$ 14,80	R$ 65.445,60
10	ROTA 11: PRAZERES/ VILA LIBÂNIA/ CARQUEIJO/ CINCO CAMINHO/ SEDE	ÔNIBUS	TARDE	6820	R$ 14,80	R$ 100.936,00
11	ROTA 12: SEDE/ CACIMBAS/ MORRINHOS/ CARQUEIJO/ VILA LIBÂNIA/ PACUJA/ SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	20548	R$ 14,80	R$ 304.110,40
12	ROTA 13: SEDE/ CINCO CAMINHOS / CARQUEIJO / VILA LIBÂNIA / PRAZERES /SEDE	ÔNIBUS	TARDE	4576	R$ 14,80	R$ 67.724,80
13	ROTA 14: SEDE/CAIÇARA/TAMUNDÉ/SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	15730	R$ 14,80	R$ 232.804,00
14	ROTA 15: SEDE/PACUJA/SEDE	ÔNIBUS	MANHÃ/TARDE	18376,6	R$ 14,80	R$ 271.973,68
TOTAL						R$ 2.368.777,84

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. Contratação de Empresa especializada no fornecimento dos Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Mucambo, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos legais.

9.2. O município atualmente tem um total de 14 (quatorze) rotas de transporte urbano e de transporte rural, que precisam ser percorridas para atender a demanda deste município, porém o município não dispõe de frota própria suficiente, sendo necessário a terceirização para atender toda a demanda.

9.3. Levando em consideração que o município não dispõe de recursos necessários para adquirir sua própria frota e tendo em vista todos os argumentos elencados no levantamento de mercado a **solução 2** que se flagrou como mais vantajosa para a Administração fora contratação de empresa especializada em **Serviço de transporte**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 509
RUBRICA
MUCAMBO

escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Mucambo/CE, esta abordagem visa fornecer Transporte Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de maneira adequada e eficiente para atender às necessidades específicas dessa secretaria, garantindo mobilidade e agilidade em suas operações diárias. Atendimento às Necessidades Específicas: Os serviços devem atender às necessidades específicas da secretaria.

9.4. A empresa contratada deve garantir a qualidade dos serviços, cumprindo as exigências legais, especificações técnicas, como atendimento dos requisitos estabelecidos pelo CTB e demais órgão regulamentadores, assim como as quantidades estabelecidas em cada item/lote e Termo de Referência.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 18, § 1°, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, justifica-se a contratação por lote, mediante agrupamento dos itens de acordo com o tipo de veículo, considerando as características semelhantes dos serviços e a busca pela maior eficiência e economicidade para a Administração Pública.

10.2. A adoção do critério de julgamento por lote, agrupando os veículos conforme suas respectivas categorias e características, possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, especialmente em razão da contratação de quantitativos maiores de veículos de um mesmo tipo, favorecendo a economia de escala, a redução dos custos operacionais e administrativos, bem como a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

10.3. Além disso, o agrupamento por tipo de veículo contribui para a padronização dos serviços, facilita a gestão e a fiscalização contratual e permite maior eficiência na execução do objeto, considerando as particularidades e necessidades específicas de cada categoria de veículo.

10.4. Ressalta-se que a formação dos lotes observa critérios de afinidade, compatibilidade e complementaridade entre os itens, buscando evitar o agrupamento de objetos com características distintas, sem comprometer a competitividade do certame ou restringir indevidamente a participação de potenciais fornecedores.

10.5. Dessa forma, considerando a possibilidade de obtenção de economia de escala, a otimização dos custos administrativos e operacionais e a maior eficiência na gestão contratual, conclui-se que a contratação por lotes, organizados por tipo de veículo, representa a alternativa mais adequada e vantajosa para atender ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: Este ETP está em conformidade com as metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário do Plano de Contratações Anual (PCA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e em conformidade com as exigências da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviçosde transporte escolar gratuito de alunos residentes na Zona Urbana e Rural, por preço por Lote, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado conforme legislação vigente, assegurandoao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação.

13.2. Apresentam-se como resultados a serem alcançados: a economicidade a ser obtida pela Administração, em relação a contratação dos serviços de forma global; a segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significante contribuição para a diminuição das taxas de evasão,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 50
RUBRICA
MUCAMBO

suprindo uma necessidade básica do educando e proporcionando condições para a sua permanência e melhor desempenho na escola.
13.3. Espera-se com esta nova contratação, no mínimo, os seguintes efeitos:

- Otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto fiscalização de contratos.
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Instituição

1) Acessibilidade - trata-se da possibilidade de os alunos, inclusive os com deficiência, usufruírem com segurança do Transporte escolar;
2) *Assertividade* – refere-se ao sucesso da operação do serviço de transporte escolar, isto é, transportar cada aluno do ponto de embarque à escola e da unidade de ensino até o ponto de desembarque;
3) *Pontualidade* – medida do grau de cumprimento dos horários previstos ao transportar os alunos em observância aos horários das atividades escolares;
4) *Conforto* – condições de bem-estar do aluno a partir da espera do veículo, da sua permanência dentro dele e até as suas condições físicas durante as atividades escolares;
5) *Cortesia* – tratamento respeitoso dos prestadores de serviço com os alunos;
6) *Higiene* – indica condições higiênico-sanitárias do veículo e dos pontos de embarque e desembarque;
7) *Segurança* – aspectos de segurança durante a circulação, tanto no acesso e no veículo, bem como àquilo que se refere à segurança pública;
8) *Atualidade* – adaptação contínua do serviço de transporte escolar às demandas sociais. Exemplos: inclusão de novos alunos, mudanças de residência e definição de novos pontos de embarque/desembarque;
9) *Legalidade* – atendimento dos requisitos legais exigidos para a execução do Transporte escolar, desde a aplicação das leis que regem o transporte de passageiros, especificações contratuais e normas técnicas cabíveis.

14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
14.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE, conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo deverá ter vigência pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, e o objeto deve ser formalizado em contrato, considerando que a demanda é essencial. Vale ressaltar que a demanda de prestação de serviços de serviços de Transporte Escolar foi incluída no Plano de Contratação Anual de Contratações e está alinhada com os objetivos das unidades administrativas. Por fim, deverá constar no contrato o ordenador de despesas e o fiscal de contrato, conforme legislação pertinente.

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:
15.1. Os impactos ambientais ocasionados pelo transporte, serão mitigados pormeio de vistorias para que o veículo possa ter condições de trafegabilidade. A contratada deverá realizar medidas que possam evitar ou amenizar os impactosambientais de acordo com a

legislação estadual e nacional. Além de:

A) Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA n° 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;
B) Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06 /05/1986, e legislação correlata;

C) Atender, no que couber, à Resolução CONATRAN nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: este demandante, auxiliada por a equipe de planejamento declaram viável esta contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária, já que foi realizada de modo a buscar a eficiência e a eficácia no fornecimento Transporte Escolar, assim como atende aos requisitos exigidos na legislação vigente e normas atuais de regência, bem como às necessidades do Município de Mucambo. Ante o exposto, as informações anexadas são uma junção de tudo que foi considerado para justificar a manutenção e/ou aumento na quantidade dos serviços. Com a apresentação desses documentos e analisado o alinhamento entre eles, esta equipe não vislumbra impossibilidade para a concessão. Vale ressaltar que o parecer, salvo melhor juízo, tem caráter meramente opinativo e não vinculativo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 60
RUBRICA
MUCAMBO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 508
RUBRICA
MUCAMBO

ANEXO I - GEORREFERENCIAMNETO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 504
RUBRICA
MUCAMBO

01

ROTA 01

GEORREFERENCIAMENTO

SEDE À PEDRA DE FOGO

COMPRIMENTO: 21.311,46 Metros

MUCAMBO

DEZEMBRO/2018

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 510
RUBRICA
MUCAMBO

02

MEMORIAL DESCRITIVO

ROTA 1 – SEDE/RETIRO/LAGOA DO MATO/PEDRA DE FOGO/SEDE

Inicia-se a descrição desta rota partindo da garagem Municipal com pavimentação asfáltica de coordenadas E=306670,000 e N=9568497,000 , deste segue com a distância de 3.022,64m até fim da pavimentação asfáltica e início de pavimentação em pedra tosca com as coordenadas E=306154,000 e N=9567687,000 , deste segue com a distância de 928,48m até o inicio de estrada vicinal com as coordenadas E=306222,000 e N=9567232,000 deste segue com a distância de 17.360,34m até o fim de estrada vicinal com as coordenadas E=306222,000 e N=9567232,000, segue voltando para a garagem do município de Mucambo de coordenadas E=306670,000 e N=9568497,000 , finalizando a rota escolar. Todas as distâncias relacionadas neste memorial descritivo foram somadas ida e volta perfazendo um total de 21.311,46m .

Mucambo, CE Dezembro de 2018.

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

03

ROTA 1 - SEDE Á PEDRA DE FOGO		
COMPRIMENTO	21.311,46 M	
INICIO DA ROTA	ESTE	NORTE
0	306.670.000	9.568.497.000
1	306.570.804	9.568.431.963
2	306.486.638	9.568.380.542
3	306.486.676	9.568.375.325
4	306.517.473	9.568.300.261
5	306.535.197	9.568.242.523
6	306.500.758	9.568.216.336
7	306.407.913	9.568.174.996
8	306.396.369	9.568.174.271
9	306.308.610	9.568.136.556
10	306.301.330	9.568.134.999
11	306.297.293	9.568.134.688
12	306.211.177	9.568.097.006
13	306.117.369	9.568.065.105
14	306.159.054	9.567.960.628
15	306.169.852	9.567.933.504
16	306.194.932	9.567.866.292
17	306.217.531	9.567.802.485
18	306.236.076	9.567.737.367
19	306.235.957	9.567.732.678
20	306.160.239	9.567.701.838
21	306.161.356	9.567.686.673
22	306.168.881	9.567.656.656
23	306.169.418	9.567.650.961
24	306.189.848	9.567.572.126
25	306.219.289	9.567.441.303
26	306.233.466	9.567.343.706
27	306.232.214	9.567.321.195
28	306.221.951	9.567.265.753
29	306.221.182	9.567.226.519
30	306.209.153	9.567.109.010
31	306.132.581	9.566.408.662
32	306.104.389	9.566.132.240
33	306.091.489	9.566.014.124
34	306.059.764	9.565.703.120
35	306.054.533	9.565.638.101
36	306.007.609	9.565.156.974
37	305.964.574	9.564.743.256
38	305.911.207	9.564.288.719

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 51
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

04

39	305.805.571	9.563.300.703
40	305.771.479	9.562.814.934
41	305.767.000	9.562.702.000
42	305.731.948	9.562.693.241
43	305.716.386	9.562.692.438
44	305.697.451	9.562.693.199
45	305.629.374	9.562.723.016
46	305.502.085	9.562.818.191
47	305.378.795	9.562.911.925
48	305.363.754	9.562.920.820
49	305.357.925	9.562.930.277
50	305.352.128	9.562.937.810
51	305.243.566	9.563.015.948
52	305.175.533	9.563.122.092
53	305.173.197	9.563.196.619
54	305.145.162	9.563.233.285
55	305.080.519	9.563.252.185
56	305.005.690	9.563.270.267
57	304.944.877	9.563.312.041
58	304.903.069	9.563.347.928
59	304.824.130	9.563.377.528
60	304.767.900	9.563.427.865
61	304.711.958	9.563.482.490
62	304.653.796	9.563.508.455
63	304.439.540	9.563.539.016
64	304.331.365	9.563.540.701
65	304.268.569	9.563.535.720
66	304.252.340	9.563.528.503
67	304.208.791	9.563.518.590
68	304.196.519	9.563.510.301
69	304.169.413	9.563.466.748
70	304.145.473	9.563.380.037
71	304.144.859	9.563.369.105
72	304.131.626	9.563.312.806
73	304.057.907	9.563.239.967
74	303.975.735	9.563.187.448
75	303.867.917	9.563.154.371
76	303.734.349	9.563.161.080
77	303.658.998	9.563.169.718
78	303.650.611	9.563.174.210
79	303.585.221	9.563.150.155
80	303.520.909	9.563.121.457

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 512
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

05

81	303.461.978	9.563.112.913
82	303.401.164	9.563.122.582
83	303.338.750	9.563.128.972
84	303.221.531	9.563.128.684
85	303.062.513	9.563.121.940
86	303.043.798	9.563.124.816
87	302.973.366	9.563.130.352
88	302.966.408	9.563.130.904
89	302.880.740	9.563.140.986
90	302.872.801	9.563.140.529
91	302.827.455	9.563.148.855
92	302.770.920	9.563.166.220
93	302.720.395	9.563.195.800
94	302.634.274	9.563.270.585
95	302.527.544	9.563.394.355
96	302.490.427	9.563.431.190
97	302.465.564	9.563.460.668
98	302.427.632	9.563.472.349
99	302.352.756	9.563.486.732
100	302.306.487	9.563.496.378
101	302.260.564	9.563.487.898
102	302.227.877	9.563.485.958
103	302.201.626	9.563.515.106
104	302.198.410	9.563.518.813
105	302.158.083	9.563.570.494
106	302.096.317	9.563.626.272
107	302.025.373	9.563.689.451
108	301.981.201	9.563.730.132
109	301.950.290	9.563.774.439
110	301.945.986	9.563.789.731
111	301.930.312	9.563.840.783
112	301.926.703	9.563.857.675
113	301.924.047	9.563.872.785
114	301.915.150	9.563.886.136
115	301.910.824	9.563.889.981
116	301.885.193	9.563.883.092
117	301.849.089	9.563.868.615
118	301.820.056	9.563.867.721
119	301.817.864	9.563.867.611
120	301.792.409	9.563.877.675
121	301.758.420	9.563.884.043
122	301.724.725	9.563.893.316

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 513 RUBRICA MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

06

123	301.693.075	9.563.894.661
124	301.658.792	9.563.910.499
125	301.656.135	9.563.913.483
126	301.635.685	9.563.919.286
127	301.598.874	9.563.913.553
128	301.595.901	9.563.913.345
129	301.554.581	9.563.903.031
130	301.551.582	9.563.902.865
131	301.528.373	9.563.897.650
132	301.516.301	9.563.904.185
133	301.470.430	9.563.943.144
134	301.452.917	9.563.957.920
135	301.440.854	9.563.995.207
136	301.452.961	9.564.048.111
137	301.482.070	9.564.080.354
138	301.514.170	9.564.119.553
139	301.545.797	9.564.142.911
140	301.561.255	9.564.180.240
141	301.584.974	9.564.241.460
142	301.599.034	9.564.276.709
143	301.598.123	9.564.270.693
144	301.615.433	9.564.304.776
145	301.615.545	9.564.307.041
146	301.617.652	9.564.310.560
147	301.622.166	9.564.328.040
148	301.624.064	9.564.379.667
149	301.622.257	9.564.383.262
150	301.644.262	9.564.423.328
151	301.665.456	9.564.448.564
152	301.694.635	9.564.464.955
153	301.698.073	9.564.471.378
154	301.728.530	9.564.512.286
155	301.748.248	9.564.562.472
156	301.759.231	9.564.607.102
157	301.765.043	9.564.629.391
158	301.786.472	9.564.644.167
159	301.836.291	9.564.643.717
160	301.859.094	9.564.649.519
161	301.871.761	9.564.661.340
162	301.895.705	9.564.677.973
163	301.908.893	9.564.694.315
164	301.938.747	9.564.722.360

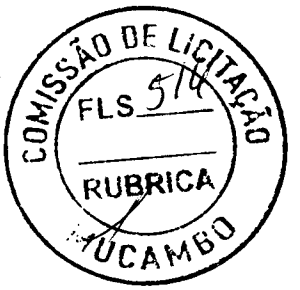

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

07

165	301.954.259	9.564.738.043
166	301.986.611	9.564.743.772
167	302.009.959	9.564.754.361
168	302.041.415	9.564.777.226
169	302.043.904	9.564.781.487
170	302.085.914	9.564.827.697
171	302.120.778	9.564.861.146
172	302.192.807	9.564.922.473
173	302.194.208	9.564.926.316
174	302.207.707	9.564.964.498
175	302.224.174	9.565.022.641
176	302.250.275	9.565.083.906
177	302.272.649	9.565.128.486
178	302.273.319	9.565.131.004
179	302.291.619	9.565.158.476
180	302.317.958	9.565.177.974
181	302.407.793	9.565.214.397
182	302.402.809	9.565.213.494
183	302.445.098	9.565.232.947
184	302.490.451	9.565.245.984
185	302.525.714	9.565.250.468
186	302.573.482	9.565.265.690
187	302.669.331	9.565.306.549
188	302.743.662	9.565.320.588
189	302.777.927	9.565.332.728
190	302.779.572	9.565.334.989
191	302.804.058	9.565.359.093
192	302.870.816	9.565.392.254
193	303.026.489	9.565.458.757
194	303.263.582	9.565.532.188
195	303.502.900	9.565.613.737
196	303.567.388	9.565.632.790
197	303.610.897	9.565.627.459
198	303.670.074	9.565.622.589
199	303.728.966	9.565.630.945
200	303.760.906	9.565.611.570
201	303.818.432	9.565.576.231
202	303.843.652	9.565.559.822
203	303.883.980	9.565.529.341
204	303.915.846	9.565.466.791
205	303.949.648	9.565.417.141
206	303.984.451	9.565.379.448



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

08

207	304.026.215	9.565.325.929
208	304.061.777	9.565.262.291
209	304.072.040	9.565.218.873
210	304.081.476	9.565.153.490
211	304.083.114	9.565.146.612
212	304.097.582	9.565.104.545
213	304.126.605	9.565.088.018
214	304.167.323	9.565.090.996
215	304.204.163	9.565.091.915
216	304.249.749	9.565.070.204
217	304.348.029	9.565.044.600
218	304.461.955	9.565.023.563
219	304.608.445	9.565.013.996
220	304.641.422	9.565.019.203
221	304.747.935	9.565.038.258
222	304.828.740	9.565.067.500
223	304.968.016	9.565.093.025
224	305.066.090	9.565.098.667
225	305.091.412	9.565.101.331
226	305.103.306	9.565.110.803
227	305.142.754	9.565.161.048
228	305.197.876	9.565.235.575
229	305.208.733	9.565.247.724
230	305.225.653	9.565.271.807
231	305.392.921	9.565.256.195
232	305.432.350	9.565.255.309
233	305.451.037	9.565.269.016
234	305.484.683	9.565.290.682
235	305.510.264	9.565.317.496
236	305.552.955	9.565.324.825
237	305.627.157	9.565.354.435
238	305.666.247	9.565.384.054
239	305.695.262	9.565.424.330
240	305.746.312	9.565.471.472
241	305.785.670	9.565.516.991
242	305.786.819	9.565.519.670
243	305.809.387	9.565.539.562
244	305.871.499	9.565.576.565
245	305.937.576	9.565.622.307
246	306.005.895	9.565.671.425
247	306.054.286	9.565.707.412
248	306.100.929	9.566.057.019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 516
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

09

249	306.112.351	9.566.176.320
250	306.135.869	9.566.370.443
251	306.156.587	9.566.616.596
252	306.213.626	9.567.108.247
253	306.226.568	9.567.230.102
254	306.223.758	9.567.304.904
255	306.226.924	9.567.351.024
256	306.211.140	9.567.458.306
257	306.193.121	9.567.547.422
258	306.160.714	9.567.674.344
259	306.157.692	9.567.702.749
260	306.237.452	9.567.733.952
261	306.217.090	9.567.824.738
262	306.175.243	9.567.925.523
263	306.106.615	9.568.095.441
264	306.049.086	9.568.252.168
265	305.998.984	9.568.243.526
266	305.931.163	9.568.416.981
267	305.975.319	9.568.347.599
268	306.117.048	9.568.255.991
269	306.121.940	9.568.252.771
270	306.222.122	9.568.256.295
271	306.233.478	9.568.259.310
272	306.426.369	9.568.346.459
273	306.431.033	9.568.347.950
274	306.669.307	9.568.500.184

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 517
RUBRICA
CAMBO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 518
RUBRICA
CAMBO

ROTA 1 ÔNIBUS ESCOLAR



IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

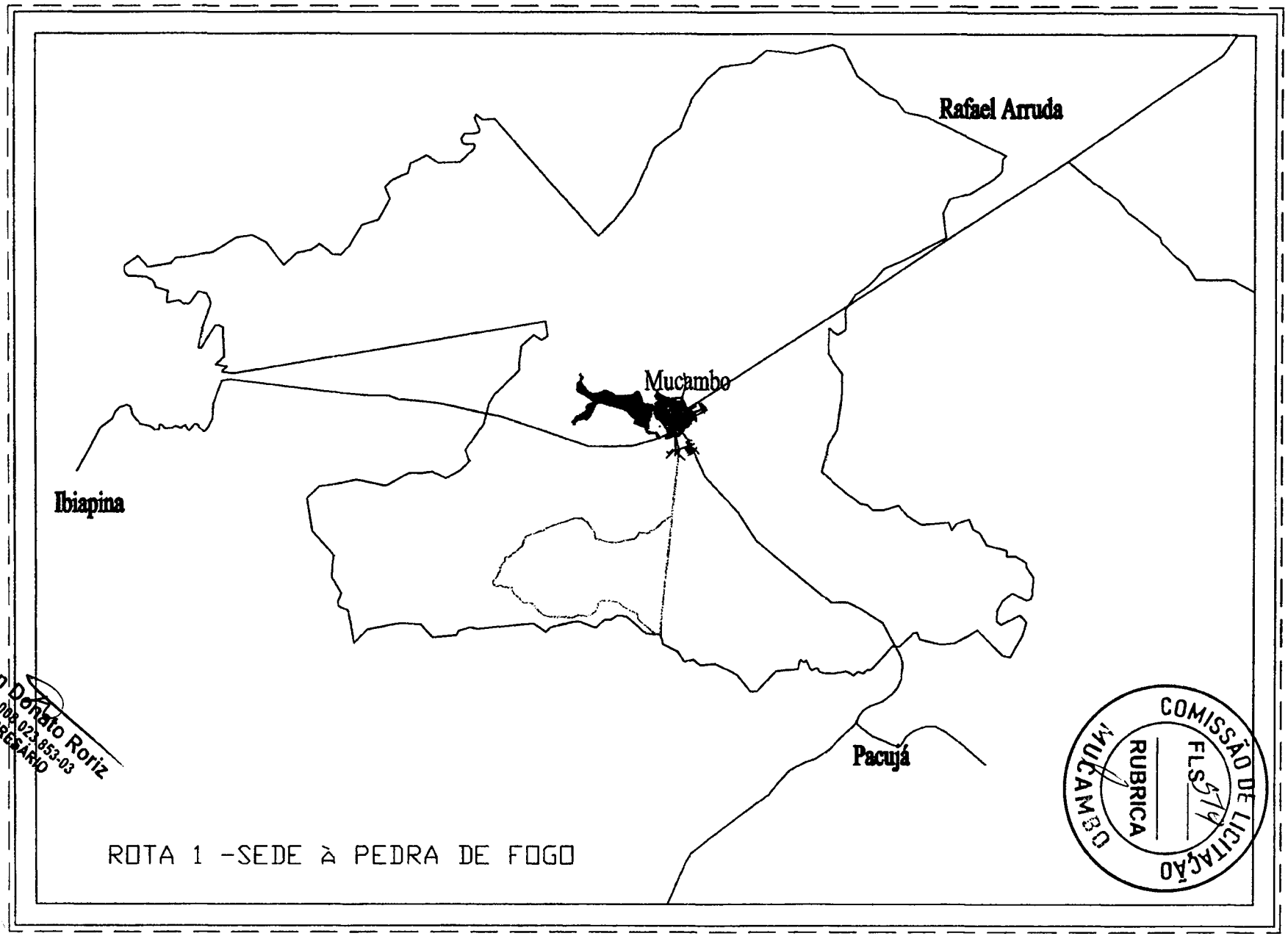

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUCAMBO
FLS 57
RUBRICA

12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 620
RUBRICA
MUCAMBO

ROTA 02

GEORREFERENCIAMENTO

SEDE À OITÍS

COMPRIMENTO: 28.589,16 Metros

MUCAMBO

DEZEMBRO/2018

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 521 RUBRICA MUCAMBO

MEMORIAL DESCRITIVO

ROTA 2 – SEDE/OITÍS/SEDE

Inicia-se a descrição desta rota partindo da garagem Municipal com pavimentação asfáltica de coordenadas E=306670,000 e N=9568497,000 , deste segue com a distância de 3.022,64m até fim da pavimentação asfáltica e início de pavimentação em pedra tosca com as coordenadas E=306154,000 e N=9567687,000, deste segue com a distância de 928,48m até o inicio de estrada vicinal com as coordenadas E=306222,000 e N=9567232,000 deste segue com a distância de 24.638,04m até Localidade de Oitís de coordenadas E=305912,000 e N=9564284,000, voltando para a garagem do município de Mucambo de coordenadas E=306670,000 e N=9568497,000 , finalizando a rota escolar. Todas as distâncias relacionadas neste memorial descritivo foram somadas ida e volta perfazendo um total de 28.589,16m .

Mucambo, CE Dezembro de 2018.

Natan Donato
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

14

ROTA 2 - SEDE Á OITÍS		
COMPRIMENTO	28.589,16 M	
INICIO DA ROTA	ESTE	NORTE
0	306.670.000	9.568.497.000
1	306.287.438	9.568.267.913
2	306.497.824	9.568.388.997
3	306.666.847	9.568.490.248
4	306.782.534	9.568.329.914
5	306.822.079	9.568.271.926
6	306.824.224	9.568.264.903
7	306.873.601	9.568.272.656
8	306.898.010	9.568.233.508
9	306.873.987	9.568.213.707
10	306.865.419	9.568.210.477
11	306.824.483	9.568.247.191
12	306.781.655	9.568.316.855
13	306.550.402	9.568.209.384
14	306.420.595	9.568.161.306
15	306.336.450	9.568.112.857
16	306.318.657	9.568.109.448
17	306.187.342	9.568.042.011
18	306.178.184	9.568.036.949
19	306.077.004	9.568.007.815
20	306.004.718	9.568.033.197
21	305.889.238	9.568.253.401
22	305.804.721	9.568.227.100
23	305.755.872	9.568.285.326
24	305.822.793	9.568.129.873
25	306.008.477	9.567.565.282
26	306.055.402	9.567.392.309
27	306.070.302	9.567.330.590
28	306.085.962	9.567.248.536
29	306.085.521	9.567.250.580
30	306.086.424	9.567.186.330
31	306.086.967	9.567.133.605
32	306.075.835	9.566.994.409
33	306.075.505	9.566.991.559
34	306.058.646	9.566.817.096
35	306.047.533	9.566.640.768
36	306.047.774	9.566.638.361
37	306.013.824	9.566.227.257
38	306.004.624	9.566.084.523

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 527
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

15

39	305.987.827	9.565.831.383
40	305.969.195	9.565.615.981
41	305.948.280	9.565.402.571
42	305.923.121	9.564.979.945
43	305.912.989	9.564.784.369
44	305.845.983	9.563.920.202
45	305.802.277	9.563.234.468
46	305.809.118	9.563.052.487
47	305.875.513	9.563.004.197
48	306.034.680	9.562.756.451
49	306.147.289	9.562.545.189
50	306.167.316	9.562.513.467
51	306.401.406	9.562.279.443
52	306.663.996	9.562.123.217
53	306.739.687	9.562.079.727
54	306.941.389	9.562.022.926
55	307.220.062	9.562.005.176
56	307.224.528	9.562.004.764
57	307.589.627	9.561.987.181
58	307.587.275	9.561.988.368
59	307.766.118	9.561.935.428
60	307.923.128	9.561.918.726
61	308.153.235	9.561.915.012
62	308.178.451	9.561.809.249
63	308.180.199	9.561.807.115
64	308.251.000	9.561.732.000
65	308.175.946	9.561.801.568
66	308.175.423	9.561.834.674
67	308.160.628	9.561.914.442
68	308.359.435	9.562.022.895
69	308.153.700	9.561.920.469
70	308.029.674	9.561.922.027
71	308.020.506	9.561.921.254
72	307.766.828	9.561.930.706
73	307.582.294	9.561.984.625
74	307.225.812	9.561.995.733
75	306.934.031	9.562.016.917
76	306.739.949	9.562.068.885
77	306.397.608	9.562.270.010
78	306.159.398	9.562.508.251
79	306.026.219	9.562.756.943
80	306.024.699	9.562.766.749

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 523
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

16

81	305.884.763	9.562.979.140
82	305.870.371	9.563.004.698
83	305.808.619	9.563.057.001
84	305.865.194	9.564.185.283
85	305.906.733	9.564.661.706
86	305.918.126	9.564.766.582
87	306.046.625	9.564.712.630
88	306.297.191	9.564.527.804
89	306.506.796	9.564.461.643
90	306.680.696	9.564.335.326
91	306.876.385	9.564.021.616
92	307.015.023	9.563.884.816
93	307.178.514	9.563.750.147
94	307.351.606	9.563.666.558
95	307.177.029	9.563.744.176
96	306.981.654	9.563.903.599
97	306.868.237	9.564.020.802
98	306.759.658	9.564.203.527
99	306.673.691	9.564.334.705
100	306.672.916	9.564.350.928
101	306.492.182	9.564.462.639
102	306.379.412	9.564.506.256
103	306.283.549	9.564.525.417
104	306.184.089	9.564.594.724
105	306.029.015	9.564.717.139
106	305.919.974	9.564.774.561
107	305.961.058	9.565.515.491
108	305.985.487	9.566.012.719
109	306.072.647	9.567.017.380
110	306.088.641	9.567.188.971
111	306.083.067	9.567.254.229
112	306.055.280	9.567.377.991
113	306.018.380	9.567.523.413
114	305.998.825	9.567.589.447
115	305.834.589	9.568.069.867
116	305.912.075	9.568.106.337
117	306.098.171	9.568.155.022
118	306.492.974	9.568.390.273

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 524
RUBRICA
MUCAMBO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 525
RUBRICA
MUCAMBO

ROTA 2 – SEDE À OITÍS



IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

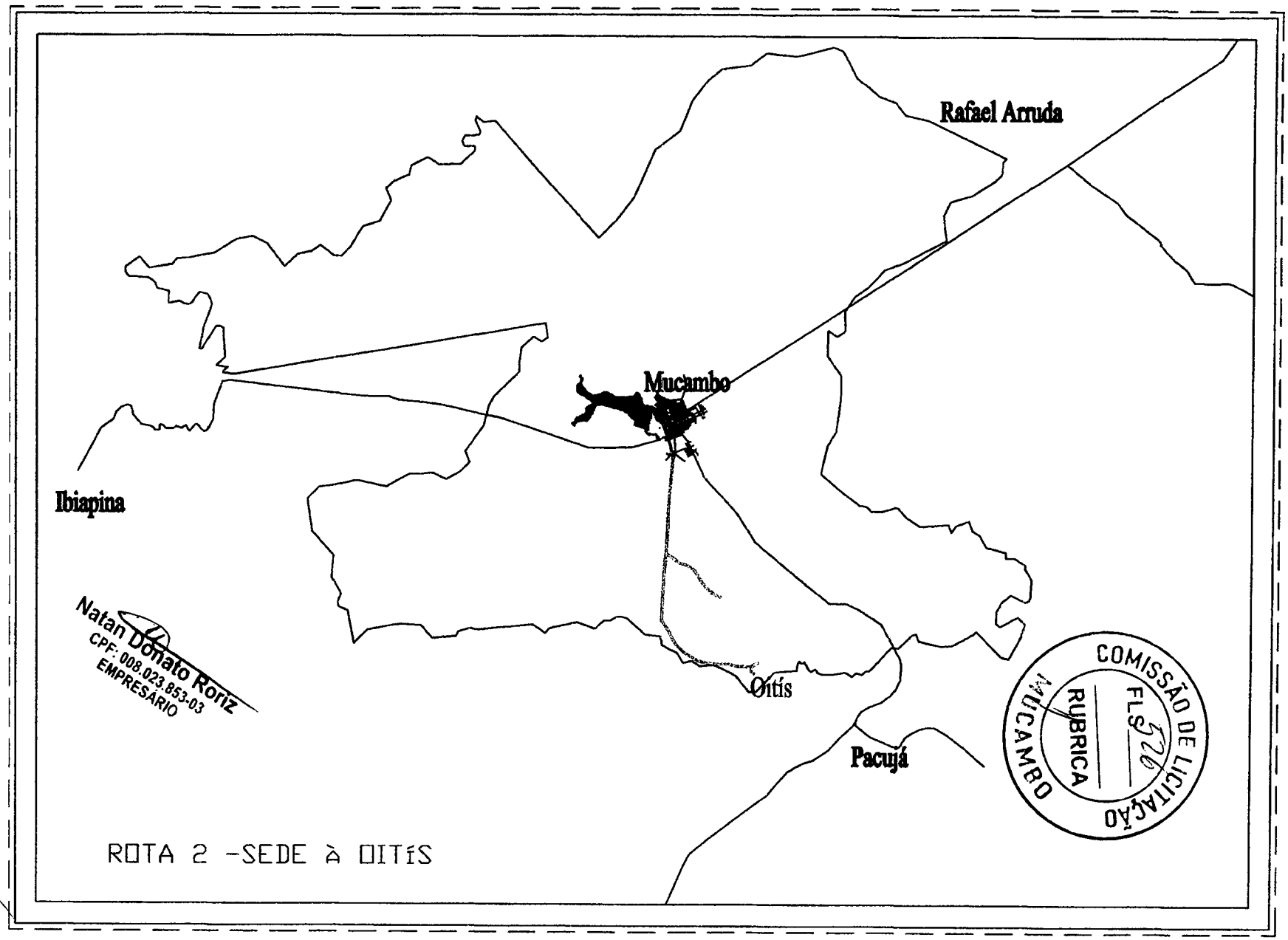
Rafael Arruda
Mucambo
Ibiapina
Oitís
Pacujá
Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUCAMBO
RUBRICA
FLS 526
ROTA 2 -SEDE à OITíS

19

ROTA 03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 621
RUBRICA
MUCAMBO

GEORREFERENCIAMENTO

SEDE /ALTO DO CRISTO/BARRO VERMELHO/CAMPO DE DENTRO/CAIÇARA/SEDE

COMPRIMENTO: 26.864,06 Metros

MUCAMBO

DEZEMBRO/2018

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 528 RUBRICA MUCAMBO

MEMORIAL DESCRITIVO

ROTA 3 – SEDE/ALTO DO CRISTO/FECHADO/BARRO VERMELHO/CAMPO DE DENTRO/CAIÇARA/SEDE

Inicia-se a descrição desta rota partindo da garagem Municipal com pavimentação asfáltica de coordenadas E=306670,000 e N=9568497,000, sentido Serra da Ibiapina CE-253 deste segue com a distância de 11.370,67m até fim da pavimentação asfáltica e início de estrada vicinal as coordenadas E=296224,000 e N=9568835,000, deste segue com a distância de 8.779,28 m até a Localidade Campo de Dentro voltando para CE-253 sentido a Localidade de Caiçara, fim de estrada vicinal e inicio de pavimentação asfáltica com as coordenadas E=296224,000 e N=9568835,000, deste segue com a distância de 5.485,02 m até o fim pavimentação asfáltica e inicio de estrada vicinal com as coordenadas E=294248,000 e N=9569047,000, deste segue com a distância de 1.229,09m até a Escola Antônia Ferreira dos Santos, deste segue indo deixar os alunos em suas respectivas casas até a coordenadas E=294732,034 e N=9569324,761, sentido Localidade Caiçara finalizando a rota escolar, perfazendo um total de 26.864,06m.

Mucambo,CE Dezembro de 2018.

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

ROTA 3 - SEDE /ALTO DO CRISTO/B.VERMELHO/CAMPO DE DENTRO/CAIÇARA/SEDE.

COMPRIMENTO	26.864,06 M	
INICIO DA ROTA	ESTE	NORTE
0	306.670.000	9.568.497.000
1	306.446.550	9.568.367.549
2	306.367.499	9.568.309.403
3	306.254.638	9.568.264.860
4	305.988.253	9.568.181.020
5	305.943.165	9.568.168.362
6	306.096.941	9.567.747.637
7	305.992.995	9.567.699.620
8	305.851.159	9.567.658.228
9	305.681.882	9.567.641.924
10	305.570.427	9.567.616.843
11	305.314.636	9.567.526.772
12	305.014.572	9.567.430.518
13	304.895.532	9.567.380.353
14	304.814.362	9.567.356.230
15	304.718.398	9.567.350.234
16	304.600.946	9.567.348.233
17	304.003.357	9.567.330.751
18	303.750.118	9.567.331.187
19	303.662.367	9.567.347.174
20	303.535.470	9.567.385.242
21	303.351.635	9.567.440.183
22	303.031.180	9.567.535.531
23	302.846.267	9.567.593.208
24	302.705.784	9.567.636.886
25	302.548.898	9.567.687.989
26	302.439.400	9.567.731.828
27	302.201.648	9.567.825.605
28	302.135.654	9.567.855.024
29	302.061.174	9.567.884.608
30	301.986.094	9.567.913.019
31	301.954.518	9.567.922.470
32	301.843.519	9.567.973.155
33	301.812.908	9.567.981.931
34	301.758.432	9.567.997.938
35	301.712.530	9.568.003.803
36	301.550.731	9.568.031.203

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 529 RUBRICA SUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

37	301.435.338	9.568.056.183
38	301.368.477	9.568.064.063
39	301.302.917	9.568.073.842
40	301.141.465	9.568.107.009
41	301.011.188	9.568.133.387
42	300.858.343	9.568.169.240
43	300.557.662	9.568.235.089
44	300.285.944	9.568.293.650
45	300.132.859	9.568.328.738
46	300.036.296	9.568.350.898
47	299.950.343	9.568.369.425
48	299.824.335	9.568.399.945
49	299.689.807	9.568.434.432
50	299.634.308	9.568.449.212
51	299.528.106	9.568.456.131
52	299.420.914	9.568.467.923
53	299.293.658	9.568.483.279
54	299.092.859	9.568.504.896
55	298.932.432	9.568.519.508
56	298.877.449	9.568.525.363
57	298.798.933	9.568.539.812
58	298.656.583	9.568.567.453
59	298.512.536	9.568.594.589
60	298.415.866	9.568.612.784
61	298.314.679	9.568.605.769
62	298.204.014	9.568.604.576
63	297.911.797	9.568.634.687
64	297.476.007	9.568.671.628
65	296.963.369	9.568.746.619
66	296.232.387	9.568.828.805
67	296.209.997	9.568.842.614
68	296.206.137	9.568.887.755
69	296.192.831	9.569.108.245
70	296.177.788	9.569.259.464
71	296.168.157	9.569.296.839
72	296.156.497	9.569.320.652
73	296.163.005	9.569.352.046
74	296.188.086	9.569.372.486
75	296.187.770	9.569.395.630
76	296.186.279	9.569.432.765
77	296.173.196	9.569.446.286
78	296.119.118	9.569.495.202



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

79	296.065.510	9.569.530.438
80	295.986.395	9.569.574.016
81	295.985.605	9.569.589.798
82	296.008.673	9.569.623.199
83	296.103.821	9.569.710.959
84	296.161.441	9.569.789.499
85	296.189.042	9.569.819.642
86	296.225.940	9.569.864.272
87	296.267.310	9.569.923.440
88	296.282.781	9.569.965.727
89	296.286.062	9.569.992.425
90	296.282.240	9.570.037.445
91	296.275.853	9.570.063.541
92	296.275.712	9.570.088.230
93	296.294.625	9.570.140.597
94	296.303.979	9.570.162.183
95	296.303.706	9.570.184.107
96	296.283.097	9.570.214.798
97	296.272.083	9.570.231.901
98	296.234.559	9.570.244.332
99	296.173.024	9.570.271.211
100	296.096.268	9.570.291.019
101	296.040.912	9.570.303.532
102	295.962.842	9.570.325.930
103	295.927.145	9.570.346.385
104	295.919.966	9.570.366.430
105	295.908.062	9.570.401.125
106	295.892.938	9.570.427.039
107	295.869.893	9.570.429.519
108	295.789.251	9.570.448.586
109	295.719.352	9.570.467.252
110	295.695.219	9.570.477.454
111	295.687.813	9.570.485.362
112	295.676.324	9.570.495.418
113	295.631.039	9.570.520.018
114	295.591.819	9.570.526.556
115	295.557.368	9.570.528.508
116	295.527.095	9.570.532.957
117	295.501.368	9.570.547.777
118	295.444.657	9.570.567.963
119	295.395.361	9.570.603.013
120	295.330.608	9.570.648.026

23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 531
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

121	295.305.837	9.570.656.669
122	295.265.258	9.570.665.341
123	295.227.296	9.570.686.178
124	295.197.820	9.570.719.124
125	295.170.571	9.570.731.249
126	295.132.284	9.570.746.578
127	295.085.005	9.570.779.275
128	295.065.694	9.570.806.846
129	294.984.333	9.570.848.088
130	294.953.398	9.570.868.610
131	294.941.566	9.570.887.250
132	294.931.157	9.570.925.725
133	294.939.411	9.570.975.699
134	294.956.835	9.571.036.192
135	294.976.967	9.571.073.842
136	295.010.896	9.571.112.925
137	295.028.848	9.571.139.059
138	295.054.787	9.571.170.451
139	295.091.299	9.571.201.850
140	295.124.534	9.571.238.290
141	295.156.824	9.571.272.252
142	295.180.898	9.571.305.577
143	295.186.106	9.571.342.721
144	295.193.630	9.571.373.823
145	295.202.273	9.571.409.144
146	295.216.576	9.571.428.546
147	295.234.207	9.571.450.531
148	295.209.340	9.571.429.259
149	295.194.420	9.571.401.411
150	295.190.039	9.571.343.980
151	295.173.586	9.571.293.350
152	295.108.092	9.571.225.760
153	295.096.324	9.571.215.458
154	295.050.651	9.571.163.754
155	294.996.606	9.571.100.334
156	294.952.752	9.571.033.063
157	294.937.576	9.570.989.848
158	294.931.600	9.570.952.179
159	294.931.453	9.570.910.636
160	294.939.107	9.570.882.297
161	294.930.422	9.570.861.106
162	294.912.753	9.570.863.885

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 53
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

025

163	294.893.694	9.570.862.307
164	294.875.497	9.570.855.804
165	294.861.033	9.570.843.338
166	294.847.143	9.570.801.151
167	294.842.033	9.570.778.670
168	294.844.991	9.570.736.074
169	294.847.879	9.570.707.483
170	294.861.423	9.570.666.572
171	294.859.772	9.570.631.812
172	294.858.382	9.570.612.116
173	294.841.893	9.570.571.221
174	294.825.444	9.570.534.499
175	294.811.843	9.570.498.592
176	294.808.435	9.570.487.795
177	294.805.771	9.570.472.257
178	294.811.687	9.570.456.934
179	294.810.854	9.570.446.403
180	294.811.014	9.570.436.084
181	294.810.351	9.570.420.811
182	294.798.315	9.570.404.887
183	294.804.503	9.570.398.997
184	294.813.105	9.570.407.443
185	294.809.588	9.570.439.094
186	294.807.269	9.570.457.504
187	294.806.926	9.570.490.931
188	294.857.435	9.570.603.331
189	294.865.269	9.570.627.014
190	294.864.061	9.570.642.924
191	294.841.470	9.570.739.461
192	294.839.702	9.570.756.767
193	294.852.870	9.570.824.534
194	294.865.927	9.570.851.871
195	294.878.049	9.570.861.276
196	294.938.129	9.570.862.662
197	294.947.268	9.570.862.007
198	294.983.906	9.570.842.621
199	295.063.888	9.570.803.842
200	295.087.166	9.570.777.923
201	295.113.109	9.570.764.179
202	295.130.824	9.570.751.062
203	295.171.132	9.570.733.486
204	295.191.263	9.570.727.184



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

205	295.205.927	9.570.712.704
206	295.219.787	9.570.700.218
207	295.229.651	9.570.691.553
208	295.252.097	9.570.675.745
209	295.281.818	9.570.664.000
210	295.312.377	9.570.658.794
211	295.332.902	9.570.652.370
212	295.340.570	9.570.646.223
213	295.349.649	9.570.638.860
214	295.427.903	9.570.578.158
215	295.449.991	9.570.570.564
216	295.487.930	9.570.549.305
217	295.524.592	9.570.536.262
218	295.615.542	9.570.517.525
219	295.640.688	9.570.510.551
220	295.685.675	9.570.496.585
221	295.693.120	9.570.487.180
222	295.710.533	9.570.474.083
223	295.869.231	9.570.434.989
224	295.897.176	9.570.419.340
225	295.917.969	9.570.385.117
226	295.924.009	9.570.356.204
227	295.933.526	9.570.340.816
228	295.974.102	9.570.323.567
229	296.047.620	9.570.306.419
230	296.170.505	9.570.266.388
231	296.189.924	9.570.259.247
232	296.268.139	9.570.235.220
233	296.286.206	9.570.218.695
234	296.300.195	9.570.188.491
235	296.307.662	9.570.163.638
236	296.303.959	9.570.149.506
237	296.279.527	9.570.087.887
238	296.282.023	9.570.063.306
239	296.285.543	9.570.032.467
240	296.287.832	9.570.019.829
241	296.288.374	9.570.005.203
242	296.279.325	9.569.946.213
243	296.275.738	9.569.929.627
244	296.258.840	9.569.907.451
245	296.206.466	9.569.842.241
246	296.092.626	9.569.705.130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 34
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

247	296.033.511	9.569.650.102
248	295.981.798	9.569.601.904
249	295.979.707	9.569.585.745
250	295.996.157	9.569.571.514
251	296.061.011	9.569.540.035
252	296.076.839	9.569.531.591
253	296.098.740	9.569.514.628
254	296.174.629	9.569.450.966
255	296.188.859	9.569.437.800
256	296.181.540	9.569.381.953
257	296.177.179	9.569.372.037
258	296.165.230	9.569.359.319
259	296.158.658	9.569.340.737
260	296.166.401	9.569.288.315
261	296.191.874	9.569.174.087
262	296.192.945	9.569.153.896
263	296.202.806	9.568.998.719
264	296.207.875	9.568.929.106
265	296.209.918	9.568.837.460
266	296.207.542	9.568.835.551
267	296.202.709	9.568.832.563
268	296.133.434	9.568.838.972
269	296.081.273	9.568.845.210
270	295.962.621	9.568.856.880
271	295.826.575	9.568.878.032
272	295.586.391	9.568.902.408
273	295.471.103	9.568.918.224
274	295.363.783	9.568.930.326
275	295.268.316	9.568.937.784
276	295.196.866	9.568.945.157
277	295.087.280	9.568.963.360
278	295.054.059	9.568.979.296
279	295.044.099	9.569.017.916
280	295.036.796	9.569.052.581
281	295.024.533	9.569.097.025
282	295.020.205	9.569.135.106
283	295.018.048	9.569.136.960
284	295.006.572	9.569.181.453
285	295.000.255	9.569.213.531
286	295.002.821	9.569.246.695
287	295.007.613	9.569.283.738
288	294.988.653	9.569.308.579

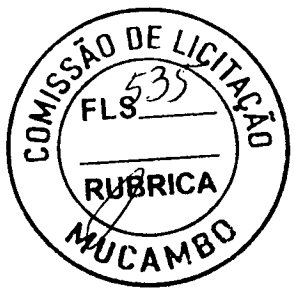

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

289	294.965.790	9.569.325.964
290	294.949.006	9.569.345.924
291	294.919.748	9.569.354.919
292	294.877.748	9.569.355.252
293	294.815.624	9.569.346.058
294	294.797.743	9.569.340.593
295	294.737.033	9.569.327.459
296	294.773.226	9.569.338.161
297	294.819.888	9.569.352.737
298	294.912.922	9.569.359.132
299	294.948.304	9.569.340.886
300	295.007.104	9.569.291.670
301	294.999.077	9.569.243.051
302	294.998.487	9.569.221.996
303	295.017.840	9.569.129.689
304	295.041.378	9.569.022.615
305	295.048.197	9.568.984.729
306	295.038.538	9.568.975.351
307	295.028.722	9.568.969.024
308	295.017.879	9.568.969.670
309	294.983.039	9.568.975.177
310	294.953.629	9.568.975.834
311	294.895.201	9.568.981.808
312	294.852.221	9.568.990.324
313	294.817.296	9.568.995.884
314	294.755.850	9.569.003.672
315	294.691.846	9.569.009.141
316	294.593.042	9.569.021.057
317	294.543.913	9.569.029.144
318	294.484.666	9.569.030.934
319	294.422.770	9.569.033.831
320	294.378.644	9.569.032.740
321	294.314.648	9.569.032.883
322	294.271.913	9.569.035.649
323	294.253.164	9.569.038.284
324	294.232.767	9.569.050.712
325	294.220.642	9.569.070.442
326	294.223.723	9.569.104.520
327	294.225.566	9.569.157.328
328	294.223.085	9.569.190.270
329	294.213.146	9.569.205.701
330	294.174.437	9.569.214.664

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 536
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

331	294.135.768	9.569.227.026
332	294.099.976	9.569.231.242
333	294.058.416	9.569.254.768
334	294.010.638	9.569.268.043
335	293.983.850	9.569.267.077
336	293.952.214	9.569.270.185
337	293.915.081	9.569.261.864
338	293.887.697	9.569.259.137
339	293.875.177	9.569.252.531
340	293.857.868	9.569.256.495
341	293.839.169	9.569.254.903
342	293.826.108	9.569.248.853
343	293.816.686	9.569.245.292
344	293.804.301	9.569.252.789
345	293.793.508	9.569.255.580
346	293.784.274	9.569.267.798
347	293.802.613	9.569.250.045
348	293.808.001	9.569.247.510
349	293.840.321	9.569.250.972
350	293.852.760	9.569.251.974
351	293.861.582	9.569.252.995
352	293.895.881	9.569.256.361
353	293.938.585	9.569.264.180
354	293.971.551	9.569.271.602
355	294.005.353	9.569.266.970
356	294.040.727	9.569.257.064
357	294.063.666	9.569.251.172
358	294.095.194	9.569.239.451
359	294.115.818	9.569.226.567
360	294.130.138	9.569.222.582
361	294.207.855	9.569.204.142
362	294.220.857	9.569.200.076
363	294.226.649	9.569.181.352
364	294.229.649	9.569.161.800
365	294.220.462	9.569.104.369
366	294.223.149	9.569.072.638
367	294.224.388	9.569.059.902
368	294.239.021	9.569.043.569
369	294.242.248	9.569.041.438
370	294.230.678	9.569.034.542
371	294.207.808	9.569.018.368
372	294.158.031	9.568.964.855

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 537
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

30

373	294.109.593	9.568.917.954
374	294.086.228	9.568.883.042
375	294.069.711	9.568.858.633
376	294.041.932	9.568.774.243
377	294.029.000	9.568.731.000
378	294.034.517	9.568.761.752
379	294.062.208	9.568.840.236
380	294.079.107	9.568.874.458
381	294.127.654	9.568.944.099
382	294.157.691	9.568.973.151
383	294.223.853	9.569.031.007
384	294.237.631	9.569.035.994
385	294.271.762	9.569.040.468
386	294.312.902	9.569.035.615
387	294.342.063	9.569.037.113
388	294.537.177	9.569.026.044
389	294.749.774	9.568.999.459
390	295.039.018	9.568.965.535
391	295.048.701	9.568.973.910
392	295.018.953	9.569.146.876
393	294.995.281	9.569.227.544
394	294.997.462	9.569.238.434
395	295.009.037	9.569.288.454
396	294.993.882	9.569.304.836
397	294.966.354	9.569.331.985
398	294.926.955	9.569.354.764
399	294.883.544	9.569.351.555
400	294.810.724	9.569.346.437
401	294.744.592	9.569.329.748
402	294.732.034	9.569.324.761

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 538
RUBRICA
MUCAMBO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

31

ROTA 3 ÔNIBUS ESCOLAR

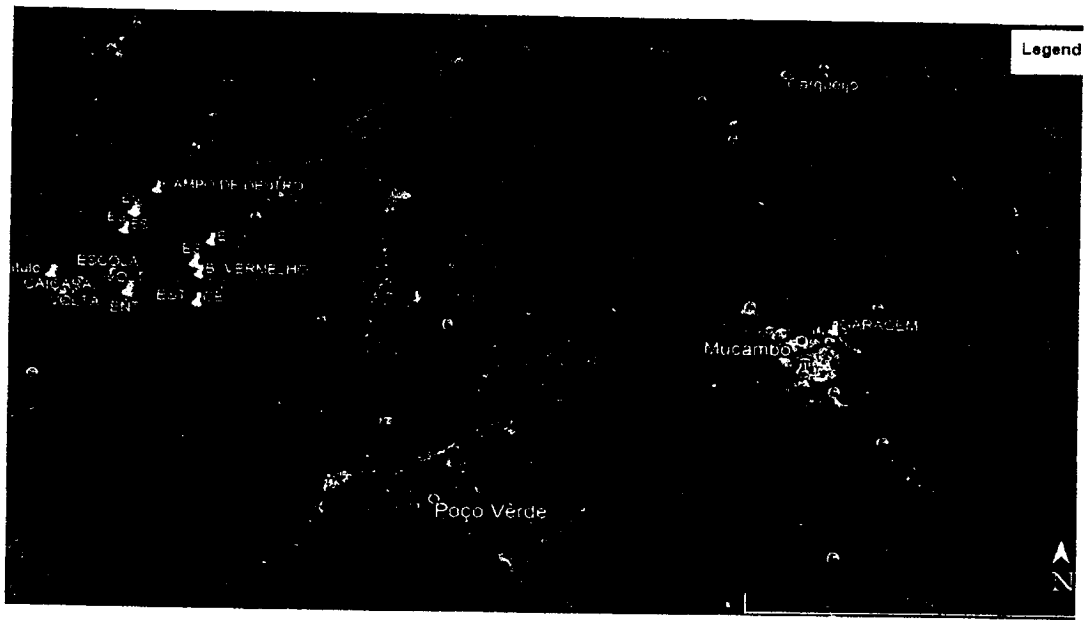

IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 539
RUBRICA
MUCAMBO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

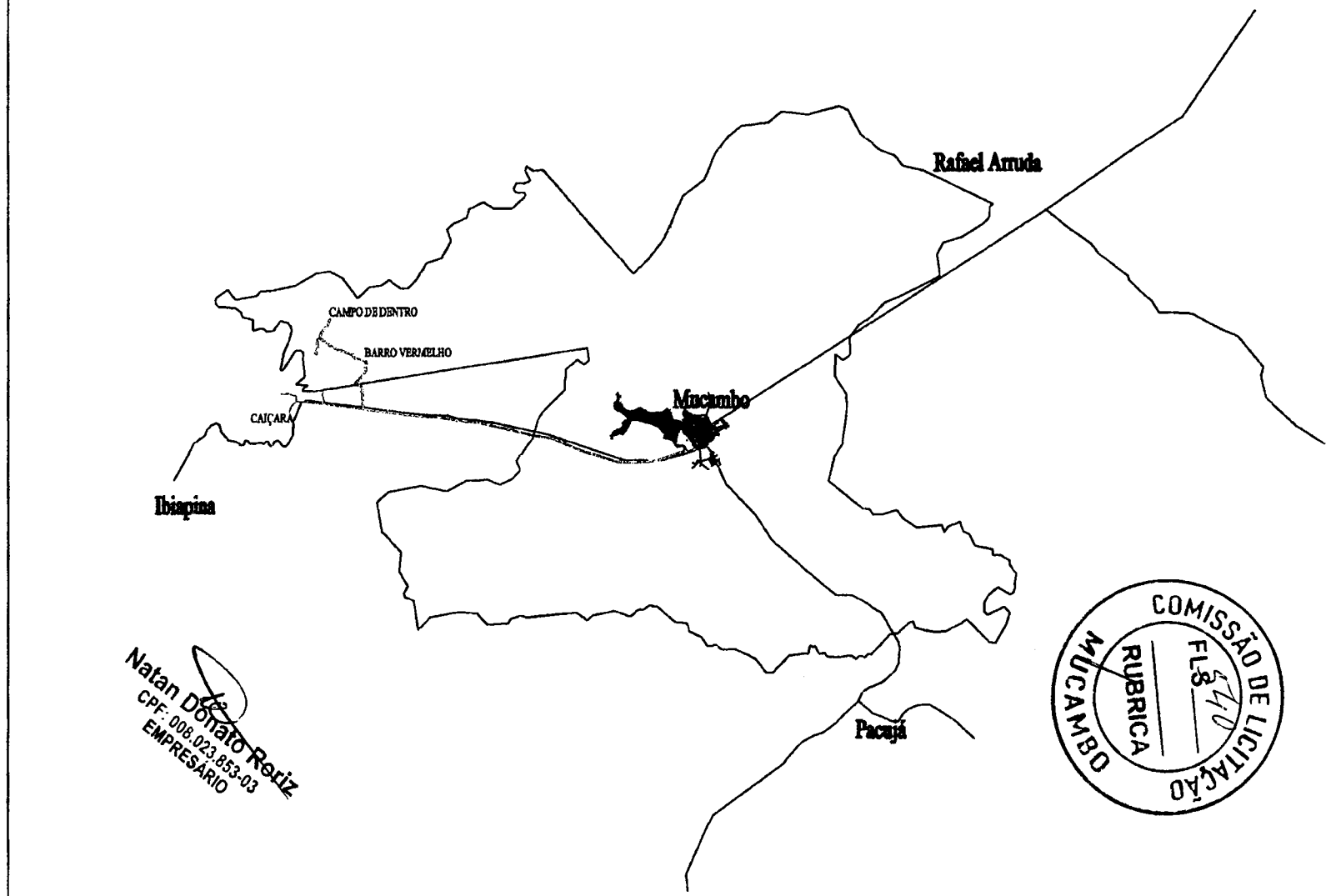

ROTA 3 -SEDE/ALTO DO CRISTO/B.VERMELHO/CAMPO DE DENTRO/CAIÇARA/SEDE

38

33

ROTA 04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 54
RUBRICA
MUCAMBO

GEORREFERENCIAMENTO

CAMPO DE DENTRO/BARRO VERMELHO/FECHADO/CAIÇARA/SEDE

COMPRIMENTO: 32.873,02 Metros

MUCAMBO

DEZEMBRO/2018

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 112 RUBRICA MUCAMBO

MEMORIAL DESCRITIVO

ROTA 4 – CAMPO DE DENTRO/BARRO VERMELHO/FECHADO/CAIÇARA/SEDE

Inicia-se a descrição desta rota partindo da Localidade Campo de Dentro com estrada vicinal de coordenadas E=295235,000 e N=9571444,000, deste segue passando na localidade de Barro Vermelho com a distância de 7.173,26m até fim de estrada vicinal inicio de pavimentação asfáltica CE-253, de coordenadas E=296239,000 e N=9568829,000, deste segue com a distância de 1.130,00m até o fim de pavimentação asfáltica CE-253 e inicio de estrada vicinal de coordenadas E=295077,000 e N=9568971,000, deste segue com a distância de 615,00m até a localidade de Caiçara , deste segue voltando para garagem do município de Mucambo com a distância de 23.954,76m de coordenadas E=306670,000 e N=9568497,000 finalizando a rota escolar. Todas as distâncias relacionadas neste memorial descritivo foram somadas ida e volta perfazendo um total de 32.873,02m .

Mucambo,CE Dezembro de 2018.

Natan Donato R...
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

35

ROTA 4 - CAMPO DE DENTRO/BARRO VERMELHO/FECHADO/CAIÇARA/SEDE.		
COMPRIMENTO	32.873,02 M	
INICIO DA ROTA	ESTE	NORTE
0	295.235	9.571.444
1	295.224.066	9.571.433.580
2	295.223.241	9.571.430.931
3	295.202.460	9.571.400.770
4	295.201.946	9.571.391.940
5	295.196.383	9.571.337.561
6	295.183.936	9.571.288.661
7	295.156.865	9.571.256.856
8	295.118.264	9.571.226.249
9	295.102.795	9.571.206.918
10	295.071.761	9.571.171.152
11	295.042.628	9.571.146.082
12	295.005.622	9.571.095.429
13	294.967.815	9.571.045.556
14	294.953.709	9.571.004.535
15	294.938.905	9.570.961.363
16	294.938.186	9.570.939.324
17	294.944.381	9.570.899.989
18	294.951.257	9.570.874.085
19	294.962.867	9.570.856.226
20	295.035.107	9.570.826.723
21	295.070.807	9.570.806.040
22	295.083.921	9.570.793.849
23	295.116.384	9.570.763.793
24	295.136.690	9.570.749.343
25	295.163.854	9.570.735.040
26	295.182.042	9.570.731.504
27	295.203.917	9.570.724.791
28	295.204.667	9.570.722.654
29	295.221.917	9.570.704.845
30	295.261.692	9.570.671.122
31	295.272.707	9.570.663.120
32	295.280.491	9.570.658.869
33	295.295.716	9.570.659.233
34	295.325.176	9.570.655.178
35	295.345.620	9.570.646.276
36	295.360.702	9.570.632.430
37	295.403.493	9.570.602.987
38	295.443.863	9.570.571.974

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 543 RUBRICA MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8805-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

36

39	295.511.397	9.570.543.855
40	295.562.241	9.570.521.515
41	295.613.827	9.570.524.756
42	295.423.636	9.570.587.835
43	295.433.741	9.570.579.795
44	295.446.904	9.570.571.564
45	295.475.661	9.570.555.690
46	295.507.669	9.570.546.411
47	295.525.346	9.570.539.337
48	295.535.047	9.570.533.040
49	295.563.103	9.570.526.062
50	295.594.818	9.570.526.252
51	295.620.651	9.570.519.472
52	295.635.073	9.570.514.490
53	295.662.580	9.570.505.642
54	295.696.023	9.570.492.408
55	295.710.378	9.570.475.966
56	295.723.888	9.570.466.043
57	295.764.489	9.570.455.424
58	295.831.159	9.570.441.265
59	295.885.330	9.570.430.762
60	295.907.387	9.570.422.695
61	295.914.580	9.570.407.631
62	295.932.829	9.570.357.917
63	295.940.383	9.570.341.774
64	295.964.155	9.570.328.551
65	296.013.926	9.570.314.979
66	296.057.188	9.570.303.781
67	296.134.222	9.570.279.458
68	296.187.945	9.570.264.517
69	296.218.472	9.570.252.787
70	296.285.991	9.570.229.610
71	296.297.586	9.570.211.119
72	296.311.132	9.570.184.770
73	296.315.715	9.570.163.200
74	296.305.748	9.570.137.018
75	296.293.529	9.570.099.171
76	296.287.768	9.570.051.831
77	296.301.408	9.570.021.589
78	296.296.783	9.569.992.891
79	296.288.350	9.569.939.371
80	296.253.221	9.569.887.522

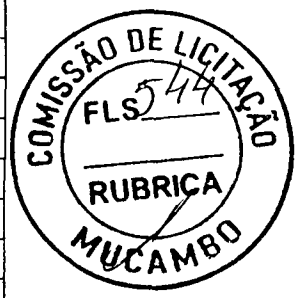

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

81	296.196.677	9.569.814.917
82	296.171.039	9.569.780.203
83	296.129.797	9.569.732.050
84	296.077.914	9.569.684.617
85	296.039.200	9.569.643.021
86	296.008.782	9.569.619.218
87	295.999.496	9.569.602.541
88	296.001.706	9.569.581.633
89	296.027.668	9.569.559.145
90	296.071.359	9.569.535.392
91	296.108.893	9.569.512.443
92	296.147.279	9.569.477.246
93	296.187.308	9.569.449.340
94	296.200.584	9.569.438.365
95	296.202.421	9.569.425.496
96	296.200.589	9.569.398.923
97	296.191.182	9.569.381.766
98	296.179.084	9.569.363.845
99	296.172.688	9.569.347.848
100	296.172.621	9.569.346.111
101	296.170.323	9.569.323.750
102	296.181.977	9.569.279.976
103	296.194.333	9.569.232.251
104	296.201.693	9.569.176.450
105	296.211.751	9.569.063.226
106	296.222.322	9.568.829.243
107	296.333.145	9.568.817.105
108	296.846.523	9.568.756.949
109	297.400.380	9.568.688.246
110	298.077.109	9.568.616.095
111	298.133.613	9.568.606.982
112	298.334.014	9.568.624.720
113	298.417.876	9.568.624.605
114	298.494.864	9.568.605.333
115	298.620.876	9.568.583.149
116	298.757.799	9.568.553.660
117	298.887.802	9.568.530.527
118	298.927.231	9.568.527.610
119	298.957.618	9.568.523.875
120	298.997.763	9.568.518.074
121	299.071.404	9.568.507.754
122	299.165.480	9.568.501.752

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 545
RUBRICA
MUCAMBO

38

123	299.059.032	9.568.513.964
124	298.805.737	9.568.540.465
125	298.676.357	9.568.568.216
126	298.509.260	9.568.609.535
127	298.463.011	9.568.618.465
128	298.407.322	9.568.620.563
129	298.135.484	9.568.616.130
130	297.922.915	9.568.636.696
131	297.820.321	9.568.645.880
132	297.353.949	9.568.698.991
133	296.935.841	9.568.748.187
134	296.211.407	9.568.832.169
135	295.859.632	9.568.871.228
136	295.647.466	9.568.894.459
137	295.542.417	9.568.909.290
138	295.354.031	9.568.930.828
139	295.332.992	9.568.933.931
140	295.282.047	9.568.940.152
141	295.240.073	9.568.942.800
142	295.148.368	9.568.951.955
143	295.106.357	9.568.958.363
144	295.081.147	9.568.967.910
145	295.065.838	9.568.993.910
146	295.046.614	9.569.043.657
147	295.039.796	9.569.087.464
148	295.027.927	9.569.149.541
149	295.019.413	9.569.179.521
150	295.012.564	9.569.219.998
151	295.010.947	9.569.247.431
152	295.018.612	9.569.279.708
153	295.012.837	9.569.294.246
154	294.978.929	9.569.324.338
155	294.960.711	9.569.339.400
156	294.932.259	9.569.355.837
157	294.906.497	9.569.354.126
158	294.870.416	9.569.350.447
159	294.816.209	9.569.341.175
160	294.799.064	9.569.337.010
161	294.735.000	9.569.320.000
162	294.790.678	9.569.342.165
163	294.928.887	9.569.360.413
164	294.949.385	9.569.352.422

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 516
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

39

165	295.018.577	9.569.290.191
166	295.007.524	9.569.232.768
167	295.013.361	9.569.206.514
168	295.035.886	9.569.092.275
169	295.056.218	9.569.005.791
170	295.065.598	9.568.990.432
171	295.081.315	9.568.964.545
172	295.190.942	9.568.951.826
173	295.363.397	9.568.932.752
174	295.695.520	9.568.889.036
175	296.217.196	9.568.829.483
176	296.210.204	9.569.034.082
177	296.196.534	9.569.191.271
178	296.196.496	9.569.237.770
179	296.169.543	9.569.312.381
180	296.168.838	9.569.340.760
181	296.173.587	9.569.366.227
182	296.189.559	9.569.387.469
183	296.197.180	9.569.401.702
184	296.197.123	9.569.424.685
185	296.198.065	9.569.436.350
186	296.192.380	9.569.450.840
187	296.146.167	9.569.484.867
188	296.109.590	9.569.516.566
189	295.994.768	9.569.581.578
190	295.996.886	9.569.592.274
191	296.002.672	9.569.614.000
192	296.028.761	9.569.636.679
193	296.109.760	9.569.705.718
194	296.177.064	9.569.792.982
195	296.251.753	9.569.891.110
196	296.286.592	9.569.929.882
197	296.295.272	9.569.973.069
198	296.296.823	9.570.016.284
199	296.288.172	9.570.076.041
200	296.294.056	9.570.104.778
201	296.301.369	9.570.139.983
202	296.309.611	9.570.161.721
203	296.316.815	9.570.169.649
204	296.291.969	9.570.226.631
205	296.192.006	9.570.264.869
206	296.136.954	9.570.281.517



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

40

207	295.982.149	9.570.325.309
208	295.948.175	9.570.333.732
209	295.938.248	9.570.352.920
210	295.923.766	9.570.391.690
211	295.906.279	9.570.419.801
212	295.899.334	9.570.427.925
213	295.739.528	9.570.465.323
214	295.727.066	9.570.468.008
215	295.708.322	9.570.483.034
216	295.689.990	9.570.496.481
217	295.609.134	9.570.523.029
218	295.608.462	9.570.526.216
219	295.600.633	9.570.528.152
220	295.585.592	9.570.527.366
221	295.546.426	9.570.530.770
222	295.513.561	9.570.547.385
223	295.474.753	9.570.559.317
224	295.384.007	9.570.614.786
225	295.356.002	9.570.642.723
226	295.333.743	9.570.654.145
227	295.308.644	9.570.659.859
228	295.281.802	9.570.662.839
229	295.196.556	9.570.730.899
230	295.172.786	9.570.735.689
231	295.107.408	9.570.779.279
232	295.097.010	9.570.786.058
233	295.067.280	9.570.811.584
234	295.043.820	9.570.828.493
235	294.995.984	9.570.847.765
236	294.964.853	9.570.861.477
237	294.954.053	9.570.880.654
238	294.935.735	9.570.919.337
239	294.944.313	9.570.987.649
240	294.956.941	9.571.029.679
241	295.050.534	9.571.146.958
242	295.128.404	9.571.229.005
243	295.159.852	9.571.264.750
244	295.180.242	9.571.286.805
245	295.197.860	9.571.338.640
246	295.198.735	9.571.386.587
247	295.202.032	9.571.407.251
248	295.217.681	9.571.427.841

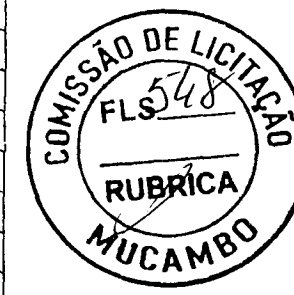

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

249	295.233.672	9.571.445.381
250	295.207.642	9.571.412.382
251	295.200.037	9.571.344.100
252	295.184.909	9.571.294.142
253	295.144.852	9.571.246.438
254	295.121.384	9.571.226.647
255	295.040.418	9.571.138.785
256	294.960.815	9.571.027.470
257	294.950.315	9.570.999.617
258	294.939.815	9.570.955.201
259	294.939.892	9.570.917.999
260	294.954.620	9.570.863.849
261	294.967.096	9.570.855.954
262	295.046.359	9.570.816.402
263	295.126.020	9.570.758.934
264	295.201.791	9.570.719.740
265	295.268.926	9.570.664.819
266	295.327.449	9.570.658.788
267	295.360.464	9.570.636.353
268	295.407.721	9.570.602.193
269	295.450.819	9.570.570.919
270	295.514.373	9.570.545.242
271	295.620.057	9.570.522.177
272	295.666.175	9.570.498.841
273	295.717.347	9.570.473.621
274	295.768.612	9.570.455.677
275	295.900.873	9.570.421.716
276	295.916.006	9.570.408.062
277	295.926.780	9.570.379.113
278	295.943.948	9.570.337.907
279	296.136.164	9.570.280.192
280	296.288.270	9.570.230.918
281	296.316.130	9.570.166.170
282	296.310.526	9.570.152.381
283	296.287.427	9.570.082.491
284	296.299.160	9.570.018.505
285	296.297.248	9.569.973.975
286	296.284.417	9.569.929.776
287	296.243.146	9.569.878.917
288	296.100.004	9.569.701.852
289	295.994.771	9.569.597.608
290	296.010.551	9.569.571.190

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 549
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

402

291	296.101.739	9.569.518.278
292	296.141.603	9.569.485.383
293	296.187.282	9.569.451.764
294	296.199.575	9.569.429.126
295	296.199.765	9.569.422.600
296	296.195.743	9.569.389.535
297	296.176.931	9.569.366.757
298	296.167.419	9.569.323.943
299	296.187.761	9.569.248.815
300	296.193.899	9.569.222.996
301	296.220.216	9.568.837.379
302	296.238.070	9.568.825.739
303	296.939.576	9.568.749.187
304	297.456.866	9.568.686.412
305	298.124.950	9.568.612.464
306	298.416.425	9.568.623.087
307	298.441.339	9.568.620.697
308	298.697.046	9.568.562.155
309	298.810.894	9.568.542.259
310	298.942.307	9.568.529.010
311	299.182.546	9.568.500.717
312	299.370.003	9.568.476.872
313	299.436.518	9.568.468.592
314	299.463.283	9.568.464.030
315	299.480.916	9.568.465.011
316	299.564.649	9.568.454.822
317	299.594.144	9.568.453.776
318	299.659.859	9.568.450.132
319	299.783.109	9.568.416.126
320	299.930.996	9.568.381.850
321	300.063.009	9.568.356.436
322	300.859.436	9.568.182.994
323	301.222.670	9.568.097.225
324	301.431.973	9.568.060.607
325	301.564.132	9.568.040.539
326	301.699.007	9.568.015.939
327	301.809.762	9.567.993.887
328	302.069.027	9.567.896.594
329	302.292.388	9.567.804.601
330	302.418.392	9.567.759.295
331	303.020.516	9.567.539.556
332	303.364.976	9.567.441.197

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 550
RUBRICA
MUCAMBO

43

333	303.614.853	9.567.371.063
334	303.710.856	9.567.344.611
335	303.837.266	9.567.333.805
336	304.670.090	9.567.362.810
337	304.845.183	9.567.369.651
338	305.045.424	9.567.438.541
339	305.405.835	9.567.561.125
340	305.676.488	9.567.653.425
341	305.745.380	9.567.654.274
342	305.912.087	9.567.682.739
343	306.118.484	9.567.749.206
344	306.213.767	9.567.780.150
345	306.047.318	9.568.224.536
346	306.386.337	9.568.322.247
347	298.601.871	9.569.060.322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 551
RUBRICA
MUCAMBO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projzooconsultoria@hotmail.com

44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 552
RUBRICA
MUCAMBO

ROTA 4

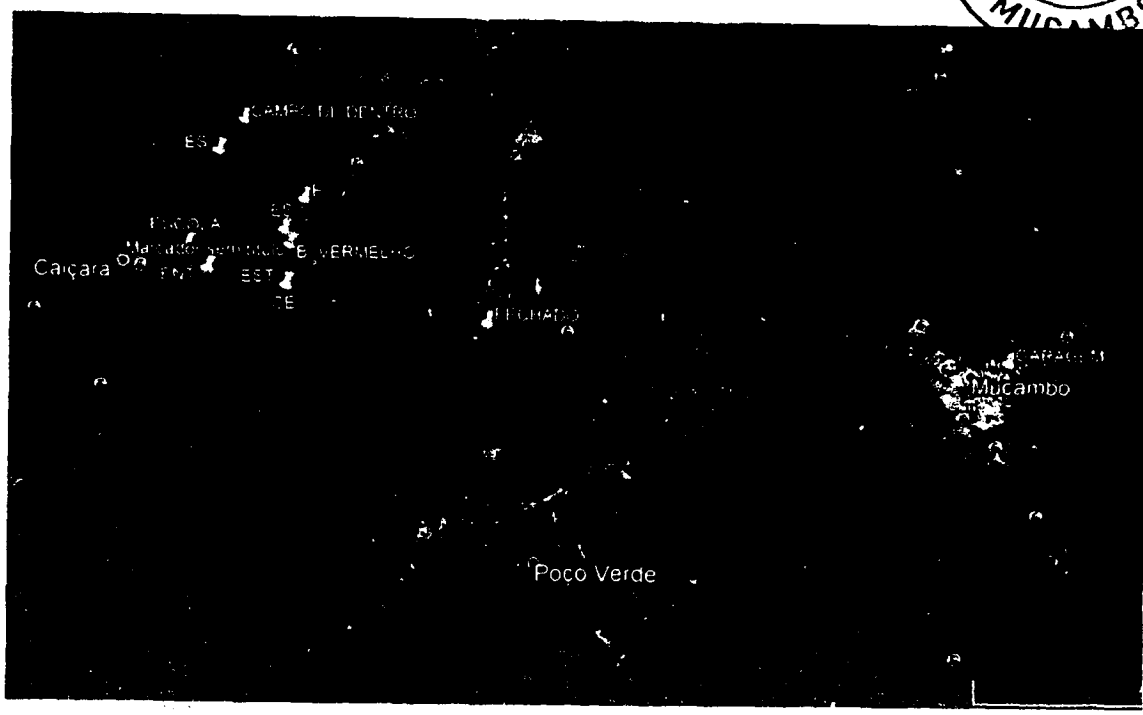

IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

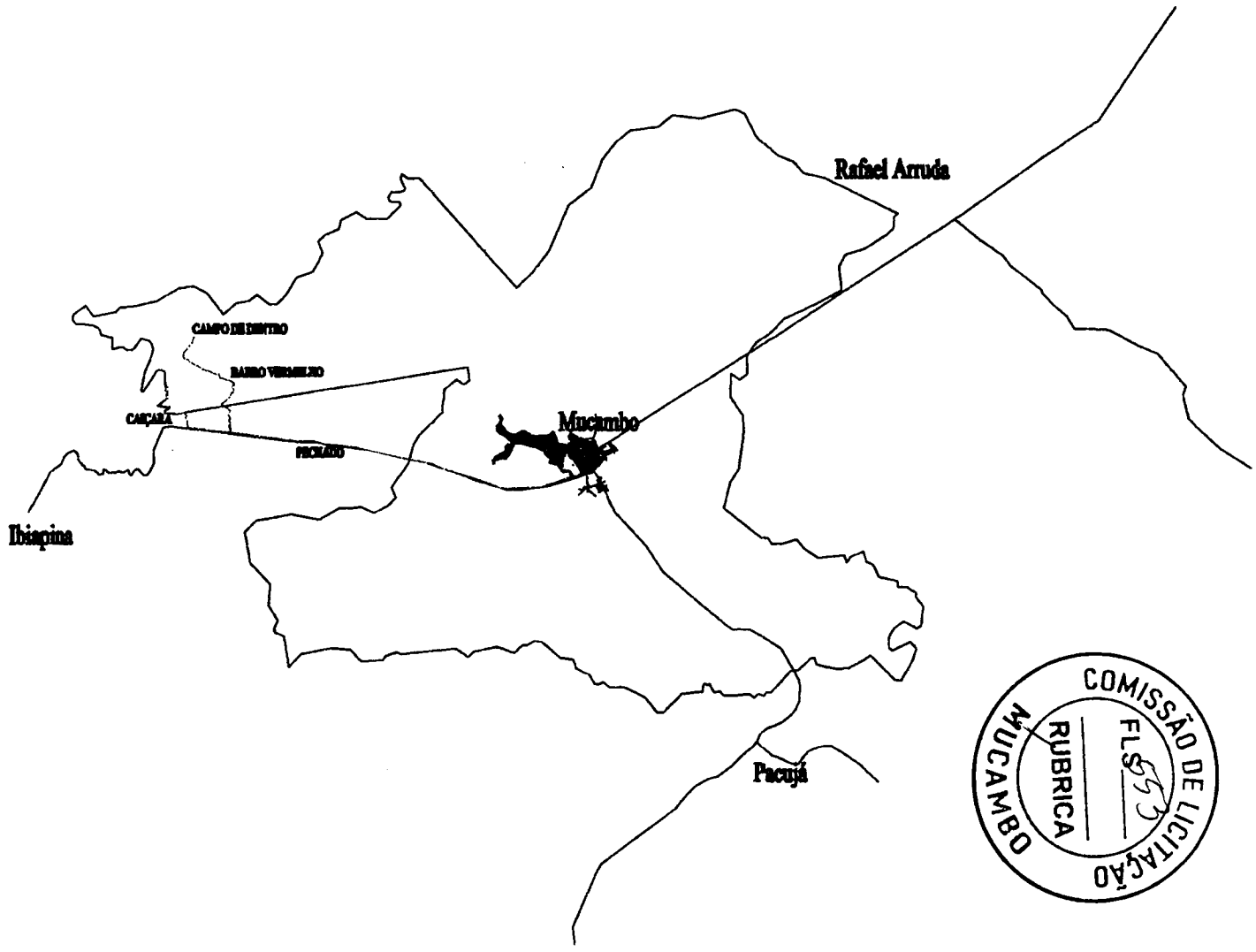

ROTA 4 -CAMPO DE DENTRO/B.VERMELHO/FECHADO/CAIÇARA/SEDE

46

ROTA 05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 554
RUBRICA
MUCAMBO

GEORREFERENCIAMENTO

SEDE/ITAIPÚ/MALHADA/BARRO VERMELHO/CAIÇARA

COMPRIMENTO: 32.767,40 Metros

MUCAMBO

DEZEMBRO/2018

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

47

MEMORIAL DESCRITIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 555 RUBRICA MUCAMBO

ROTA 5 – SEDE /ITAIPÚ/MALHADA/BARRO VERMELHO/CAIÇARA.

Inicia-se a descrição desta rota partindo da garagem Municipal com pavimentação asfáltica de coordenadas E=306670,000 e N=9568497,000 , deste segue passando pela Localidade Alto do Cristo com a distância de 11.307,43m até o fim de pavimentação asfáltica e inicio de estrada vicinal de coordenadas E=30298654,000 e N=9568583,000 , deste segue até a Localidade de Itaipú,seguindo para Localidade de Malhada,Barro Vermelho e Caiçara, voltando até a Localidade de Itaipú para deixar os alunos em suas respectivas casas finalizando a rota escolar com a distância de 21.459,97m. Todas as distâncias relacionadas neste memorial descritivo foram somadas ida e volta perfazendo um total de 32.767,40m.

Mucambo, CE Dezembro de 2018.

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

48

ROTA 5 - SEDE/ITAIPÚ/MALHADA/BARRO VERMELHO/CAIÇARA.		
COMPRIMENTO	32.767,40 M	
INICIO DA ROTA	ESTE	NORTE
0	306.670.000	9.568.497.000
1	306.409.861	9.568.336.026
2	306.164.087	9.568.244.718
3	306.046.554	9.568.203.761
4	306.197.115	9.567.769.015
5	306.084.009	9.567.725.443
6	306.027.045	9.567.710.616
7	305.936.118	9.567.681.866
8	305.864.886	9.567.670.789
9	305.803.036	9.567.651.462
10	305.722.973	9.567.650.074
11	305.664.662	9.567.642.864
12	305.579.986	9.567.613.068
13	305.421.034	9.567.559.404
14	305.269.242	9.567.513.018
15	305.211.162	9.567.487.936
16	305.041.524	9.567.437.885
17	304.853.290	9.567.368.005
18	304.798.120	9.567.354.435
19	304.746.845	9.567.349.733
20	304.584.565	9.567.351.922
21	304.033.946	9.567.330.184
22	303.810.095	9.567.327.134
23	303.696.174	9.567.341.423
24	303.433.760	9.567.415.064
25	302.830.622	9.567.590.946
26	302.571.411	9.567.685.289
27	302.406.618	9.567.751.736
28	302.179.542	9.567.842.060
29	302.043.171	9.567.893.506
30	301.945.658	9.567.933.482
31	301.800.853	9.567.989.415
32	301.745.659	9.567.998.331
33	301.697.722	9.568.004.721
34	301.173.438	9.568.099.739
35	300.557.924	9.568.246.159
36	300.323.913	9.568.289.663
37	299.803.287	9.568.402.774
38	299.702.309	9.568.432.879

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 156 RUBRICA MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

49

39	299.650.093	9.568.447.865
40	299.568.185	9.568.449.760
41	299.463.830	9.568.458.658
42	299.327.961	9.568.479.175
43	299.195.488	9.568.497.093
44	299.056.057	9.568.507.609
45	298.947.181	9.568.522.569
46	298.889.678	9.568.525.967
47	298.785.252	9.568.544.707
48	298.642.811	9.568.571.216
49	298.641.113	9.568.583.265
50	298.667.522	9.568.593.198
51	298.707.088	9.568.601.579
52	298.746.482	9.568.627.653
53	298.792.293	9.568.668.847
54	298.877.291	9.568.752.858
55	298.883.277	9.568.786.169
56	298.876.285	9.568.830.345
57	298.875.466	9.568.867.723
58	298.880.448	9.568.885.785
59	298.924.711	9.568.918.551
60	299.008.960	9.568.973.287
61	299.063.258	9.568.992.129
62	299.084.208	9.569.014.266
63	299.113.289	9.569.084.418
64	299.151.310	9.569.179.292
65	299.164.717	9.569.242.752
66	299.173.869	9.569.310.146
67	299.180.096	9.569.343.891
68	299.230.475	9.569.459.614
69	299.291.793	9.569.556.000
70	299.359.338	9.569.643.596
71	299.395.096	9.569.699.991
72	299.406.964	9.569.750.484
73	299.401.980	9.569.789.311
74	299.391.732	9.569.861.293
75	299.349.859	9.570.119.844
76	299.338.889	9.570.208.867
77	299.338.903	9.570.272.501
78	299.324.238	9.570.316.243
79	299.296.592	9.570.381.842
80	299.284.980	9.570.418.024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 557
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projazooconsultoria@hotmail.com

50

81	299.285.844	9.570.476.343
82	299.290.904	9.570.520.509
83	299.284.573	9.570.642.381
84	299.275.449	9.570.818.098
85	299.253.484	9.570.961.369
86	299.262.525	9.571.035.822
87	299.256.142	9.571.136.404
88	299.284.861	9.571.232.027
89	299.323.864	9.571.333.926
90	299.348.789	9.571.397.270
91	299.352.489	9.571.454.672
92	299.367.185	9.571.522.508
93	299.374.026	9.571.559.765
94	299.387.142	9.571.592.452
95	299.418.138	9.571.657.802
96	299.442.413	9.571.688.879
97	299.439.082	9.571.718.186
98	299.434.500	9.571.767.621
99	299.429.821	9.571.794.944
100	299.377.475	9.571.857.233
101	299.279.795	9.571.953.773
102	299.212.445	9.572.008.825
103	299.158.151	9.572.045.304
104	299.094.998	9.572.075.967
105	299.057.609	9.572.106.813
106	299.035.555	9.572.147.195
107	298.952.124	9.572.325.028
108	298.870.551	9.572.498.499
109	298.816.329	9.572.615.908
110	298.759.824	9.572.731.839
111	298.742.438	9.572.774.528
112	298.722.989	9.572.836.892
113	298.700.179	9.572.899.830
114	298.651.541	9.572.977.489
115	298.593.178	9.573.057.092
116	298.575.960	9.573.087.896
117	298.581.856	9.573.154.157
118	298.599.996	9.573.296.729
119	298.604.964	9.573.319.438
120	298.591.945	9.573.356.300
121	298.576.679	9.573.387.315
122	298.571.750	9.573.432.987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 558
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

51

123	298.596.051	9.573.476.746
124	298.634.060	9.573.520.175
125	298.654.154	9.573.556.304
126	298.675.197	9.573.605.703
127	298.717.841	9.573.658.372
128	298.822.803	9.573.791.686
129	298.865.592	9.573.849.131
130	298.956.273	9.573.957.646
131	299.027.406	9.574.049.470
132	299.040.453	9.574.050.164
133	299.073.189	9.574.027.798
134	299.047.483	9.574.054.651
135	299.030.806	9.574.041.509
136	298.848.367	9.573.819.485
137	298.679.900	9.573.608.282
138	298.634.405	9.573.517.278
139	298.607.369	9.573.483.238
140	298.578.285	9.573.441.196
141	298.576.314	9.573.378.539
142	298.587.734	9.573.355.063
143	298.600.193	9.573.317.472
144	298.579.612	9.573.087.115
145	298.581.946	9.573.068.774
146	298.623.381	9.573.020.125
147	298.720.061	9.572.868.382
148	298.735.906	9.572.773.024
149	298.815.846	9.572.602.310
150	298.855.685	9.572.521.125
151	298.847.898	9.572.510.516
152	298.818.292	9.572.511.998
153	298.786.171	9.572.512.202
154	298.684.347	9.572.516.611
155	298.600.793	9.572.520.098
156	298.501.267	9.572.533.260
157	298.472.067	9.572.540.621
158	298.456.003	9.572.540.246
159	298.364.600	9.572.547.603
160	298.283.426	9.572.545.530
161	298.123.070	9.572.538.762
162	298.092.924	9.572.535.453
163	297.943.076	9.572.498.054
164	297.875.502	9.572.474.512



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

52

165	297.819.465	9.572.451.585
166	297.795.398	9.572.408.950
167	297.772.012	9.572.362.759
168	297.756.537	9.572.313.797
169	297.728.381	9.572.286.102
170	297.714.861	9.572.263.395
171	297.688.007	9.572.240.751
172	297.648.920	9.572.228.719
173	297.479.641	9.572.141.087
174	297.436.299	9.572.096.880
175	297.418.863	9.572.053.966
176	297.422.110	9.571.987.732
177	297.423.641	9.571.892.892
178	297.432.362	9.571.722.781
179	297.439.001	9.571.625.670
180	297.426.117	9.571.567.299
181	297.410.708	9.571.540.175
182	297.375.370	9.571.520.874
183	297.328.845	9.571.510.858
184	297.289.552	9.571.498.828
185	297.225.030	9.571.461.599
186	297.197.096	9.571.444.290
187	297.159.033	9.571.384.100
188	297.109.253	9.571.296.099
189	297.084.880	9.571.229.742
190	297.069.623	9.571.211.107
191	297.055.502	9.571.124.757
192	297.037.745	9.571.003.969
193	297.022.719	9.570.919.431
194	296.993.328	9.570.795.452
195	296.955.760	9.570.710.880
196	296.925.253	9.570.609.541
197	296.911.779	9.570.558.455
198	296.906.042	9.570.526.884
199	296.884.588	9.570.494.359
200	296.861.024	9.570.449.931
201	296.857.837	9.570.400.368
202	296.825.469	9.570.335.540
203	296.795.185	9.570.286.128
204	296.760.257	9.570.238.534
205	296.705.990	9.570.207.898
206	296.683.447	9.570.184.900



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

53

207	296.664.555	9.570.167.614
208	296.639.294	9.570.143.774
209	296.627.096	9.570.104.245
210	296.616.273	9.570.086.160
211	296.599.551	9.570.072.649
212	296.574.030	9.570.068.689
213	296.551.042	9.570.075.066
214	296.518.925	9.570.090.737
215	296.495.869	9.570.100.517
216	296.475.090	9.570.107.173
217	296.449.823	9.570.113.487
218	296.427.738	9.570.133.949
219	296.405.363	9.570.147.965
220	296.349.279	9.570.150.876
221	296.318.675	9.570.153.694
222	296.304.019	9.570.143.051
223	296.288.148	9.570.114.584
224	296.276.454	9.570.075.454
225	296.286.895	9.570.029.294
226	296.283.023	9.569.952.449
227	296.267.707	9.569.921.045
228	296.234.492	9.569.875.579
229	296.175.619	9.569.800.035
230	296.119.168	9.569.724.449
231	296.071.966	9.569.691.292
232	296.041.099	9.569.658.257
233	295.998.193	9.569.626.878
234	295.986.221	9.569.604.366
235	295.988.805	9.569.579.909
236	296.056.479	9.569.535.960
237	296.111.260	9.569.498.393
238	296.176.480	9.569.458.637
239	296.190.578	9.569.437.242
240	296.184.518	9.569.396.331
241	296.171.916	9.569.368.603
242	296.164.751	9.569.361.870
243	296.159.597	9.569.330.777
244	296.169.087	9.569.286.730
245	296.186.035	9.569.216.977
246	296.203.043	9.569.021.584
247	296.208.093	9.568.834.853
248	296.202.342	9.568.832.438



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

249	296.160.555	9.568.838.185
250	295.963.873	9.568.860.692
251	295.901.917	9.568.868.057
252	295.823.574	9.568.877.568
253	295.462.873	9.568.919.509
254	295.358.261	9.568.932.040
255	295.310.092	9.568.939.815
256	295.241.095	9.568.942.153
257	295.077.248	9.568.963.025
258	295.064.757	9.568.981.864
259	295.056.483	9.568.992.868
260	295.037.209	9.569.033.661
261	295.029.304	9.569.081.581
262	295.018.240	9.569.125.592
263	295.006.360	9.569.175.372
264	295.000.458	9.569.204.423
265	294.999.045	9.569.229.149
266	295.000.092	9.569.252.955
267	295.005.995	9.569.280.521
268	295.009.572	9.569.287.324
269	294.999.774	9.569.296.226
270	294.978.749	9.569.315.589
271	294.965.040	9.569.333.499
272	294.941.173	9.569.347.156
273	294.912.000	9.569.358.000
274	294.938.275	9.569.353.890
275	294.946.193	9.569.345.914
276	294.997.136	9.569.304.019
277	295.010.861	9.569.280.839
278	295.005.419	9.569.261.522
279	295.010.715	9.569.177.264
280	295.019.564	9.569.139.973
281	295.024.222	9.569.121.485
282	295.041.557	9.569.029.207
283	295.059.053	9.568.980.744
284	295.072.579	9.568.964.513
285	295.201.267	9.568.950.135
286	295.348.560	9.568.936.442
287	295.644.612	9.568.895.075
288	296.209.828	9.568.831.025
289	296.215.559	9.568.842.221
290	296.213.634	9.568.866.904

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 562
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

55

291	296.200.116	9.569.020.599
292	296.192.491	9.569.178.906
293	296.178.403	9.569.264.939
294	296.161.303	9.569.318.714
295	296.160.940	9.569.353.752
296	296.184.637	9.569.382.114
297	296.189.794	9.569.404.818
298	296.192.282	9.569.444.445
299	296.160.277	9.569.462.437
300	296.120.877	9.569.497.521
301	296.111.238	9.569.508.211
302	296.051.306	9.569.544.612
303	295.983.249	9.569.592.891
304	296.010.769	9.569.631.093
305	296.109.976	9.569.722.845
306	296.171.768	9.569.799.681
307	296.241.456	9.569.889.640
308	296.277.945	9.569.931.287
309	296.288.217	9.569.978.271
310	296.290.898	9.570.011.486
311	296.281.556	9.570.069.545
312	296.282.303	9.570.107.593
313	296.307.125	9.570.148.637
314	296.370.063	9.570.152.940
315	296.389.946	9.570.151.175
316	296.420.623	9.570.140.774
317	296.446.605	9.570.117.626
318	296.506.873	9.570.096.529
319	296.574.482	9.570.072.237
320	296.598.326	9.570.075.559
321	296.614.990	9.570.091.617
322	296.627.424	9.570.118.398
323	296.648.999	9.570.157.066
324	296.693.776	9.570.199.749
325	296.756.228	9.570.238.925
326	296.798.709	9.570.281.624
327	296.848.887	9.570.396.685
328	296.857.220	9.570.430.638
329	296.872.187	9.570.476.351
330	296.903.021	9.570.531.196
331	296.908.264	9.570.567.996
332	296.921.621	9.570.608.674



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

56

333	296.956.953	9.570.723.473
334	296.990.572	9.570.795.167
335	297.008.331	9.570.884.315
336	297.022.857	9.570.941.093
337	297.063.760	9.571.190.313
338	297.084.338	9.571.234.488
339	297.117.187	9.571.317.128
340	297.195.445	9.571.446.103
341	297.241.238	9.571.473.985
342	297.324.386	9.571.512.550
343	297.408.007	9.571.534.304
344	297.421.625	9.571.546.317
345	297.425.373	9.571.557.099
346	297.442.812	9.571.655.996
347	297.415.412	9.571.930.886
348	297.415.417	9.572.039.265
349	297.422.687	9.572.070.730
350	297.430.238	9.572.091.648
351	297.451.037	9.572.119.011
352	297.541.905	9.572.182.980
353	297.617.497	9.572.220.059
354	297.638.997	9.572.228.372
355	297.675.708	9.572.233.427
356	297.710.148	9.572.261.635
357	297.741.514	9.572.303.141
358	297.757.890	9.572.320.488
359	297.766.006	9.572.351.458
360	297.796.551	9.572.416.513
361	297.811.798	9.572.444.879
362	297.839.249	9.572.462.886
363	297.885.107	9.572.482.269
364	297.918.703	9.572.490.430
365	297.960.178	9.572.504.068
366	298.091.687	9.572.529.586
367	298.123.474	9.572.534.279
368	298.181.705	9.572.544.837
369	298.241.903	9.572.546.645
370	298.339.987	9.572.545.784
371	298.524.351	9.572.532.750
372	298.634.546	9.572.520.276
373	298.700.140	9.572.517.391
374	298.862.224	9.572.501.839

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 564
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

57

375	298.862.868	9.572.524.878
376	298.820.988	9.572.598.553
377	298.739.146	9.572.773.733
378	298.717.178	9.572.862.440
379	298.703.399	9.572.901.850
380	298.667.647	9.572.958.648
381	298.579.851	9.573.073.821
382	298.579.255	9.573.105.943
383	298.603.984	9.573.313.421
384	298.592.888	9.573.351.644
385	298.578.988	9.573.371.365
386	298.574.881	9.573.429.992
387	298.595.863	9.573.472.339
388	298.651.859	9.573.554.082
389	298.713.935	9.573.655.588
390	298.866.251	9.573.844.299
391	299.026.483	9.574.037.989
392	299.037.690	9.574.052.608
393	299.068.489	9.574.029.218

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 565
RUBRICA
MUCAMBO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

58

ROTA 5

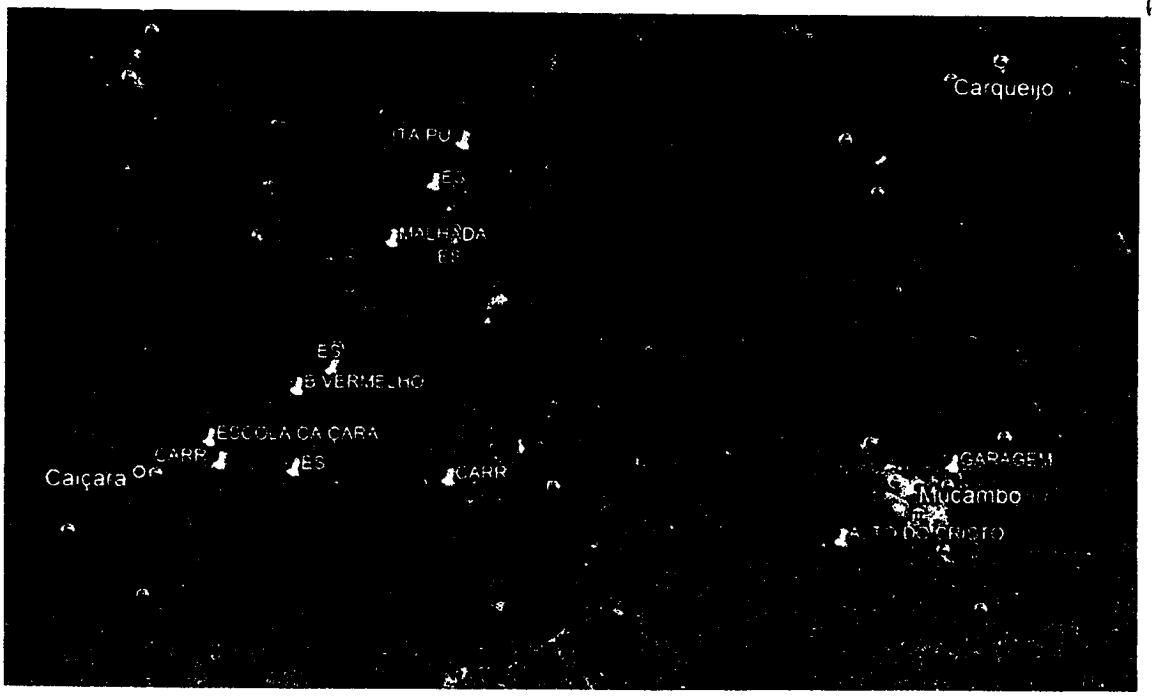

IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 566
RUBRICA
MUCAMBO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

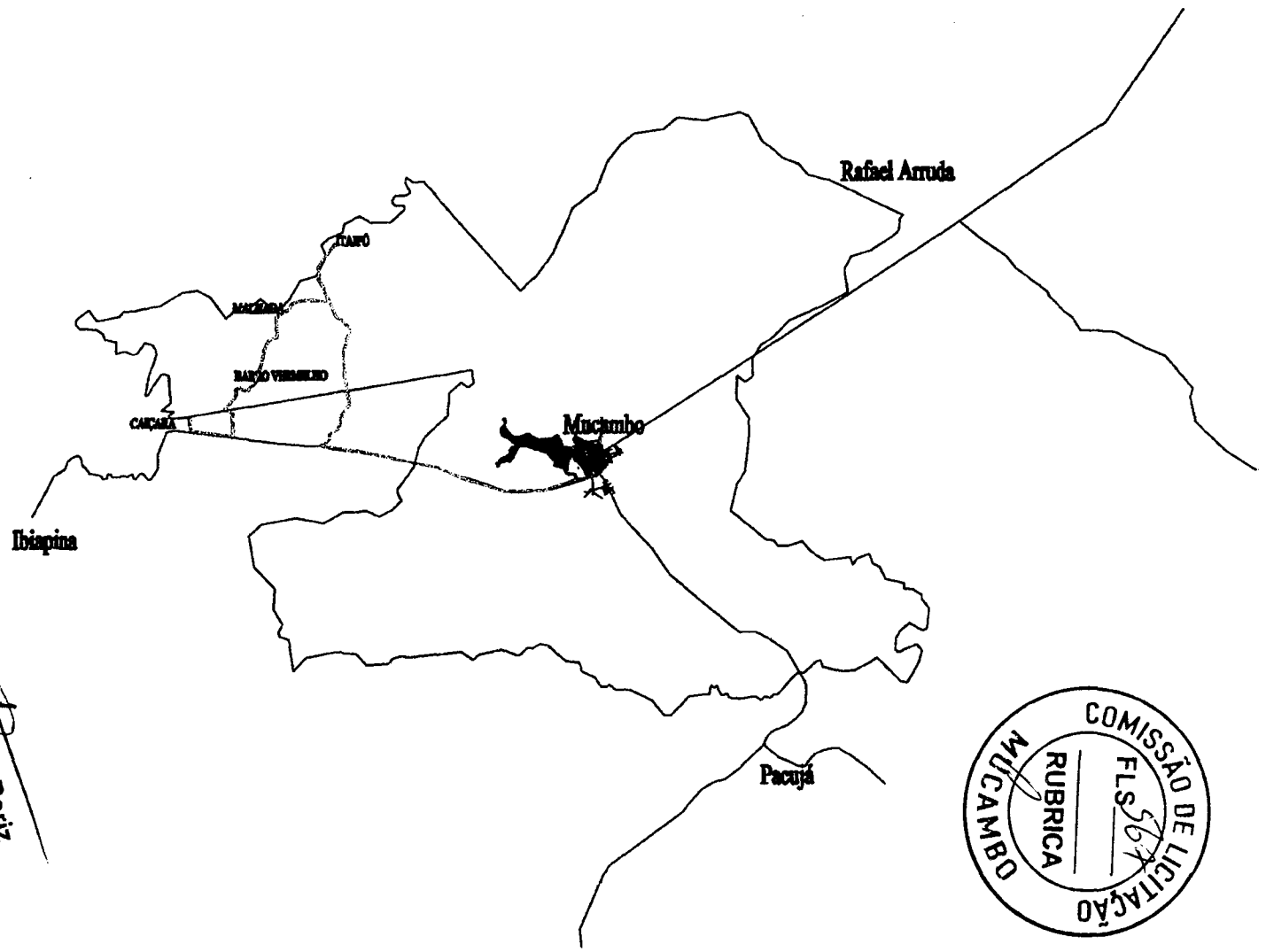

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUCAMBO
RUBRICA
FLS 56

ROTA 5 -SEDE/ITAIPÚ/MALHADA/B.VERMELHO/CAIÇARA.

59

75

ROTA 07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 768
RUBRICA
MUCAMBO

GEORREFERENCIAMENTO

SEDE/CHAPADA/POÇO VERDE /BOM JESUS/ITAPIRANGUABA/SEDE

COMPRIMENTO: 27.898,67 Metros

MUCAMBO

DEZEMBRO/2018

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 69 RUBRICA MUCAMBO

76

ROTA 7 – SEDE /CHAPADA/POÇO VERDE/BOM JESUS/ITAPIRANGUABA/SEDE.

Inicia-se a descrição desta rota partindo da garagem Municipal com pavimentação asfáltica de coordenadas E=306670,000 e N=9568497,000 , deste segue com a distância de 11.186,52m até fim da pavimentação asfáltica e início de estrada vicinal de coordenadas E=302001,000 e N=9567911,000 , deste segue com a distância de 1.142,66m até o Distrito de Poço Verde início de pavimentação em pedra tosca de coordenadas E=298930,000 e N=9565712,000 , deste segue com a distância de 15.569,49m até fim de pavimentação em pedra tosca e inicio de estrada vicinal de coordenadas E=298527,000 e N=9565425,000 ,chegando na Localidade Itapiranguaba voltando para Localidade de Bom Jesus, rumo a Localidade de Poço Verde e Chapada até fim de estrada vicinal e inicio de pavimentação asfáltica de coordenadas E=302001,000 e N=9567911,000, segue voltando para a garagem do município de Mucambo de coordenadas E=306670,000 e N=9568497,000 , finalizando a rota escolar. Todas as distâncias relacionadas neste memorial descritivo foram somadas ida e volta perfazendo um total de 27.898,67m.

Mucambo, CE Dezembro de 2018.

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

77

ROTA 7 - SEDE/CHAPADA/POÇO VERDE /BOM JESUS/ITAPIRANGUABA/SEDE.

COMPRIMENTO	27.898,67 M	
INICIO DA ROTA	ESTE	NORTE
0	306.670.000	9.568.497.000
1	306.504.069	9.568.412.193
2	306.386.276	9.568.335.750
3	306.163.020	9.568.254.179
4	305.991.013	9.568.202.818
5	306.176.426	9.567.784.521
6	306.005.810	9.567.725.124
7	305.924.404	9.567.708.917
8	305.831.556	9.567.686.009
9	305.759.093	9.567.667.623
10	305.698.773	9.567.670.069
11	305.608.496	9.567.652.596
12	305.374.341	9.567.566.484
13	305.142.639	9.567.493.283
14	305.001.598	9.567.449.920
15	304.945.461	9.567.415.626
16	304.870.154	9.567.393.649
17	304.716.646	9.567.372.504
18	304.488.672	9.567.376.877
19	304.180.388	9.567.362.064
20	303.991.848	9.567.356.695
21	303.834.259	9.567.352.204
22	303.491.997	9.567.418.570
23	303.096.162	9.567.550.200
24	302.930.297	9.567.589.128
25	302.765.268	9.567.648.362
26	302.502.359	9.567.745.449
27	302.015.444	9.567.943.926
28	301.975.538	9.567.909.835
29	301.948.587	9.567.828.795
30	301.937.343	9.567.731.033
31	301.938.318	9.567.644.306
32	301.923.593	9.567.555.882
33	301.904.146	9.567.460.387
34	301.877.011	9.567.404.116
35	301.847.191	9.567.348.664
36	301.804.844	9.567.306.323

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 570 RUBRICA MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

37	301.765.413	9.567.225.201
38	301.712.704	9.567.164.779
39	301.653.816	9.567.113.635
40	301.595.194	9.567.069.695
41	301.531.354	9.567.032.425
42	301.478.969	9.567.001.093
43	301.435.863	9.566.952.785
44	301.378.591	9.566.896.640
45	301.282.313	9.566.828.729
46	301.184.696	9.566.769.135
47	301.075.858	9.566.720.930
48	301.021.848	9.566.692.183
49	300.811.913	9.566.573.350
50	300.715.336	9.566.507.615
51	300.593.575	9.566.439.423
52	300.546.785	9.566.418.010
53	300.499.724	9.566.370.645
54	300.489.601	9.566.338.181
55	300.421.613	9.566.278.714
56	300.278.954	9.566.179.372
57	300.208.467	9.566.143.918
58	300.131.907	9.566.079.779
59	300.060.531	9.566.023.375
60	300.003.825	9.565.995.833
61	299.923.169	9.565.949.511
62	299.860.606	9.565.915.536
63	299.780.181	9.565.881.001
64	299.701.107	9.565.846.328
65	299.667.013	9.565.829.384
66	299.617.901	9.565.794.870
67	299.576.362	9.565.773.783
68	299.539.124	9.565.758.715
69	299.502.663	9.565.748.340
70	299.468.625	9.565.735.883
71	299.435.034	9.565.726.754
72	299.399.115	9.565.722.994
73	299.344.229	9.565.734.400
74	299.278.141	9.565.749.902
75	299.191.826	9.565.772.771
76	299.120.171	9.565.786.565
77	299.098.641	9.565.790.274
78	299.069.367	9.565.787.982

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 57
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

79

79	299.027.619	9.565.764.213
80	298.991.668	9.565.746.528
81	298.927.375	9.565.734.333
82	298.843.453	9.565.738.570
83	298.843.726	9.565.691.985
84	298.841.646	9.565.594.337
85	298.809.475	9.565.577.170
86	298.682.127	9.565.573.509
87	298.583.214	9.565.516.000
88	298.528.867	9.565.473.885
89	298.525.059	9.565.444.999
90	298.522.052	9.565.409.242
91	298.513.095	9.565.255.468
92	298.497.108	9.565.225.956
93	298.476.102	9.565.195.379
94	298.470.688	9.565.165.405
95	298.485.004	9.565.129.199
96	298.491.613	9.565.109.434
97	298.508.533	9.565.062.040
98	298.508.437	9.565.029.022
99	298.498.541	9.564.995.833
100	298.483.336	9.564.964.099
101	298.459.509	9.564.916.394
102	298.448.935	9.564.881.758
103	298.443.118	9.564.845.575
104	298.426.717	9.564.811.094
105	298.381.687	9.564.755.872
106	298.342.380	9.564.718.983
107	298.300.112	9.564.663.913
108	298.267.364	9.564.598.377
109	298.238.024	9.564.558.080
110	298.215.321	9.564.499.922
111	298.208.040	9.564.473.941
112	298.199.666	9.564.442.210
113	298.201.479	9.564.406.496
114	298.214.315	9.564.308.194
115	298.219.001	9.564.263.942
116	298.226.954	9.564.199.825
117	298.245.266	9.564.146.363
118	298.249.353	9.564.131.480
119	298.258.564	9.564.097.732
120	298.259.325	9.564.079.511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 572
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

121	298.257.143	9.564.058.569
122	298.249.493	9.564.013.758
123	298.248.957	9.563.962.464
124	298.254.928	9.563.915.815
125	298.272.860	9.563.859.498
126	298.306.008	9.563.850.878
127	298.351.052	9.563.832.677
128	298.357.609	9.563.812.739
129	298.353.688	9.563.780.783
130	298.352.394	9.563.741.364
131	298.339.003	9.563.696.614
132	298.330.660	9.563.668.716
133	298.328.683	9.563.649.048
134	298.326.993	9.563.610.335
135	298.325.725	9.563.562.974
136	298.352.507	9.563.501.975
137	298.373.751	9.563.451.231
138	298.376.601	9.563.391.952
139	298.375.693	9.563.322.777
140	298.383.753	9.563.259.973
141	298.399.067	9.563.139.609
142	298.407.595	9.563.096.626
143	298.411.961	9.563.045.399
144	298.422.471	9.563.013.180
145	298.421.360	9.562.997.733
146	298.414.462	9.562.985.049
147	298.366.423	9.562.949.739
148	298.303.242	9.562.915.098
149	298.269.234	9.562.898.857
150	298.251.305	9.562.895.877
151	298.236.952	9.562.893.995
152	298.166.275	9.562.873.545
153	298.142.682	9.562.866.062
154	298.094.494	9.562.858.548
155	298.049.421	9.562.844.657
156	298.017.572	9.562.832.727
157	297.997.876	9.562.828.003
158	297.966.355	9.562.819.735
159	297.946.339	9.562.803.038
160	297.929.787	9.562.787.805
161	297.928.904	9.562.786.852
162	297.891.604	9.562.767.297

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 123
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

163	297.858.492	9.562.750.656
164	297.850.522	9.562.735.404
165	297.834.526	9.562.712.745
166	297.821.817	9.562.698.376
167	297.801.104	9.562.666.520
168	297.773.524	9.562.628.993
169	297.753.571	9.562.604.717
170	297.753.570	9.562.579.339
171	297.759.000	9.562.553.000
172	297.751.240	9.562.595.206
173	297.771.601	9.562.630.512
174	297.807.206	9.562.681.455
175	297.813.382	9.562.689.468
176	297.841.084	9.562.724.851
177	297.869.771	9.562.761.880
178	297.885.895	9.562.769.556
179	297.937.348	9.562.792.524
180	297.977.316	9.562.824.921
181	298.006.018	9.562.832.153
182	298.071.538	9.562.853.305
183	298.116.071	9.562.858.871
184	298.243.236	9.562.891.405
185	298.260.645	9.562.893.132
186	298.345.090	9.562.935.305
187	298.421.740	9.562.991.297
188	298.423.066	9.563.003.650
189	298.409.822	9.563.056.186
190	298.405.270	9.563.105.448
191	298.402.755	9.563.136.573
192	298.395.870	9.563.195.659
193	298.371.363	9.563.335.949
194	298.377.034	9.563.433.980
195	298.378.001	9.563.442.612
196	298.368.914	9.563.468.267
197	298.329.226	9.563.547.516
198	298.323.971	9.563.646.981
199	298.327.698	9.563.676.121
200	298.354.900	9.563.736.105
201	298.355.967	9.563.764.448
202	298.358.984	9.563.801.692
203	298.358.830	9.563.817.349
204	298.355.011	9.563.828.988

81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 574
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

205	298.285.771	9.563.854.195
206	298.268.100	9.563.864.406
207	298.247.803	9.563.936.411
208	298.251.818	9.563.994.350
209	298.252.910	9.564.046.581
210	298.261.665	9.564.080.603
211	298.252.314	9.564.110.015
212	298.243.046	9.564.149.461
213	298.234.035	9.564.183.993
214	298.220.832	9.564.231.865
215	298.210.528	9.564.325.795
216	298.201.187	9.564.385.987
217	298.197.016	9.564.421.446
218	298.205.661	9.564.484.215
219	298.200.024	9.564.492.144
220	298.191.335	9.564.491.594
221	298.138.742	9.564.474.217
222	298.082.862	9.564.455.369
223	298.023.642	9.564.434.391
224	297.988.149	9.564.432.300
225	297.974.321	9.564.423.336
226	297.967.311	9.564.413.517
227	297.949.445	9.564.391.980
228	297.946.141	9.564.367.674
229	297.936.844	9.564.346.431
230	297.919.347	9.564.329.211
231	297.899.108	9.564.320.043
232	297.871.923	9.564.320.258
233	297.815.727	9.564.349.051
234	297.791.585	9.564.351.813
235	297.767.021	9.564.358.797
236	297.740.182	9.564.363.660
237	297.706.699	9.564.377.233
238	297.667.418	9.564.382.870
239	297.634.385	9.564.383.855
240	297.725.546	9.564.375.758
241	297.749.515	9.564.365.764
242	297.805.328	9.564.346.746
243	297.845.759	9.564.328.673
244	297.860.008	9.564.322.228
245	297.907.532	9.564.319.816
246	297.932.140	9.564.338.155



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

247	297.943.971	9.564.373.759
248	297.955.643	9.564.407.750
249	297.980.380	9.564.423.618
250	298.024.563	9.564.438.424
251	298.182.091	9.564.484.184
252	298.199.756	9.564.500.239
253	298.218.874	9.564.520.258
254	298.258.955	9.564.585.886
255	298.288.108	9.564.651.033
256	298.316.453	9.564.693.993
257	298.339.821	9.564.721.406
258	298.371.292	9.564.742.690
259	298.401.983	9.564.776.822
260	298.424.882	9.564.803.305
261	298.437.103	9.564.828.260
262	298.445.655	9.564.843.185
263	298.445.153	9.564.878.144
264	298.450.988	9.564.898.094
265	298.469.820	9.564.933.208
266	298.491.161	9.564.973.053
267	298.508.257	9.565.015.352
268	298.514.263	9.565.053.923
269	298.504.163	9.565.094.720
270	298.477.898	9.565.154.541
271	298.476.007	9.565.169.736
272	298.478.271	9.565.186.974
273	298.486.504	9.565.203.964
274	298.504.746	9.565.230.996
275	298.512.750	9.565.249.206
276	298.517.267	9.565.285.700
277	298.518.416	9.565.390.848
278	298.518.876	9.565.441.661
279	298.523.477	9.565.467.037
280	298.537.534	9.565.477.637
281	298.580.442	9.565.509.354
282	298.615.300	9.565.532.199
283	298.682.955	9.565.568.063
284	298.703.880	9.565.569.753
285	298.835.349	9.565.587.578
286	298.839.238	9.565.673.233
287	298.840.287	9.565.733.886
288	298.854.399	9.565.736.281

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 576
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

84

289	298.911.462	9.565.729.142
290	298.926.785	9.565.727.857
291	298.954.377	9.565.736.172
292	298.983.160	9.565.742.887
293	299.065.096	9.565.782.456
294	299.096.131	9.565.793.135
295	299.110.973	9.565.790.748
296	299.204.138	9.565.767.616
297	299.376.636	9.565.725.610
298	299.388.082	9.565.723.347
299	299.412.730	9.565.721.435
300	299.432.730	9.565.723.732
301	299.487.110	9.565.744.613
302	299.535.015	9.565.755.290
303	299.603.906	9.565.791.232
304	299.664.354	9.565.825.363
305	299.716.074	9.565.856.820
306	299.734.861	9.565.865.943
307	299.808.331	9.565.886.454
308	299.836.271	9.565.900.082
309	299.927.326	9.565.954.380
310	300.008.307	9.565.992.289
311	300.041.158	9.566.010.580
312	300.054.657	9.566.013.746
313	300.098.135	9.566.049.655
314	300.209.359	9.566.138.729
315	300.259.420	9.566.173.540
316	300.316.797	9.566.203.216
317	300.404.770	9.566.261.151
318	300.448.515	9.566.295.342
319	300.470.579	9.566.314.786
320	300.497.312	9.566.354.090
321	300.514.874	9.566.375.969
322	300.548.662	9.566.413.162
323	300.593.259	9.566.444.494
324	300.678.995	9.566.484.343
325	300.801.581	9.566.558.561
326	300.824.392	9.566.571.572
327	300.878.097	9.566.607.440
328	300.943.197	9.566.643.289
329	301.028.916	9.566.698.513
330	301.090.189	9.566.725.772

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 171
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

85

331	301.144.622	9.566.748.295
332	301.198.232	9.566.774.970
333	301.234.018	9.566.796.537
334	301.296.195	9.566.834.864
335	301.375.299	9.566.892.947
336	301.423.437	9.566.938.665
337	301.465.402	9.566.989.484
338	301.477.753	9.567.003.822
339	301.486.860	9.567.007.908
340	301.523.543	9.567.031.831
341	301.603.349	9.567.079.492
342	301.693.948	9.567.138.550
343	301.709.650	9.567.150.879
344	301.725.499	9.567.166.493
345	301.742.036	9.567.190.463
346	301.774.051	9.567.243.511
347	301.805.337	9.567.297.826
348	301.822.716	9.567.318.084
349	301.841.134	9.567.336.751
350	301.863.028	9.567.369.359
351	301.899.752	9.567.445.254
352	301.910.819	9.567.476.986
353	301.918.150	9.567.516.225
354	301.931.723	9.567.582.394
355	301.936.666	9.567.617.871
356	301.940.748	9.567.663.505
357	301.936.857	9.567.743.835
358	301.948.371	9.567.796.915
359	301.967.631	9.567.875.370
360	301.974.531	9.567.915.772
361	301.996.849	9.567.933.883
362	302.038.376	9.567.930.678
363	302.231.987	9.567.849.428
364	302.427.532	9.567.769.942
365	302.504.859	9.567.740.500
366	302.687.348	9.567.672.061
367	302.763.466	9.567.642.881
368	302.926.111	9.567.598.259
369	303.073.172	9.567.547.214
370	303.099.793	9.567.541.609
371	303.190.415	9.567.513.285
372	303.386.423	9.567.459.337

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 678
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

86

373	303.655.736	9.567.379.923
374	303.706.618	9.567.365.291
375	303.768.532	9.567.360.606
376	304.473.350	9.567.368.751
377	304.551.084	9.567.368.817
378	304.801.395	9.567.379.438
379	304.936.522	9.567.420.640
380	305.028.616	9.567.453.935
381	305.110.241	9.567.476.655
382	305.214.860	9.567.510.920
383	305.362.225	9.567.559.815
384	305.441.399	9.567.586.737
385	305.490.007	9.567.602.775
386	305.598.226	9.567.640.916
387	305.645.010	9.567.653.449
388	305.718.174	9.567.672.583
389	305.749.023	9.567.672.923
390	305.801.399	9.567.674.798
391	305.835.309	9.567.680.080
392	305.920.223	9.567.701.312
393	305.951.166	9.567.708.352
394	305.987.387	9.567.716.735
395	306.176.605	9.567.781.369
396	306.068.710	9.568.049.587
397	306.002.682	9.568.202.279
398	305.944.870	9.568.358.120
399	306.059.383	9.568.391.076
400	306.112.859	9.568.248.331
401	306.221.167	9.568.279.977
402	306.388.999	9.568.340.264
403	306.490.418	9.568.401.244
404	306.548.662	9.568.430.925
405	306.609.516	9.568.468.514
406	306.667.113	9.568.496.558

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 77
RUBRICA
MUCAMBO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 580
RUBRICA

87

ROTA 7

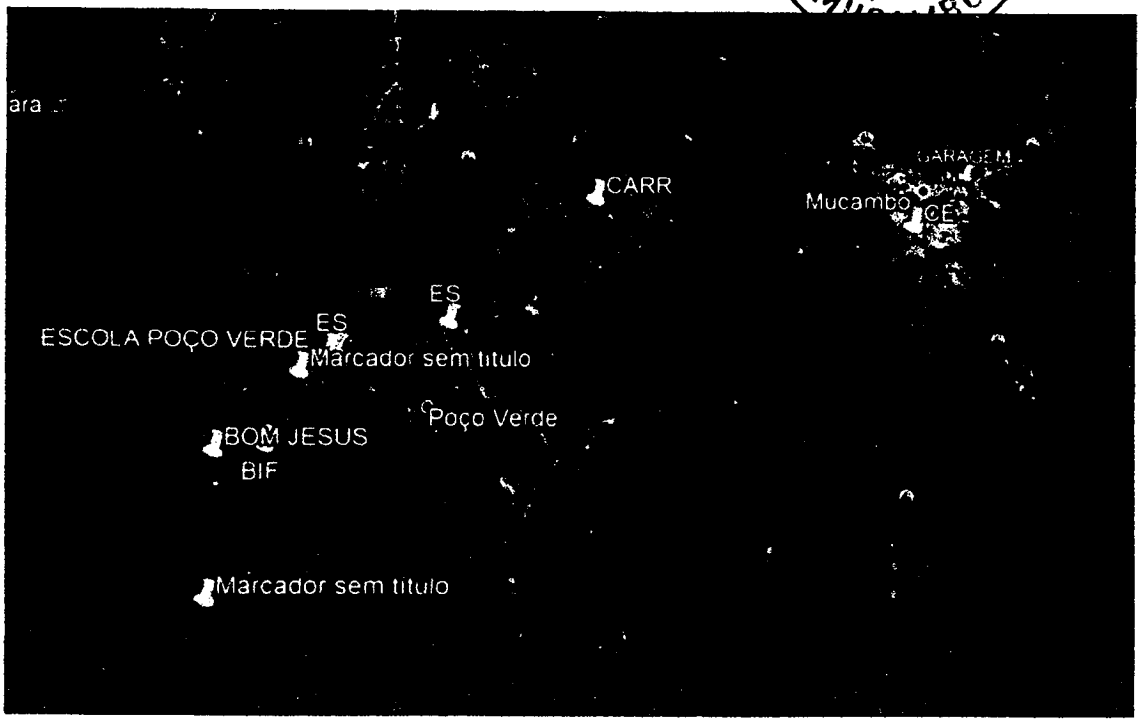

IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO

Natan Bonato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

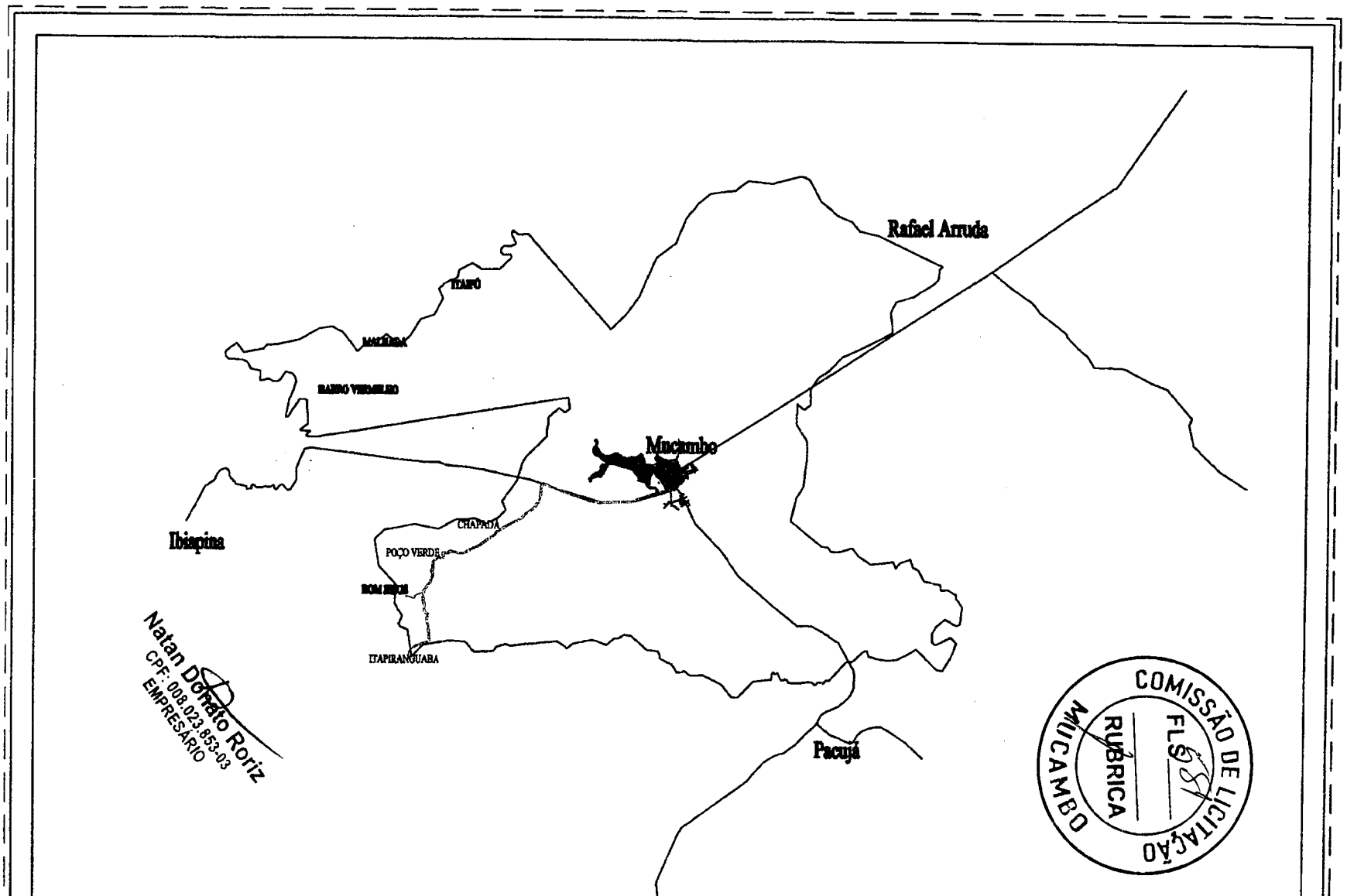

ROTA 7 -SEDE/CHAPADA/POÇO VERDE/BOM JESUS/ITAPIRANGUABA/SEDE.

28

89

ROTA 08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 582
RUBRICA
MUCAMBO

GEORREFERENCIAMENTO

SEDE/CORREDOR/CALDEIRÃO /BARRA/CANAFISTA/PAJEÚ/SEDE

COMPRIMENTO: 25.661,79 Metros

MUCAMBO

DEZEMBRO/2018

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 583
RUBRICA
MUCAMBO

MEMORIAL DESCRITIVO

ROTA 8 – SEDE /CORREDOR/CALDEIRÃO/BARRA/CANAFISTA/PAJEÚ/SEDE.

Inicia-se a descrição desta rota partindo da garagem Municipal com pavimentação asfáltica rumo a Pacujá de coordenadas E=306670,000 e N=9568497,000, deste segue com a distância de 1.159,025m até fim da pavimentação asfáltica e início de estrada vicinal de coordenadas E=306562,000 e N=9567556,000 , deste segue com a distância de 22.603,64m até a localidade de corredor voltando para localidade de Pajeú, deste segue para Canafista, Barra e Caldeirão até o fim de estrada vicinal e inicio de pavimentação asfáltica, de coordenadas E=308291,000 e N=9569453,000 segue deste segue com a distância de 1.899,12m até a garagem do município de Mucambo de coordenadas E=306670,000 e N=9568497,000 , finalizando a rota escolar. Todas as distâncias relacionadas neste memorial descritivo foram somadas ida e volta perfazendo um total de 25.661,79m.

Mucambo, CE Dezembro de 2018.

Natan Denato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

ROTA 8 - SEDE/CORREDOR/CALDEIRÃO /BARRA/CANAFISTA/PAJEÚ/SEDE.		
COMPRIMENTO	25.661,79 M	
INICIO DA ROTA	ESTE	NORTE
0	306.670	9.568.497
1	306.450.702	9.568.340.062
2	306.312.481	9.568.278.149
3	306.201.971	9.568.237.873
4	306.303.250	9.567.959.714
5	306.386.231	9.567.778.813
6	306.484.856	9.567.663.487
7	306.577.980	9.567.549.033
8	306.636.928	9.567.535.668
9	306.696.586	9.567.498.552
10	306.745.030	9.567.471.083
11	306.807.621	9.567.450.793
12	306.857.545	9.567.439.945
13	306.929.393	9.567.422.639
14	307.051.233	9.567.410.284
15	307.150.557	9.567.396.460
16	307.246.006	9.567.370.919
17	307.332.895	9.567.352.123
18	307.421.019	9.567.348.071
19	307.486.911	9.567.349.086
20	307.597.317	9.567.357.924
21	307.682.101	9.567.353.377
22	307.780.303	9.567.337.969
23	307.870.664	9.567.315.877
24	307.954.145	9.567.319.548
25	307.983.492	9.567.320.405
26	308.047.171	9.567.305.998
27	308.202.418	9.567.258.951
28	308.227.778	9.567.238.853
29	308.254.050	9.567.214.575
30	308.275.911	9.567.193.189
31	308.298.569	9.567.185.638
32	308.338.246	9.567.176.548
33	308.382.861	9.567.165.432
34	308.452.162	9.567.140.667
35	308.498.157	9.567.128.091
36	308.575.307	9.567.082.587
37	308.606.836	9.567.059.385
38	308.655.907	9.567.010.736

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 584 RUBRICA MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

39	308.715.592	9.566.946.781
40	308.753.994	9.566.919.029
41	308.861.412	9.566.809.405
42	308.941.997	9.566.716.120
43	308.982.777	9.566.653.114
44	309.025.638	9.566.604.386
45	309.062.011	9.566.574.085
46	309.096.475	9.566.534.063
47	309.126.154	9.566.509.144
48	309.170.884	9.566.478.084
49	309.197.063	9.566.457.538
50	309.216.280	9.566.427.603
51	309.264.264	9.566.370.222
52	309.365.444	9.566.289.711
53	309.456.304	9.566.219.246
54	309.485.841	9.566.200.994
55	309.521.749	9.566.178.683
56	309.579.282	9.566.164.221
57	309.680.070	9.566.108.101
58	309.773.619	9.566.054.638
59	309.838.275	9.566.006.874
60	309.904.357	9.565.941.018
61	309.964.074	9.565.904.163
62	310.061.243	9.565.843.509
63	310.120.847	9.565.800.286
64	310.147.482	9.565.772.365
65	310.168.978	9.565.759.408
66	310.197.591	9.565.751.470
67	310.288.134	9.565.716.326
68	310.311.284	9.565.705.084
69	310.420.520	9.565.623.047
70	310.596.908	9.565.489.742
71	310.646.591	9.565.452.341
72	310.704.983	9.565.393.458
73	310.759.780	9.565.353.136
74	310.854.753	9.565.295.378
75	310.911.398	9.565.245.283
76	310.983.821	9.565.186.204
77	311.030.631	9.565.160.502
78	311.095.046	9.565.106.256
79	311.234.806	9.564.995.107
80	311.282.568	9.564.967.653

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 585
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

93

81	311.357.262	9.564.943.378
82	311.398.510	9.564.926.867
83	311.458.861	9.564.889.800
84	311.527.914	9.564.859.291
85	311.566.408	9.564.853.202
86	311.584.607	9.564.856.424
87	311.642.047	9.564.882.223
88	311.667.393	9.564.890.046
89	311.715.045	9.564.884.216
90	311.806.386	9.564.852.595
91	311.867.189	9.564.840.747
92	311.996.336	9.564.831.227
93	312.075.066	9.564.820.896
94	312.132.970	9.564.789.779
95	312.172.703	9.564.728.242
96	312.218.121	9.564.664.296
97	312.251.618	9.564.626.703
98	312.305.692	9.564.607.077
99	312.385.235	9.564.605.907
100	312.442.426	9.564.600.181
101	312.477.877	9.564.591.479
102	312.558.202	9.564.529.536
103	312.584.676	9.564.509.488
104	312.782.905	9.564.352.284
105	312.826.714	9.564.316.702
106	312.998.362	9.564.175.458
107	313.032.061	9.564.153.100
108	313.059.275	9.564.145.412
109	313.075.951	9.564.171.385
110	313.178.906	9.564.310.628
111	313.298.296	9.564.468.079
112	313.317.399	9.564.492.603
113	313.321.116	9.564.511.492
114	313.321.791	9.564.533.866
115	313.312.673	9.564.555.433
116	313.282.845	9.564.592.421
117	313.278.793	9.564.603.973
118	313.288.451	9.564.624.591
119	313.377.033	9.564.779.529
120	313.395.424	9.564.815.634
121	313.403.847	9.564.842.893
122	313.405.805	9.564.889.782

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 586
RUBRICA
MUCAMBO

94

123	313.401.880	9.564.963.245
124	313.388.641	9.565.013.642
125	313.394.419	9.565.069.702
126	313.401.011	9.565.110.721
127	313.416.784	9.565.164.604
128	313.425.448	9.565.189.744
129	313.451.489	9.565.231.135
130	313.461.000	9.565.249.000
131	313.431.046	9.565.204.393
132	313.418.899	9.565.178.718
133	313.407.377	9.565.139.288
134	313.389.480	9.565.056.961
135	313.387.407	9.565.028.695
136	313.399.551	9.564.966.221
137	313.402.099	9.564.887.537
138	313.401.827	9.564.828.981
139	313.372.852	9.564.776.385
140	313.333.005	9.564.706.423
141	313.280.342	9.564.613.093
142	313.278.576	9.564.597.734
143	313.308.357	9.564.557.591
144	313.319.786	9.564.531.853
145	313.318.416	9.564.514.259
146	313.317.579	9.564.501.960
147	313.313.294	9.564.492.247
148	313.293.477	9.564.465.856
149	313.055.021	9.564.144.347
150	313.007.900	9.564.172.234
151	312.879.667	9.564.277.825
152	312.716.029	9.564.405.898
153	312.489.858	9.564.583.599
154	312.475.205	9.564.595.270
155	312.462.528	9.564.597.785
156	312.444.832	9.564.603.315
157	312.432.693	9.564.605.265
158	312.313.040	9.564.610.815
159	312.277.115	9.564.622.436
160	312.247.107	9.564.637.688
161	312.218.809	9.564.669.472
162	312.130.201	9.564.783.852
163	312.122.923	9.564.800.392
164	312.086.846	9.564.817.746



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

165	312.054.836	9.564.827.490
166	312.001.923	9.564.832.887
167	311.868.244	9.564.843.674
168	311.813.588	9.564.855.008
169	311.756.657	9.564.872.540
170	311.733.392	9.564.880.659
171	311.690.548	9.564.891.467
172	311.675.698	9.564.892.937
173	311.567.168	9.564.846.505
174	311.480.618	9.564.877.165
175	311.388.198	9.564.935.544
176	311.284.162	9.564.970.835
177	311.239.118	9.564.994.653
178	311.174.959	9.565.038.241
179	311.111.623	9.565.094.995
180	311.054.365	9.565.145.537
181	311.023.519	9.565.165.675
182	310.989.678	9.565.183.451
183	310.919.644	9.565.236.950
184	310.862.739	9.565.292.780
185	310.845.958	9.565.306.165
186	310.774.795	9.565.338.452
187	310.714.465	9.565.382.487
188	310.660.019	9.565.436.761
189	310.590.101	9.565.495.488
190	310.491.871	9.565.572.098
191	310.315.144	9.565.699.852
192	310.272.709	9.565.721.209
193	310.177.632	9.565.755.813
194	310.160.818	9.565.762.806
195	310.151.810	9.565.767.840
196	310.119.243	9.565.798.986
197	310.018.461	9.565.867.310
198	309.965.017	9.565.900.043
199	309.910.047	9.565.939.534
200	309.832.361	9.566.008.110
201	309.773.483	9.566.051.879
202	309.702.463	9.566.093.106
203	309.681.587	9.566.105.917
204	309.591.101	9.566.159.565
205	309.573.344	9.566.165.512
206	309.521.186	9.566.181.873

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 558 RUBRICA MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

96

207	309.487.537	9.566.203.490
208	309.371.500	9.566.281.996
209	309.269.651	9.566.370.330
210	309.215.516	9.566.432.433
211	309.203.265	9.566.450.684
212	309.190.541	9.566.461.301
213	309.154.971	9.566.485.673
214	309.108.027	9.566.518.337
215	309.068.333	9.566.562.654
216	309.039.399	9.566.588.929
217	308.991.945	9.566.640.114
218	308.961.859	9.566.679.073
219	308.947.035	9.566.702.980
220	308.930.546	9.566.733.095
221	308.888.645	9.566.779.871
222	308.851.788	9.566.821.994
223	308.773.053	9.566.905.504
224	308.738.976	9.566.933.403
225	308.721.828	9.566.947.383
226	308.688.537	9.566.972.785
227	308.655.419	9.567.006.962
228	308.617.737	9.567.054.811
229	308.603.049	9.567.069.240
230	308.590.784	9.567.076.832
231	308.528.153	9.567.114.468
232	308.492.377	9.567.132.204
233	308.457.332	9.567.142.155
234	308.431.821	9.567.152.632
235	308.417.113	9.567.155.433
236	308.284.378	9.567.187.391
237	308.270.064	9.567.196.201
238	308.264.564	9.567.202.026
239	308.246.437	9.567.220.939
240	308.208.261	9.567.253.661
241	308.203.387	9.567.267.240
242	308.220.266	9.567.285.081
243	308.268.605	9.567.313.143
244	308.311.305	9.567.344.925
245	308.382.379	9.567.398.230
246	308.414.624	9.567.418.035
247	308.435.213	9.567.430.912
248	308.484.641	9.567.451.927



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

249	308.557.457	9.567.481.266
250	308.604.050	9.567.510.692
251	308.663.678	9.567.539.084
252	308.722.107	9.567.560.730
253	308.782.282	9.567.579.515
254	308.830.318	9.567.598.544
255	308.855.975	9.567.604.565
256	308.882.132	9.567.601.995
257	308.922.177	9.567.596.358
258	308.955.822	9.567.597.083
259	308.980.549	9.567.595.591
260	309.053.736	9.567.587.131
261	309.099.967	9.567.581.271
262	309.121.329	9.567.576.278
263	309.161.666	9.567.553.044
264	309.195.353	9.567.533.674
265	309.235.348	9.567.518.260
266	309.262.391	9.567.518.832
267	309.293.413	9.567.521.190
268	309.356.498	9.567.534.004
269	309.450.261	9.567.555.791
270	309.484.672	9.567.564.042
271	309.519.460	9.567.565.434
272	309.560.182	9.567.565.191
273	309.609.811	9.567.564.389
274	309.652.387	9.567.569.069
275	309.701.246	9.567.564.216
276	309.727.809	9.567.561.462
277	309.733.342	9.567.572.544
278	309.815.283	9.567.757.599
279	309.832.596	9.567.793.658
280	309.838.910	9.567.816.768
281	309.837.652	9.567.858.462
282	309.842.948	9.567.890.127
283	309.863.007	9.567.930.129
284	309.890.486	9.567.960.249
285	309.966.044	9.568.018.015
286	309.999.594	9.568.047.944
287	310.014.785	9.568.080.788
288	310.011.068	9.568.095.003
289	309.979.323	9.568.119.175
290	309.889.507	9.568.191.719

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 590
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

98

291	309.783.050	9.568.272.985
292	309.690.334	9.568.348.426
293	309.593.052	9.568.430.022
294	309.494.424	9.568.505.295
295	309.373.453	9.568.604.002
296	309.295.649	9.568.662.731
297	309.177.823	9.568.750.660
298	309.032.199	9.568.866.827
299	308.937.171	9.568.943.661
300	308.851.197	9.569.005.604
301	308.786.252	9.569.056.224
302	308.715.735	9.569.114.070
303	308.650.445	9.569.160.589
304	308.574.562	9.569.216.849
305	308.536.987	9.569.247.941
306	308.464.078	9.569.306.913
307	308.425.388	9.569.340.863
308	308.400.838	9.569.365.021
309	308.373.499	9.569.384.001
310	308.346.090	9.569.402.201
311	308.318.592	9.569.429.360
312	308.303.628	9.569.444.707
313	308.291.000	9.569.453.000
314	308.237.474	9.569.420.647
315	308.061.796	9.569.313.919
316	307.910.170	9.569.224.342
317	307.769.018	9.569.140.999
318	307.607.299	9.569.043.816
319	307.527.318	9.568.993.911
320	307.398.439	9.568.918.528
321	307.306.624	9.568.863.138
322	307.085.490	9.568.733.884
323	306.945.721	9.568.643.026
324	306.846.095	9.568.585.300
325	306.795.576	9.568.558.298
326	306.734.526	9.568.518.757
327	306.698.314	9.568.497.302
328	306.693.965	9.568.483.851

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 691
RUBRICA
MUCAMBO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

967

ROTA 8



IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 592
RUBRICA
MUCAMBO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

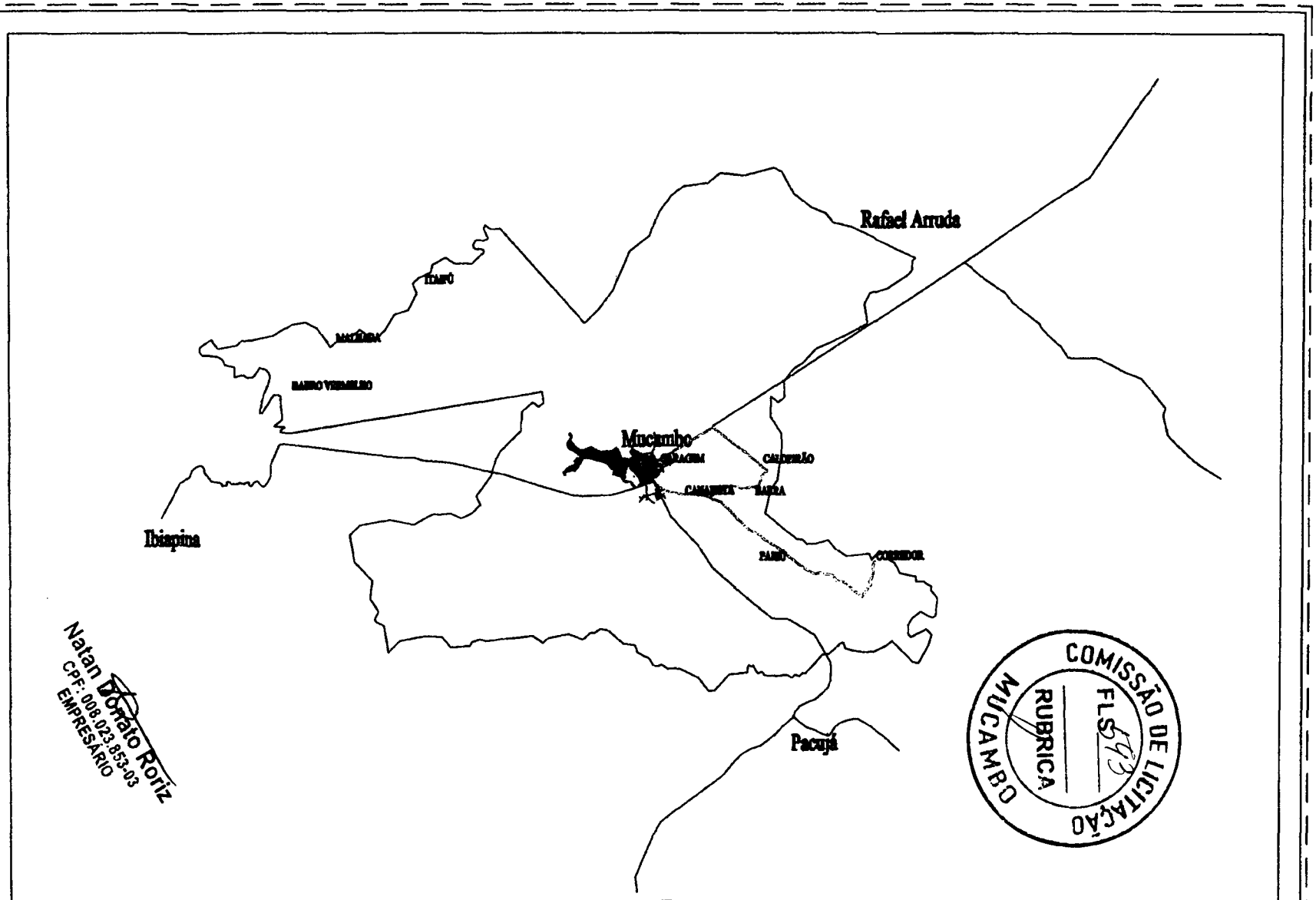

Natan Dorato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUCAMBO
RUBRICA
FLS 573

ROTA 8 -SEDE/CORREDOR/CALDEIRÃO/BARRA/CANAFISTA/PAJEÚ/SEDE.

ROTA 09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 594
RUBRICA
MUCAMBO

101

GEORREFERENCIAMENTO

CAIÇARA, BARRO VERMELHO, MALHADA À SEDE

COMPRIMENTO: 37.854,71 Metros

MUCAMBO

DEZEMBRO/2018

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

102

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 715 RUBRICA MUCAMBO

MEMORIAL DESCRITIVO

ROTA 9 – CAIÇARA,BARRO VERMELHO,MALHADA, ITAIPÚE SEDE.

Inicia-se a descrição desta rota partindo da garagem municipal com a coordenadas E=306670.00 e N=9568497 com pavimentação asfáltica até a entrada do Caiçara com coordenadas E=295078 e N= 9568972 com a distância de 12.529,65m, iniciando a estrada vicinal até a escola Antônia Ferreira dos Santos de coordenadas E=294738 e N=9569323 e voltando novamente para a CE-253 com a distância de 1.325,56m, iniciando novamente pavimentação asfáltica até a entrada da localidade de Barro Vermelho com coordenadas E=296222.00 e N=9568837 com a distância de 1.149,02m, iniciando a estrada vicinal passando pela localidade de Barro Vermelho, Malhada, Itaipú, e Tinguis voltando para a CE-253 com as coordenadas E=298673.00 e N=9568579.00 com a distância de 13.896,36m, iniciando novamente a pavimentação asfaltica com destino a sede para a garagem municipal finalizando esta rota com a distância de 8.954,12m. Todas as distâncias relacionadas neste memorial descritivo foram somadas ida e volta perfazendo um total de 37.854,71M.

Mucambo, CE Dezembro de 2018.

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

ROTA 9 - CAIÇARA,B. VERMELHO,MALHADA A SEDE		
COMPRIMENTO	37.854,71M	
INICIO DA ROTA	ESTE	NORTE
0	306.670.000	9.568.497.000
1	306.408.404	9.568.346.623
2	306.277.838	9.568.288.589
3	306.048.538	9.568.209.524
4	306.206.765	9.567.785.427
5	306.096.012	9.567.748.012
6	306.028.452	9.567.722.457
7	305.963.990	9.567.706.316
8	305.916.648	9.567.696.192
9	305.873.982	9.567.678.028
10	305.798.214	9.567.662.626
11	305.758.297	9.567.660.998
12	305.711.064	9.567.661.045
13	305.669.700	9.567.655.172
14	305.545.069	9.567.617.171
15	305.408.869	9.567.568.845
16	305.093.859	9.567.459.115
17	304.906.547	9.567.384.914
18	304.871.736	9.567.376.234
19	304.780.935	9.567.368.609
20	304.705.271	9.567.363.236
21	304.476.268	9.567.348.610
22	304.216.989	9.567.351.248
23	304.028.437	9.567.345.269
24	303.868.638	9.567.331.764
25	303.733.087	9.567.341.877
26	303.611.694	9.567.370.487
27	303.490.492	9.567.406.684
28	303.284.244	9.567.465.468
29	302.954.292	9.567.564.424
30	302.730.531	9.567.636.853
31	302.556.767	9.567.704.070
32	302.379.045	9.567.774.278
33	302.194.568	9.567.841.810
34	302.016.313	9.567.913.852
35	301.926.903	9.567.946.799
36	301.825.218	9.567.987.807
37	301.772.262	9.568.003.879
38	301.722.174	9.568.013.882

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 596 RUBRICA MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

104

39	301.393.136	9.568.070.785
40	301.157.756	9.568.110.010
41	301.005.838	9.568.140.754
42	300.822.403	9.568.181.101
43	300.552.394	9.568.240.578
44	300.377.940	9.568.276.174
45	300.194.522	9.568.319.641
46	300.068.155	9.568.354.119
47	299.953.034	9.568.376.104
48	299.868.377	9.568.392.015
49	299.763.037	9.568.423.937
50	299.673.431	9.568.438.713
51	299.637.011	9.568.447.873
52	299.594.080	9.568.450.408
53	299.555.240	9.568.454.255
54	299.428.262	9.568.466.480
55	299.349.780	9.568.475.476
56	299.210.580	9.568.492.508
57	299.100.987	9.568.508.631
58	298.977.499	9.568.517.837
59	298.922.162	9.568.527.877
60	298.849.373	9.568.529.130
61	298.702.869	9.568.556.450
62	298.554.663	9.568.596.613
63	298.493.677	9.568.607.196
64	298.435.190	9.568.616.828
65	298.373.019	9.568.621.131
66	298.279.731	9.568.617.461
67	298.140.927	9.568.618.132
68	298.023.509	9.568.625.601
69	297.393.935	9.568.688.241
70	296.943.674	9.568.739.197
71	296.592.768	9.568.783.618
72	296.336.275	9.568.814.922
73	296.095.707	9.568.845.509
74	295.838.685	9.568.867.341
75	295.690.170	9.568.888.616
76	295.496.260	9.568.909.793
77	295.307.287	9.568.936.436
78	295.148.547	9.568.947.379
79	295.083.058	9.568.965.151
80	295.057.005	9.568.982.003

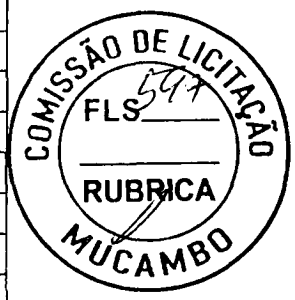

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

105

81	295.030.360	9.569.062.260
82	295.019.615	9.569.130.936
83	295.003.961	9.569.203.529
84	294.998.161	9.569.228.473
85	295.009.591	9.569.274.647
86	295.007.836	9.569.286.799
87	294.990.173	9.569.303.948
88	294.954.029	9.569.336.616
89	294.932.683	9.569.345.780
90	294.909.067	9.569.349.078
91	294.863.873	9.569.349.105
92	294.738.000	9.569.323.000
93	294.914.076	9.569.354.228
94	294.927.754	9.569.349.785
95	294.969.658	9.569.320.350
96	295.006.642	9.569.280.155
97	294.997.334	9.569.232.480
98	295.007.862	9.569.176.849
99	295.034.245	9.569.063.061
100	295.060.502	9.568.982.007
101	295.066.196	9.568.967.892
102	295.118.392	9.568.951.968
103	295.188.095	9.568.947.387
104	295.283.397	9.568.932.506
105	295.340.211	9.568.927.047
106	295.378.753	9.568.922.779
107	295.639.121	9.568.890.633
108	295.849.547	9.568.869.510
109	296.039.635	9.568.845.296
110	296.209.619	9.568.825.824
111	296.211.847	9.568.841.665
112	296.211.551	9.568.868.728
113	296.201.882	9.569.029.364
114	296.189.985	9.569.173.631
115	296.188.279	9.569.219.413
116	296.166.367	9.569.291.273
117	296.158.760	9.569.327.008
118	296.163.054	9.569.356.742
119	296.184.308	9.569.370.440
120	296.186.016	9.569.394.863
121	296.189.291	9.569.412.629
122	296.188.837	9.569.425.368



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

106

123	296.189.926	9.569.433.519
124	296.180.275	9.569.447.726
125	296.161.103	9.569.458.655
126	296.132.117	9.569.482.402
127	296.104.217	9.569.506.378
128	296.077.719	9.569.522.531
129	296.054.234	9.569.534.170
130	296.015.449	9.569.559.495
131	295.987.364	9.569.580.780
132	295.985.398	9.569.603.832
133	296.038.179	9.569.652.143
134	296.086.745	9.569.695.413
135	296.116.975	9.569.727.240
136	296.182.920	9.569.804.855
137	296.226.988	9.569.869.524
138	296.264.565	9.569.909.670
139	296.279.075	9.569.931.514
140	296.282.158	9.569.951.841
141	296.285.065	9.569.980.972
142	296.290.874	9.570.011.527
143	296.282.294	9.570.055.068
144	296.281.928	9.570.087.637
145	296.294.030	9.570.144.071
146	296.310.608	9.570.155.217
147	296.346.676	9.570.149.900
148	296.382.138	9.570.147.783
149	296.399.899	9.570.141.027
150	296.424.815	9.570.131.555
151	296.432.285	9.570.123.168
152	296.447.883	9.570.108.445
153	296.499.038	9.570.098.525
154	296.526.525	9.570.083.488
155	296.558.167	9.570.068.251
156	296.588.758	9.570.070.105
157	296.604.970	9.570.075.384
158	296.624.930	9.570.099.259
159	296.636.579	9.570.133.913
160	296.641.968	9.570.147.406
161	296.670.357	9.570.171.415
162	296.692.093	9.570.192.772
163	296.742.343	9.570.228.155
164	296.777.921	9.570.256.603



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

165	296.799.236	9.570.285.044
166	296.821.934	9.570.332.586
167	296.836.754	9.570.362.843
168	296.846.721	9.570.392.984
169	296.853.385	9.570.420.163
170	296.863.790	9.570.454.033
171	296.892.708	9.570.504.977
172	296.907.236	9.570.539.424
173	296.910.373	9.570.573.770
174	296.920.801	9.570.602.197
175	296.954.749	9.570.713.459
176	296.985.300	9.570.783.311
177	297.000.675	9.570.857.435
178	297.011.908	9.570.894.750
179	297.021.282	9.570.931.054
180	297.038.695	9.571.023.152
181	297.053.144	9.571.107.262
182	297.056.976	9.571.173.228
183	297.070.698	9.571.216.330
184	297.086.405	9.571.239.103
185	297.100.779	9.571.270.468
186	297.118.274	9.571.325.177
187	297.144.909	9.571.367.399
188	297.172.150	9.571.399.265
189	297.183.664	9.571.429.179
190	297.198.328	9.571.448.469
191	297.256.710	9.571.484.816
192	297.327.546	9.571.514.537
193	297.382.525	9.571.528.033
194	297.419.910	9.571.544.827
195	297.427.315	9.571.574.434
196	297.435.995	9.571.626.567
197	297.439.067	9.571.669.147
198	297.431.321	9.571.743.916
199	297.413.320	9.571.953.686
200	297.420.058	9.572.034.468
201	297.430.115	9.572.083.498
202	297.482.162	9.572.142.051
203	297.552.201	9.572.184.331
204	297.629.613	9.572.227.364
205	297.681.056	9.572.236.366
206	297.710.240	9.572.263.784

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 600 RUBRICA MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

108

207	297.732.680	9.572.292.642
208	297.768.737	9.572.362.921
209	297.801.762	9.572.427.241
210	297.837.355	9.572.465.929
211	297.865.255	9.572.476.240
212	297.971.997	9.572.506.099
213	298.150.769	9.572.540.033
214	298.352.099	9.572.548.304
215	298.439.884	9.572.541.987
216	298.487.638	9.572.539.503
217	298.673.430	9.572.519.456
218	298.760.871	9.572.517.592
219	298.828.286	9.572.515.189
220	298.845.009	9.572.518.962
221	298.851.354	9.572.537.572
222	298.831.624	9.572.575.683
223	298.788.598	9.572.661.961
224	298.754.031	9.572.728.985
225	298.731.855	9.572.793.465
226	298.714.880	9.572.849.260
227	298.697.647	9.572.892.284
228	298.640.485	9.572.979.613
229	298.588.090	9.573.056.920
230	298.575.498	9.573.087.756
231	298.572.482	9.573.133.302
232	298.594.217	9.573.265.314
233	298.599.159	9.573.308.561
234	298.591.259	9.573.336.572
235	298.584.060	9.573.356.354
236	298.573.475	9.573.394.895
237	298.565.205	9.573.432.378
238	298.580.085	9.573.460.253
239	298.604.018	9.573.486.893
240	298.619.558	9.573.509.497
241	298.646.587	9.573.559.041
242	298.678.827	9.573.616.425
243	298.726.813	9.573.684.460
244	298.799.422	9.573.768.590
245	298.828.134	9.573.804.500
246	298.892.870	9.573.890.932
247	299.003.311	9.574.032.357
248	299.031.511	9.574.054.365



249	299.058.001	9.574.032.261
250	299.029.652	9.574.058.779
251	298.919.636	9.573.918.308
252	298.756.565	9.573.718.598
253	298.683.111	9.573.622.224
254	298.662.183	9.573.588.710
255	298.642.193	9.573.542.106
256	298.606.839	9.573.490.180
257	298.581.055	9.573.466.249
258	298.568.445	9.573.431.376
259	298.569.581	9.573.402.631
260	298.576.138	9.573.365.988
261	298.576.707	9.573.364.768
262	298.583.685	9.573.352.816
263	298.600.606	9.573.319.535
264	298.594.892	9.573.293.055
265	298.587.630	9.573.237.890
266	298.576.423	9.573.135.538
267	298.572.897	9.573.095.528
268	298.575.784	9.573.080.556
269	298.582.250	9.573.064.823
270	298.696.842	9.572.906.706
271	298.709.500	9.572.875.169
272	298.744.320	9.572.740.165
273	298.802.742	9.572.620.882
274	298.863.138	9.572.514.966
275	298.871.977	9.572.481.642
276	298.885.949	9.572.451.692
277	298.890.912	9.572.433.331
278	298.920.461	9.572.378.635
279	298.971.457	9.572.278.431
280	298.992.911	9.572.226.375
281	299.030.856	9.572.156.183
282	299.044.196	9.572.123.744
283	299.052.607	9.572.109.828
284	299.087.719	9.572.087.243
285	299.141.876	9.572.058.752
286	299.177.964	9.572.036.840
287	299.231.329	9.572.005.337
288	299.293.531	9.571.946.987
289	299.406.492	9.571.814.518
290	299.436.980	9.571.762.681

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 602
RUBRICA
MUCAMBO

110

291	299.436.257	9.571.758.300
292	299.441.077	9.571.701.163
293	299.436.593	9.571.682.838
294	299.413.548	9.571.654.485
295	299.412.345	9.571.654.483
296	299.393.262	9.571.611.256
297	299.372.963	9.571.570.695
298	299.360.191	9.571.504.970
299	299.353.756	9.571.425.480
300	299.339.832	9.571.384.346
301	299.310.174	9.571.313.743
302	299.262.143	9.571.166.492
303	299.254.571	9.571.139.032
304	299.259.555	9.571.068.767
305	299.259.398	9.571.030.601
306	299.255.773	9.570.966.277
307	299.274.578	9.570.814.250
308	299.281.980	9.570.662.198
309	299.286.103	9.570.535.316
310	299.285.122	9.570.513.153
311	299.285.597	9.570.466.458
312	299.284.582	9.570.422.047
313	299.289.052	9.570.402.595
314	299.307.554	9.570.346.495
315	299.324.320	9.570.318.326
316	299.337.047	9.570.282.252
317	299.336.637	9.570.227.887
318	299.347.217	9.570.134.695
319	299.361.876	9.570.037.536
320	299.390.494	9.569.861.325
321	299.409.890	9.569.783.229
322	299.403.173	9.569.747.400
323	299.390.157	9.569.697.239
324	299.364.328	9.569.651.582
325	299.315.016	9.569.594.243
326	299.271.280	9.569.535.860
327	299.248.210	9.569.495.578
328	299.231.848	9.569.463.702
329	299.206.423	9.569.410.593
330	299.180.626	9.569.353.229
331	299.178.133	9.569.309.238
332	299.167.800	9.569.239.402



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

333	299.134.376	9.569.130.767
334	299.101.807	9.569.055.527
335	299.083.814	9.569.012.176
336	299.057.959	9.568.991.381
337	299.013.403	9.568.971.396
338	298.979.860	9.568.952.650
339	298.913.017	9.568.911.132
340	298.890.509	9.568.894.538
341	298.878.800	9.568.878.552
342	298.873.944	9.568.848.799
343	298.880.259	9.568.811.421
344	298.888.551	9.568.786.869
345	298.883.688	9.568.768.854
346	298.880.601	9.568.755.450
347	298.869.421	9.568.745.798
348	298.838.606	9.568.711.640
349	298.800.401	9.568.674.227
350	298.775.251	9.568.655.146
351	298.763.938	9.568.644.858
352	298.746.318	9.568.627.277
353	298.731.030	9.568.610.841
354	298.718.691	9.568.606.784
355	298.677.759	9.568.601.541
356	298.658.245	9.568.596.157
357	298.646.640	9.568.588.064
358	298.647.676	9.568.582.480
359	298.652.054	9.568.576.688
360	298.702.410	9.568.560.054
361	298.838.651	9.568.536.529
362	298.859.091	9.568.532.975
363	298.870.023	9.568.531.613
364	298.930.280	9.568.526.892
365	298.976.118	9.568.520.176
366	299.101.051	9.568.503.245
367	299.231.473	9.568.491.897
368	299.355.478	9.568.477.274
369	299.404.934	9.568.471.456
370	299.537.812	9.568.459.145
371	299.608.794	9.568.453.611
372	299.642.081	9.568.449.028
373	299.661.865	9.568.445.544
374	299.742.065	9.568.423.120



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

375	299.816.544	9.568.403.012
376	299.891.042	9.568.389.773
377	300.031.501	9.568.358.727
378	300.157.278	9.568.331.606
379	300.457.425	9.568.263.133
380	300.794.680	9.568.189.831
381	301.179.899	9.568.101.721
382	301.355.274	9.568.074.439
383	301.428.070	9.568.060.044
384	301.483.754	9.568.053.976
385	301.577.608	9.568.038.203
386	301.748.551	9.568.011.384
387	301.803.112	9.567.996.845
388	301.965.595	9.567.928.378
389	302.066.079	9.567.890.957
390	302.373.710	9.567.771.122
391	302.564.872	9.567.697.225
392	302.868.298	9.567.594.316
393	303.034.669	9.567.538.552
394	303.145.349	9.567.507.454
395	303.237.045	9.567.482.363
396	303.367.448	9.567.444.480
397	303.413.731	9.567.432.465
398	303.493.392	9.567.408.304
399	303.643.259	9.567.368.268
400	303.731.852	9.567.347.117
401	303.869.615	9.567.339.071
402	304.189.724	9.567.347.971
403	304.581.261	9.567.361.278
404	304.784.801	9.567.363.775
405	304.838.250	9.567.375.223
406	304.903.523	9.567.393.692
407	304.972.579	9.567.418.051
408	305.037.187	9.567.440.743
409	305.073.260	9.567.455.913
410	305.208.600	9.567.494.849
411	305.336.071	9.567.539.259
412	305.496.166	9.567.594.370
413	305.648.146	9.567.646.538
414	305.681.951	9.567.658.437
415	305.720.377	9.567.659.606
416	305.800.965	9.567.663.153



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

417	305.854.079	9.567.679.205
418	305.886.896	9.567.687.295
419	305.931.117	9.567.694.340
420	305.979.357	9.567.705.401
421	306.119.552	9.567.753.446
422	306.213.294	9.567.784.671
423	306.057.800	9.568.207.509
424	306.269.442	9.568.283.896
425	306.371.126	9.568.322.831
426	306.448.999	9.568.371.604
427	306.668.797	9.568.499.337

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 606
RUBRICA
MUCAMBO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

114

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 607
RUBRICA

ROTA 9

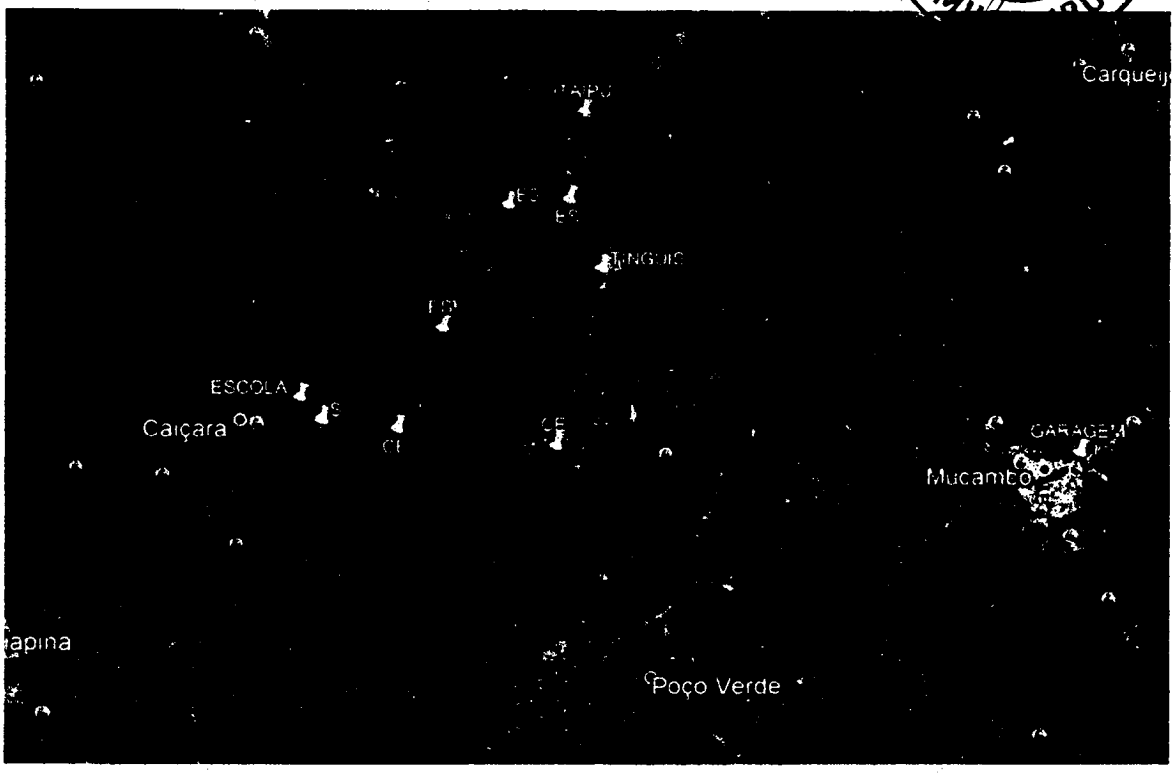

IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-09
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

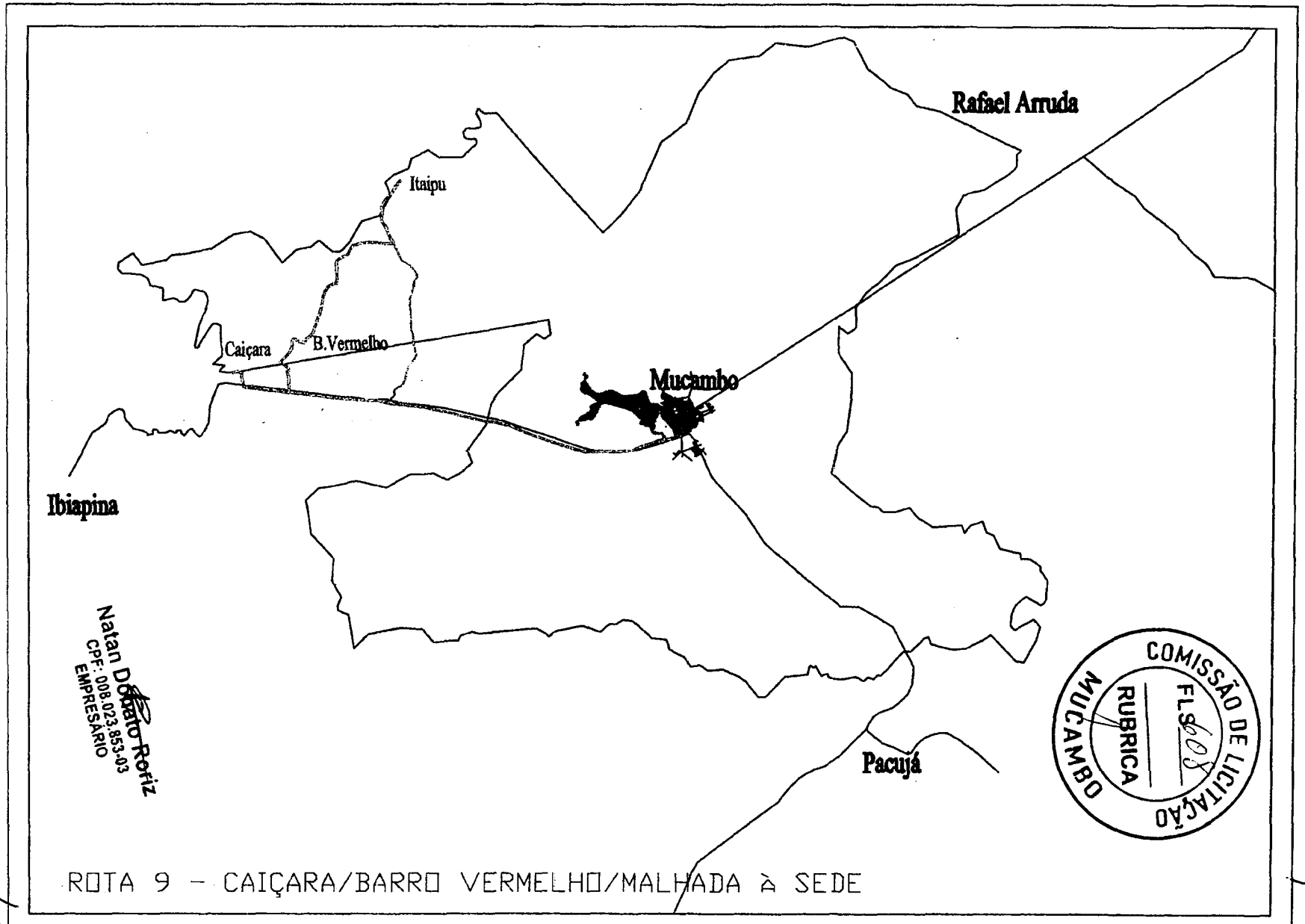

ROTA 9 - CAIÇARA/BARRO VERMELHO/MALHADA à SEDE

ROTA 10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 609
RUBRICA
MUCAMBO

116

GEORREFERENCIAMENTO

SEDE, PRAZERES, VILA LIBANIA E CARQUEJO

COMPRIMENTO: 20.023,53 Metros

MUCAMBO

DEZEMBRO/2018

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

117

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 610
RUBRICA
MUCAMBO

MEMORIAL DESCRITIVO

ROTA 10 - SEDE, PRAZERES, VILA LIBANIA E CARQUEJO

Inicia-se a descrição desta rota partindo da garagem municipal com a coordenadas E=306670.00 e N=9568497 com pavimentação asfáltica até a entrada da Lagoa dos Bois com coordenadas E=306384.00 e N=9568720 com a distância 661,35m, iniciando estrada vicinal indo até o início de pavimentação em pedra tosca com coordenadas E=305882.00 e N=9571671.00 com a distância de 4.045,71m, iniciando a pavimentação em pedra tosca até o início de estrada vicinal com coordenadas de E=305931.00 e N=9572891.00 com a distância de 1.409,14m, iniciando novamente a estrada vicinal passando pela localidade de Carqueijo indo até a localidade de Cinco Caminhos na escola Raimundo Felix da Ponte com as coordenadas E=309731.00 e N=9574830.00 com a distância de 5.938,37m, aonde segue voltando na mesma estrada vicinal para a localidade de Prazeres, até o início da pavimentação em pedra tosca com coordenadas E=305931.00 e N=9572891 com a distância de 5.938,38m, iniciando a pavimentação em pedra tosca até o início de estrada vicinal com coordenadas E=305882.00 e N=9571671.00 com a distância de 1.409,14m, iniciando a estrada vicinal até a localidade de Prazeres aonde se encontra o final desta rota com as coordenadas de E=306473.00e N=9571888.00 com a distância de 621,47m. Todas as distâncias relacionadas neste memorial descritivo foram somadas ida e volta perfazendo um total de 20.023,53M.

Mucambo, CE Dezembro de 2018.

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

ROTA 10 - SEDE,PRAZERES,VILA LIBANIA E CARQUEJO		
COMPRIMENTO	20.023,53M	
INICIO DA ROTA	ESTE	NORTE
0	306.670.000	9.568.497.000
1	306.444.502	9.568.366.253
2	306.322.134	9.568.570.674
3	306.374.947	9.568.723.073
4	306.413.145	9.568.827.628
5	306.439.239	9.568.920.793
6	306.507.949	9.569.049.983
7	306.511.342	9.569.079.347
8	306.506.375	9.569.114.034
9	306.496.998	9.569.185.922
10	306.495.457	9.569.242.258
11	306.472.784	9.569.378.227
12	306.445.312	9.569.511.389
13	306.439.644	9.569.605.013
14	306.442.361	9.569.645.488
15	306.460.335	9.569.750.659
16	306.465.986	9.569.836.559
17	306.460.304	9.569.881.823
18	306.449.284	9.569.922.294
19	306.441.414	9.569.963.456
20	306.444.464	9.569.987.111
21	306.445.032	9.570.003.138
22	306.449.218	9.570.067.034
23	306.469.323	9.570.090.008
24	306.548.843	9.570.146.473
25	306.563.543	9.570.165.054
26	306.562.132	9.570.186.515
27	306.551.086	9.570.238.685
28	306.525.223	9.570.395.426
29	306.508.792	9.570.521.753
30	306.490.930	9.570.586.454
31	306.465.593	9.570.666.229
32	306.448.873	9.570.742.564
33	306.437.227	9.570.794.341
34	306.401.505	9.570.860.535
35	306.393.640	9.570.945.761
36	306.363.412	9.571.019.315
37	306.332.699	9.571.109.426
38	306.330.309	9.571.203.526

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 61 RUBRICA MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

119

39	306.321.861	9.571.354.967
40	306.308.514	9.571.473.133
41	306.309.266	9.571.529.450
42	306.325.975	9.571.580.791
43	306.339.941	9.571.611.668
44	306.391.705	9.571.679.805
45	306.437.330	9.571.725.103
46	306.481.566	9.571.759.248
47	306.495.786	9.571.778.093
48	306.505.900	9.571.818.554
49	306.503.647	9.571.838.692
50	306.506.212	9.571.892.118
51	306.471.771	9.571.888.423
52	306.401.238	9.571.862.649
53	306.285.497	9.571.810.764
54	306.146.189	9.571.749.398
55	305.923.689	9.571.643.369
56	305.907.540	9.571.645.879
57	305.892.182	9.571.660.128
58	305.880.954	9.571.685.910
59	305.861.884	9.571.766.758
60	305.854.801	9.571.811.827
61	305.836.451	9.571.898.735
62	305.834.946	9.571.960.875
63	305.840.577	9.572.026.611
64	305.866.589	9.572.103.955
65	305.880.797	9.572.148.734
66	305.884.878	9.572.186.886
67	305.886.655	9.572.229.734
68	305.879.969	9.572.270.082
69	305.894.350	9.572.301.515
70	305.927.825	9.572.376.068
71	305.934.828	9.572.396.116
72	305.926.605	9.572.419.105
73	305.864.712	9.572.547.679
74	305.833.882	9.572.579.050
75	305.778.751	9.572.633.938
76	305.752.350	9.572.671.427
77	305.744.881	9.572.699.483
78	305.760.432	9.572.728.505
79	305.829.285	9.572.785.255
80	305.854.808	9.572.799.255

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 612
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

81	305.876.517	9.572.817.347
82	305.941.084	9.572.879.897
83	305.940.856	9.572.884.844
84	305.933.647	9.572.893.840
85	305.893.732	9.572.940.940
86	305.804.996	9.573.041.914
87	305.723.557	9.573.129.798
88	305.721.877	9.573.147.237
89	305.719.456	9.573.167.316
90	305.698.164	9.573.191.670
91	305.557.503	9.573.354.628
92	305.550.957	9.573.364.976
93	305.584.281	9.573.430.415
94	305.618.500	9.573.468.338
95	305.658.663	9.573.497.081
96	305.679.041	9.573.504.226
97	305.821.489	9.573.492.898
98	305.859.357	9.573.492.722
99	305.904.641	9.573.499.526
100	305.939.491	9.573.511.854
101	305.980.458	9.573.539.061
102	306.056.764	9.573.605.676
103	306.173.613	9.573.724.977
104	306.262.525	9.573.835.128
105	306.296.440	9.573.905.140
106	306.324.868	9.573.966.480
107	306.366.024	9.574.044.235
108	306.395.349	9.574.105.842
109	306.437.564	9.574.209.394
110	306.474.884	9.574.327.826
111	306.497.483	9.574.378.823
112	306.539.223	9.574.442.862
113	306.587.704	9.574.493.243
114	306.696.866	9.574.571.727
115	306.816.168	9.574.660.692
116	306.882.461	9.574.721.774
117	306.923.283	9.574.773.428
118	306.954.291	9.574.834.806
119	306.978.310	9.574.898.685
120	307.005.762	9.574.977.557
121	307.018.349	9.575.008.471
122	307.053.579	9.575.046.910

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 613
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

1021

123	307.165.950	9.575.134.299
124	307.265.314	9.575.193.765
125	307.389.681	9.575.224.607
126	307.471.028	9.575.237.953
127	307.527.502	9.575.234.290
128	307.593.275	9.575.195.102
129	307.656.003	9.575.159.626
130	307.680.220	9.575.154.760
131	307.722.608	9.575.149.070
132	307.778.185	9.575.158.794
133	307.781.052	9.575.190.464
134	307.771.651	9.575.205.868
135	307.780.423	9.575.225.581
136	307.929.381	9.575.264.682
137	307.958.310	9.575.276.379
138	307.987.608	9.575.268.267
139	308.032.129	9.575.257.463
140	308.115.079	9.575.252.510
141	308.199.337	9.575.244.643
142	308.265.363	9.575.248.221
143	308.319.166	9.575.225.137
144	308.442.309	9.575.167.802
145	308.539.799	9.575.143.406
146	308.635.144	9.575.101.351
147	308.683.034	9.575.081.200
148	308.710.194	9.575.065.853
149	308.790.735	9.575.025.262
150	308.873.366	9.574.997.368
151	308.936.953	9.574.971.370
152	308.973.506	9.574.947.812
153	309.001.859	9.574.932.845
154	309.063.909	9.574.919.224
155	309.118.370	9.574.902.844
156	309.161.030	9.574.890.019
157	309.193.309	9.574.886.677
158	309.232.697	9.574.882.644
159	309.273.700	9.574.882.113
160	309.356.708	9.574.866.031
161	309.438.639	9.574.848.640
162	309.487.707	9.574.831.718
163	309.522.584	9.574.833.914
164	309.586.031	9.574.840.694

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 611 RUBRICA MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

165	309.665.326	9.574.846.996
166	309.731.000	9.574.830.000
167	309.663.851	9.574.843.284
168	309.489.216	9.574.835.633
169	309.375.399	9.574.868.332
170	309.316.013	9.574.878.772
171	309.253.415	9.574.886.361
172	309.186.240	9.574.886.126
173	309.138.625	9.574.899.584
174	308.988.555	9.574.936.202
175	308.981.649	9.574.940.835
176	308.927.238	9.574.971.920
177	308.817.041	9.575.018.190
178	308.718.237	9.575.059.815
179	308.609.040	9.575.118.563
180	308.570.387	9.575.137.438
181	308.516.291	9.575.155.720
182	308.463.414	9.575.167.316
183	308.283.889	9.575.243.654
184	308.263.212	9.575.243.743
185	308.050.664	9.575.254.667
186	307.963.466	9.575.276.125
187	307.925.556	9.575.267.765
188	307.773.417	9.575.219.979
189	307.777.090	9.575.182.173
190	307.781.207	9.575.160.559
191	307.733.253	9.575.148.703
192	307.708.931	9.575.149.219
193	307.671.659	9.575.155.263
194	307.598.610	9.575.196.440
195	307.548.422	9.575.225.204
196	307.513.121	9.575.237.643
197	307.491.694	9.575.238.708
198	307.470.011	9.575.234.166
199	307.374.710	9.575.219.465
200	307.238.368	9.575.182.551
201	307.183.753	9.575.146.182
202	307.028.976	9.575.024.947
203	307.017.400	9.575.003.192
204	306.968.618	9.574.884.734
205	306.947.962	9.574.814.025
206	306.917.145	9.574.760.706

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 615
RUBRICA
MUCAMBO

123

207	306.860.595	9.574.696.384
208	306.843.674	9.574.678.469
209	306.568.234	9.574.476.522
210	306.551.564	9.574.459.116
211	306.541.020	9.574.452.368
212	306.479.581	9.574.337.248
213	306.399.872	9.574.113.270
214	306.284.868	9.573.876.328
215	306.258.595	9.573.825.422
216	306.095.041	9.573.649.741
217	306.051.472	9.573.604.669
218	305.984.051	9.573.546.630
219	305.953.642	9.573.518.326
220	305.902.175	9.573.499.827
221	305.837.284	9.573.492.825
222	305.714.384	9.573.506.053
223	305.658.568	9.573.502.894
224	305.629.678	9.573.488.325
225	305.597.105	9.573.450.237
226	305.559.637	9.573.391.268
227	305.546.572	9.573.360.932
228	305.715.892	9.573.165.149
229	305.721.534	9.573.134.518
230	305.944.840	9.572.883.917
231	305.864.661	9.572.804.264
232	305.842.179	9.572.789.348
233	305.801.139	9.572.766.858
234	305.780.742	9.572.746.325
235	305.745.536	9.572.705.762
236	305.745.001	9.572.682.787
237	305.782.000	9.572.637.692
238	305.854.664	9.572.560.120
239	305.931.926	9.572.406.959
240	305.914.658	9.572.337.883
241	305.888.432	9.572.279.986
242	305.881.417	9.572.266.606
243	305.885.744	9.572.163.375
244	305.853.113	9.572.076.378
245	305.832.979	9.571.997.642
246	305.833.009	9.571.937.681
247	305.885.185	9.571.658.158
248	305.897.424	9.571.644.716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 616
RUBRICA
MUCAMBO

249	305.929.487	9.571.650.488
250	306.107.602	9.571.728.211
251	306.459.577	9.571.886.666

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 617
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 618
RUBRICA
MUCAMBO

ROTA 10

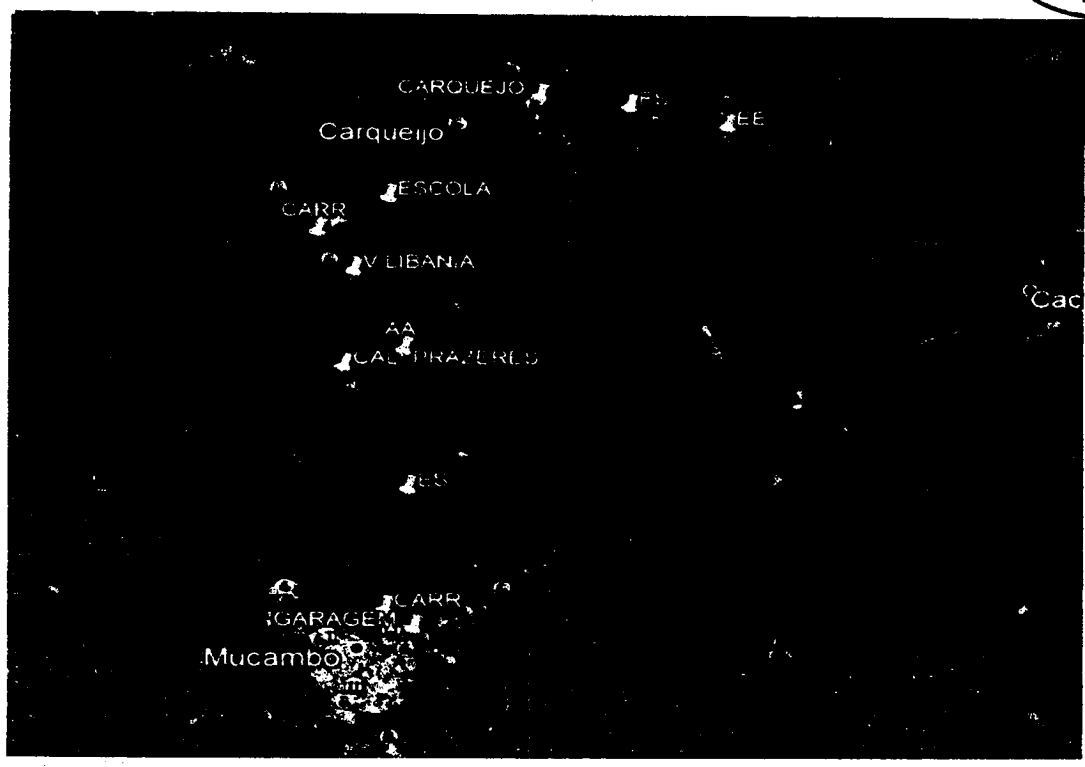

IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

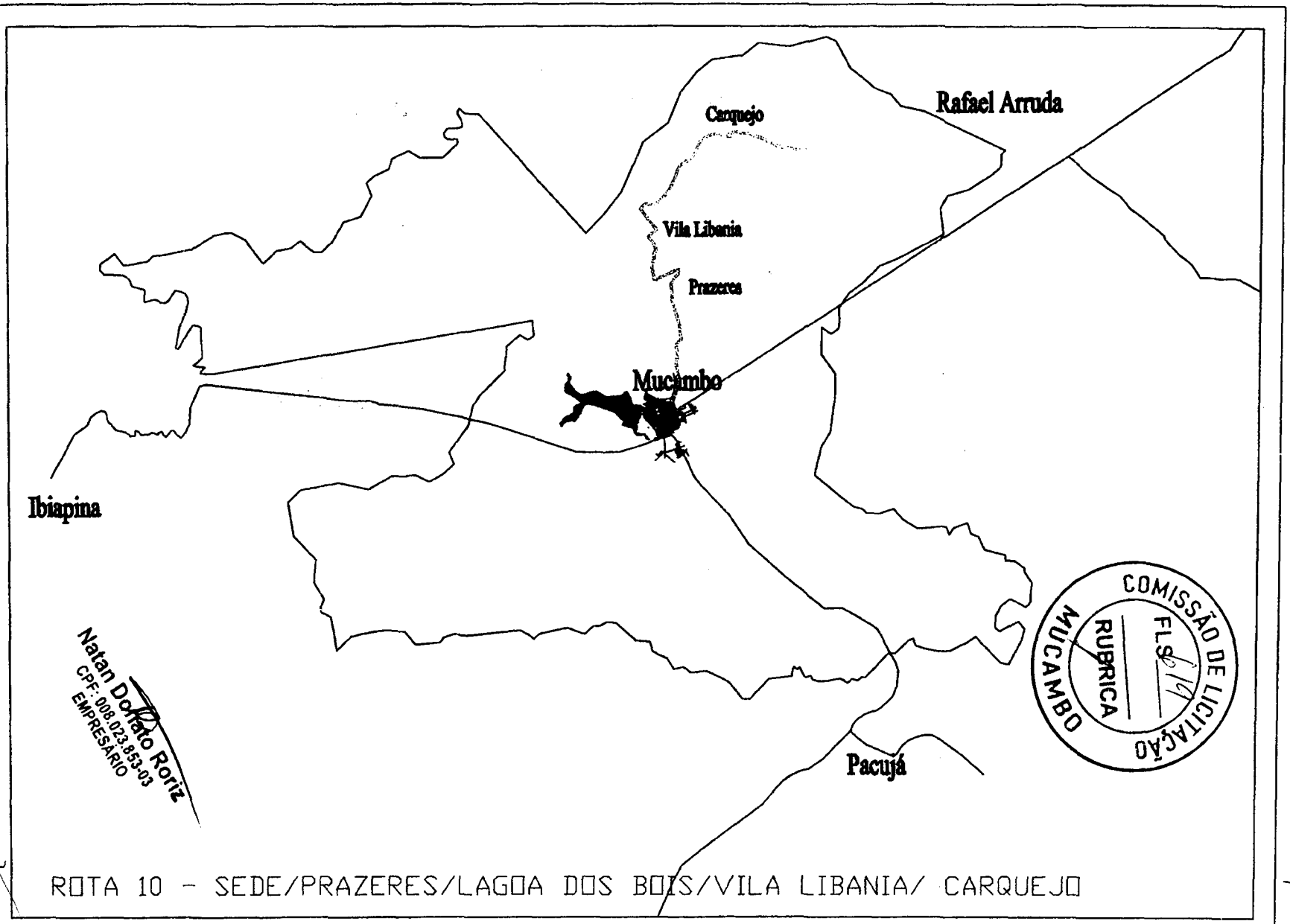

ROTA 10 - SEDE/PRAZERES/LAGOA DOS BOIS/VILA LIBANIA/ CARQUEJO

ROTA 11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 620
RUBRICA
MUCAMBO

1027

GEORREFERENCIAMENTO

PRAZERES/VILA LIBANIA/CARQUEJO/ CINCO CAMINHOS À SEDE

COMPRIMENTO: 24.497,72 Metros

MUCAMBO

DEZEMBRO/2018

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 121 RUBRICA MUCAMBO

MEMORIAL DESCRITIVO

ROTA 11 - PRAZERES/VILA LIBANIA/CARQUEJO/ CINCO CAMINHOS A SEDE

Inicia-se a descrição desta rota partindo na localidade de Prazeres com a coordenadas E=306473.396 e N=9571888.662 com estrada vicinal até o inicio de pavimentação em pedra tosca com coordenadas E=305882.00 e N=9571671.00, com a distância de 621,47m, iniciando a pavimentação em pedra tosca indo até o início novamente de estrada vicinal fim da Vila Libania com coordenadas E= 305931.00 e N=9572891.00, com a distância de 1.409,14m, iniciando a estrada vicinal novamente passando pelo distrito de Carqueijo, pela localidade de Cinco Caminhos, seguindo em frente até a CE-253 com as coordenadas E=310879.00 e N=9571019.00 com a distância de 9.927,57m, iniciando a pavimentação asfáltica até a sede do município na garagem municipal com as coordenadas E=306670.00 e N=9568497.00 com a distância 4.945,15m, iniciando a volta dos alunos até a Laje do Juca, saindo da garagem municipal com pavimentação asfáltica até o início de estrada vicinal com coordenadas E=306341.00 e N=9568583.00 com a distância 473,43m, iniciando a estrada vicinal passando pela localidade de Prazeres e indo até o início de pavimentação em pedra tosca com coordenadas E=305882.00 e N=9571671.00 com distância de 4.196,73m, iniciando a pavimentação em pedra tosca até o inicio de estrada vicinal novamente no fim da Vila Libania com coordenadas E= 305931.00 e N=9572891.00 com distância de 1.409,14m, iniciando a estrada vicinal até a Laje do Juca ponto final desta rota com as coordenadas E=306146.00 e N=9573703.00 com a distância 1.515,09m. Todas as distâncias relacionadas neste memorial descritivo foram somadas ida e volta perfazendo um total de 24.497,72M.

Mucambo, CE Dezembro de 2018.

Natan Bonato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 122
RUBRICA
MUCAMBO

ROTA 11 - PRAZERES/VILA LIBANIA/CARQUEJO/ CINCO CAMINHOS À SEDE		
COMPRIMENTO	24.497,72M	
INICIO DA ROTA	ESTE	NORTE
0	306.473.396	9.571.888.662
1	306.319.259	9.571.826.594
2	306.207.466	9.571.775.610
3	306.092.210	9.571.717.508
4	305.966.641	9.571.667.004
5	305.932.682	9.571.652.165
6	305.905.146	9.571.641.696
7	305.876.974	9.571.683.847
8	305.866.898	9.571.741.860
9	305.853.821	9.571.799.405
10	305.840.052	9.571.881.669
11	305.832.320	9.571.971.279
12	305.843.699	9.572.055.815
13	305.878.808	9.572.146.348
14	305.886.073	9.572.167.045
15	305.884.076	9.572.205.152
16	305.881.696	9.572.267.997
17	305.898.621	9.572.312.145
18	305.933.362	9.572.396.607
19	305.921.243	9.572.429.451
20	305.868.791	9.572.539.315
21	305.846.412	9.572.564.681
22	305.787.589	9.572.628.978
23	305.747.284	9.572.683.824
24	305.741.630	9.572.693.593
25	305.754.256	9.572.718.452
26	305.787.495	9.572.756.432
27	305.837.917	9.572.789.573
28	305.862.382	9.572.805.748
29	305.934.512	9.572.877.815
30	305.935.315	9.572.887.213
31	305.806.359	9.573.041.265
32	305.702.003	9.573.153.831
33	305.712.482	9.573.161.943
34	305.692.736	9.573.193.949
35	305.548.230	9.573.357.555
36	305.544.491	9.573.368.812
37	305.567.594	9.573.414.294
38	305.625.835	9.573.481.031

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 623
RUBRICA
MUCAMBO

39	305.669.161	9.573.501.050
40	305.724.346	9.573.501.013
41	305.813.844	9.573.491.070
42	305.896.194	9.573.499.718
43	305.930.544	9.573.508.126
44	305.986.255	9.573.549.384
45	306.087.332	9.573.642.502
46	306.167.811	9.573.725.519
47	306.251.204	9.573.827.548
48	306.307.163	9.573.938.418
49	306.365.686	9.574.058.285
50	306.429.123	9.574.222.542
51	306.473.965	9.574.344.903
52	306.519.614	9.574.437.530
53	306.566.151	9.574.483.940
54	306.670.678	9.574.553.501
55	306.781.333	9.574.636.572
56	306.840.741	9.574.684.537
57	306.915.712	9.574.773.750
58	306.960.974	9.574.879.269
59	306.995.817	9.574.968.403
60	307.012.612	9.575.012.894
61	307.092.907	9.575.083.925
62	307.174.279	9.575.154.817
63	307.260.073	9.575.196.525
64	307.362.965	9.575.220.912
65	307.474.553	9.575.242.569
66	307.527.896	9.575.230.766
67	307.634.233	9.575.169.720
68	307.693.178	9.575.155.310
69	307.774.327	9.575.166.338
70	307.760.539	9.575.230.901
71	307.851.471	9.575.243.806
72	307.891.722	9.575.262.956
73	307.939.314	9.575.280.677
74	307.979.676	9.575.270.343
75	308.066.546	9.575.254.056
76	308.159.057	9.575.248.291
77	308.229.009	9.575.247.946
78	308.265.632	9.575.242.254
79	308.332.844	9.575.215.171
80	308.423.800	9.575.171.813

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

81	308.400.015	9.575.124.928
82	308.351.038	9.575.055.634
83	308.336.088	9.575.034.583
84	308.330.551	9.575.014.423
85	308.328.003	9.574.993.992
86	308.320.996	9.574.964.009
87	308.321.207	9.574.938.852
88	308.312.573	9.574.920.259
89	308.304.306	9.574.898.376
90	308.298.843	9.574.876.906
91	308.295.654	9.574.861.529
92	308.294.089	9.574.842.326
93	308.336.697	9.574.757.750
94	308.336.802	9.574.731.383
95	308.335.854	9.574.703.574
96	308.342.173	9.574.685.616
97	308.399.374	9.574.421.018
98	308.451.035	9.574.235.199
99	308.540.474	9.573.943.323
100	308.554.159	9.573.876.323
101	308.577.354	9.573.748.375
102	308.581.301	9.573.692.552
103	308.584.607	9.573.605.978
104	308.584.564	9.573.602.546
105	308.584.499	9.573.597.415
106	308.587.495	9.573.560.480
107	308.614.700	9.573.505.354
108	308.669.455	9.573.431.590
109	308.738.263	9.573.302.357
110	308.796.433	9.573.226.626
111	308.854.449	9.573.148.558
112	308.886.470	9.573.084.393
113	308.903.644	9.573.045.402
114	308.904.577	9.573.043.445
115	308.899.137	9.573.031.511
116	308.859.485	9.573.008.386
117	308.832.818	9.572.997.374
118	308.824.760	9.572.977.688
119	308.825.730	9.572.957.604
120	308.826.364	9.572.937.865
121	308.832.246	9.572.869.916
122	308.841.120	9.572.842.707

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 624
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

123	308.851.673	9.572.819.826
124	308.870.025	9.572.800.974
125	309.001.991	9.572.713.672
126	309.125.941	9.572.624.722
127	309.238.141	9.572.535.795
128	309.320.068	9.572.476.104
129	309.378.848	9.572.430.342
130	309.395.971	9.572.398.189
131	309.400.720	9.572.346.389
132	309.399.314	9.572.298.523
133	309.401.215	9.572.250.855
134	309.417.198	9.572.229.073
135	309.525.857	9.572.139.741
136	309.601.423	9.572.078.202
137	309.629.149	9.572.055.795
138	309.666.580	9.572.031.396
139	309.691.181	9.572.016.960
140	309.714.138	9.571.994.867
141	309.765.670	9.571.949.523
142	309.878.953	9.571.857.467
143	310.002.201	9.571.756.423
144	310.114.667	9.571.670.369
145	310.171.715	9.571.620.558
146	310.249.683	9.571.562.266
147	310.281.544	9.571.530.753
148	310.338.757	9.571.486.936
149	310.439.930	9.571.408.372
150	310.534.321	9.571.331.309
151	310.595.112	9.571.279.518
152	310.655.207	9.571.231.120
153	310.717.821	9.571.181.342
154	310.777.144	9.571.135.817
155	310.828.100	9.571.097.929
156	310.849.368	9.571.067.833
157	310.858.302	9.571.049.264
158	310.859.825	9.571.024.228
159	310.851.245	9.571.017.341
160	310.746.706	9.570.949.677
161	310.610.903	9.570.863.331
162	310.413.739	9.570.742.509
163	310.296.744	9.570.668.509
164	310.185.383	9.570.599.656

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 625 RUBRICA MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

165	310.051.302	9.570.524.160
166	310.020.822	9.570.500.728
167	309.845.385	9.570.394.816
168	309.772.284	9.570.348.176
169	309.667.124	9.570.292.658
170	309.410.259	9.570.137.340
171	309.270.239	9.570.056.234
172	309.141.687	9.569.978.424
173	308.927.844	9.569.853.011
174	308.689.593	9.569.712.858
175	308.588.373	9.569.653.360
176	308.445.973	9.569.568.011
177	308.281.371	9.569.471.136
178	308.162.356	9.569.401.359
179	308.057.030	9.569.340.786
180	308.031.617	9.569.321.167
181	307.929.703	9.569.264.133
182	307.855.417	9.569.220.796
183	307.721.409	9.569.141.123
184	307.659.530	9.569.104.135
185	307.518.892	9.569.016.175
186	307.307.998	9.568.886.952
187	307.116.840	9.568.774.788
188	307.022.588	9.568.714.186
189	306.885.231	9.568.636.867
190	306.773.226	9.568.569.315
191	306.663.174	9.568.498.518
192	306.455.676	9.568.378.743
193	306.331.125	9.568.578.084
194	306.383.682	9.568.729.408
195	306.415.503	9.568.830.039
196	306.438.252	9.568.906.563
197	306.472.021	9.568.972.788
198	306.499.493	9.569.032.462
199	306.517.361	9.569.080.156
200	306.509.358	9.569.139.912
201	306.501.807	9.569.221.823
202	306.484.037	9.569.332.765
203	306.468.923	9.569.417.006
204	306.450.520	9.569.552.909
205	306.445.155	9.569.632.573
206	306.454.710	9.569.683.773

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 126
RUBRICA
MUCAMBO

134



207	306.469.720	9.569.839.516
208	306.459.388	9.569.899.440
209	306.446.478	9.569.963.474
210	306.451.177	9.570.018.360
211	306.449.724	9.570.057.106
212	306.457.031	9.570.078.684
213	306.562.945	9.570.161.473
214	306.567.402	9.570.176.411
215	306.558.272	9.570.230.288
216	306.538.305	9.570.316.042
217	306.504.798	9.570.534.190
218	306.484.417	9.570.620.196
219	306.464.374	9.570.675.000
220	306.447.552	9.570.766.044
221	306.420.577	9.570.831.303
222	306.404.089	9.570.881.001
223	306.377.569	9.570.996.690
224	306.343.550	9.571.073.561
225	306.327.951	9.571.115.669
226	306.328.516	9.571.166.627
227	306.318.733	9.571.440.975
228	306.309.945	9.571.520.945
229	306.320.702	9.571.583.516
230	306.374.813	9.571.668.743
231	306.427.568	9.571.717.322
232	306.483.274	9.571.765.695
233	306.500.559	9.571.790.865
234	306.501.659	9.571.831.406
235	306.507.039	9.571.883.130
236	306.502.869	9.571.907.804
237	306.424.851	9.571.874.265
238	306.157.193	9.571.756.587
239	305.907.588	9.571.648.939
240	305.896.377	9.571.642.604
241	305.856.399	9.571.777.975
242	305.834.770	9.571.901.247
243	305.831.324	9.571.940.093
244	305.839.195	9.572.006.784
245	305.850.152	9.572.061.910
246	305.890.077	9.572.166.069
247	305.889.842	9.572.179.565
248	305.877.238	9.572.259.478

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 627
RUBRICA
MUCAMBO

135

249	305.884.538	9.572.290.374
250	305.924.236	9.572.365.735
251	305.936.007	9.572.405.745
252	305.871.272	9.572.539.830
253	305.737.999	9.572.687.165
254	305.738.398	9.572.696.413
255	305.741.443	9.572.703.980
256	305.798.845	9.572.762.203
257	305.854.986	9.572.797.682
258	305.859.208	9.572.800.996
259	305.927.699	9.572.869.264
260	305.933.467	9.572.874.911
261	305.935.645	9.572.884.640
262	305.930.263	9.572.895.142
263	305.884.644	9.572.945.851
264	305.821.142	9.573.019.554
265	305.724.823	9.573.121.807
266	305.706.476	9.573.154.942
267	305.714.512	9.573.165.470
268	305.698.596	9.573.190.642
269	305.660.758	9.573.233.691
270	305.599.189	9.573.296.347
271	305.554.697	9.573.345.998
272	305.550.879	9.573.352.935
273	305.541.280	9.573.370.137
274	305.553.392	9.573.392.719
275	305.559.410	9.573.403.077
276	305.612.115	9.573.470.949
277	305.631.413	9.573.489.019
278	305.652.644	9.573.496.320
279	305.677.452	9.573.503.815
280	305.699.442	9.573.504.390
281	305.765.771	9.573.499.509
282	305.834.330	9.573.489.570
283	305.863.630	9.573.491.229
284	305.906.703	9.573.499.732
285	305.929.439	9.573.505.899
286	305.942.403	9.573.512.458
287	305.967.271	9.573.530.467
288	306.008.488	9.573.564.629
289	306.050.709	9.573.602.939
290	306.069.942	9.573.618.424

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 628
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

136

291	306.166.808	9.573.716.880
292	306.225.072	9.573.787.901
293	306.248.390	9.573.816.499

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 629
RUBRICA
MUCAMBO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 630
RUBRICA
MUCAMBO

137

ROTA 11

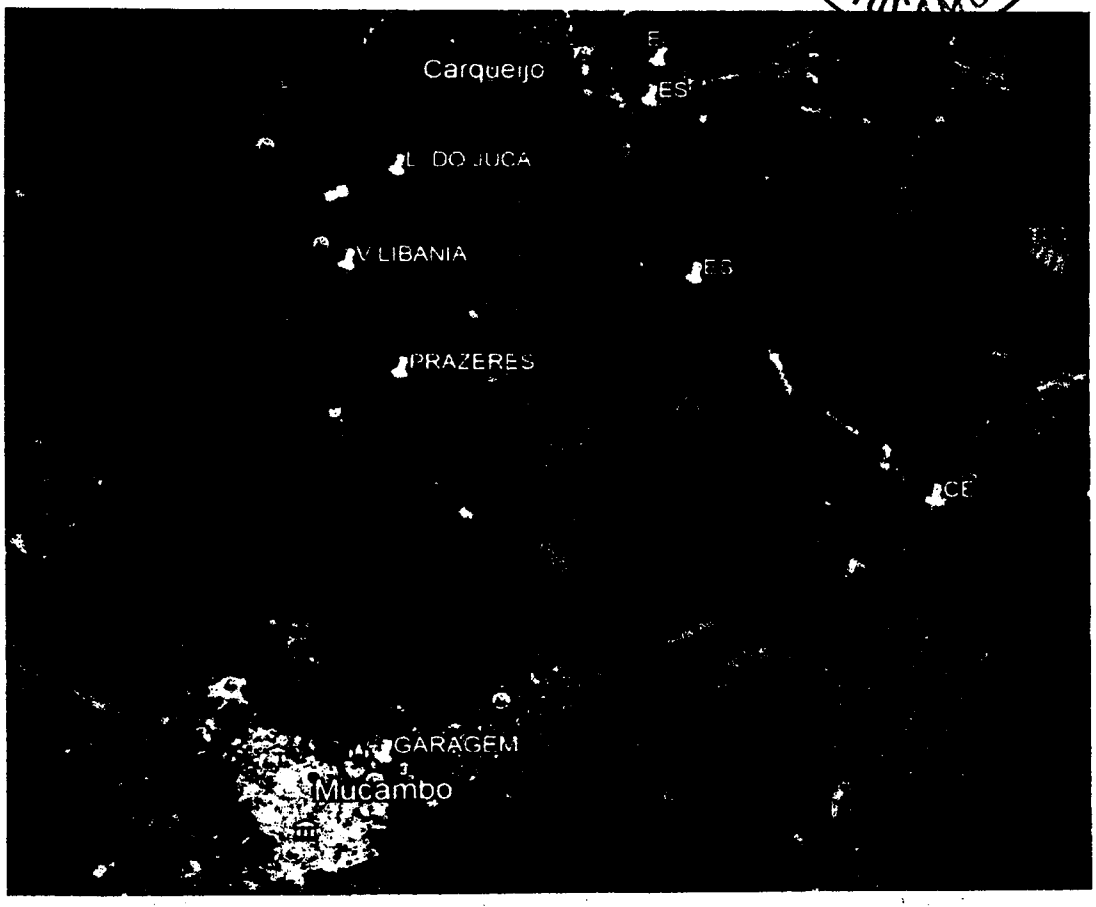

IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

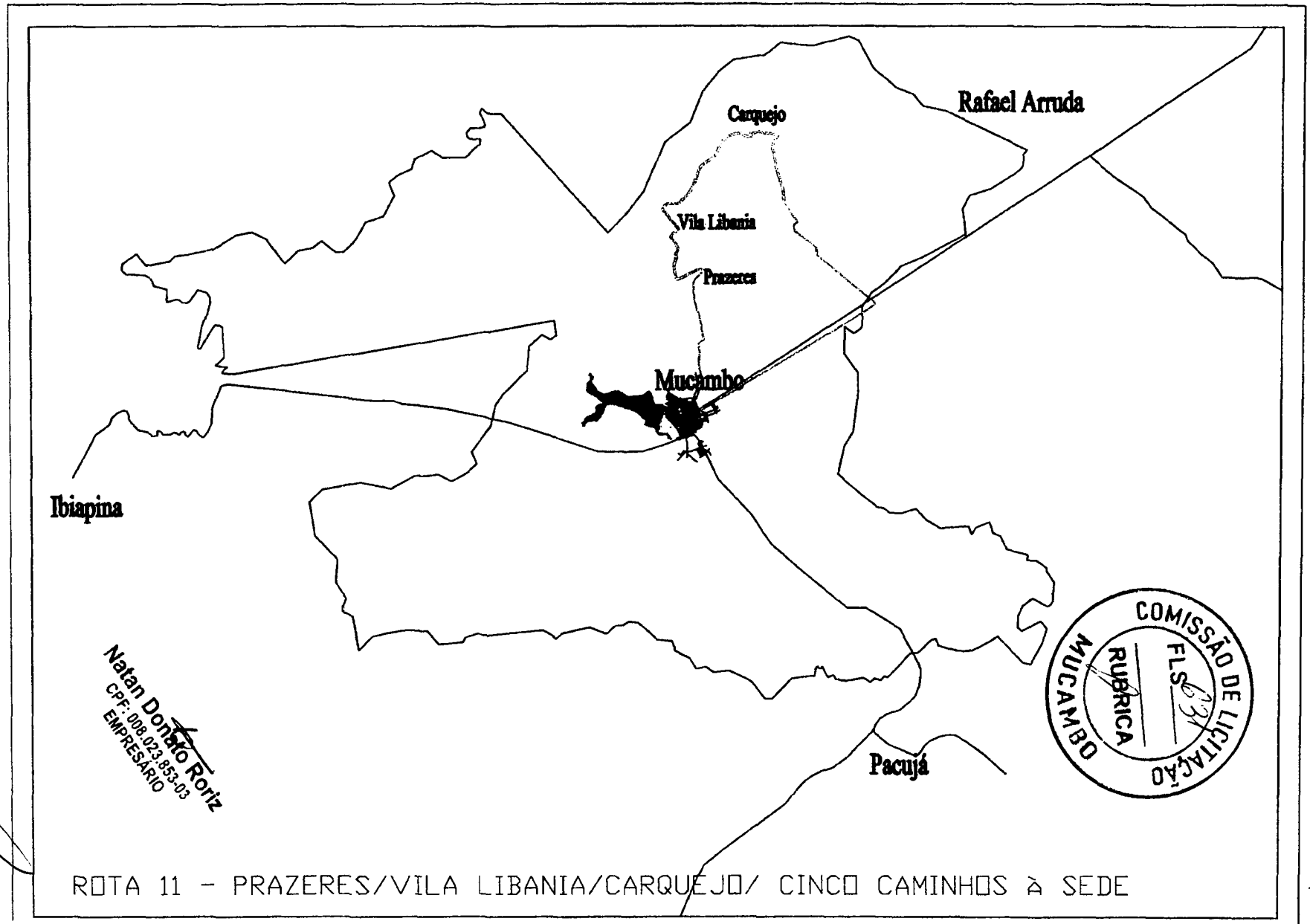

ROTA 11 - PRAZERES/VILA LIBANIA/CARQUEJO/ CINCO CAMINHOS à SEDE

1389

139

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 632
RUBRICA
MUCAMBO

ROTA 12

GEORREFERENCIAMENTO

CACIMBAS,MORRINHOS,CARQUEJO,VIL A LIBANIA, PACUJA À SEDE

COMPRIMENTO: 46.638,50 Metros

MUCAMBO

DEZEMBRO/2018

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

140

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 633 RUBRICA MUCAMBO

MEMORIAL DESCRITIVO

ROTA 12 - CACIMBAS,MORRINHOS,CARQUEJO,VILA LIBANIA, PACUJÁ A SEDE.

Inicia-se a descrição desta rota partindo da garagem municipal com as coordenadas E=30670.00 e N=9568497 com pavimentação asfáltica até a localidade de cacimbas com coordenadas E=313582.00 e N=9572844.00 coma distância de 8.186,35m, iniciando a pavimentação em pedra tosca até o inicio de estrada vicinal com as coordenadas 313119.00 e N=9573322.00 com a distância de 658,37m, iniciando a estrada vicinal até o inicio de pavimentação em pedra tosca com coordenadas E=311128.00 e N=9574319.00 com a distância de 2.320,80m, iniciando a pavimentação em pedra tosca passando pela localidade de morrinhos indo até o inicio de estrada vicinal com coordenadas E=309658.00 e N=9575266.00 com a distância de 1.887,73m, iniciando a estrada vicinal passando pelo distrito de carqueijo indo até a vila libania aonde se inicia a pavimentação em pedra tosca com coordenadas E=305548.00 e N=9573383.00 com a distância de 5.262,13m, iniciando a pavimentação em pedra tosca até o inicio de estrada vicinal com as coordenadas de E=305875.00 e N=9572545.00 com a distância de 1.100,24m, iniciando a estrada vicinal passando pela localidade de prazeres indo até o inicio de pavimentação asfáltica com coordenadas E=306329.00 e N=9568590.00 com a distância de 4.614,72m, iniciando a pavimentação asfáltica indo até o município de Pacujá na escola Profissionalizante com as coordenadas E=310514.00 e N=9560202.00 com a distância de 11.304,08, e voltando para a garagem municipal na sede do município finalizando esta rota com as coordenadas E=306670.00 e N=9568497.00 com distância de 11.304,08. Todas as distâncias relacionadas neste memorial descritivo foram somadas ida e volta perfazendo um total de 46.638,50M.

Mucambo, CE Dezembro de 2018.

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

ROTA 12 - CACIMBAS,MORRINHOS,CARQUEJO,VILA LIBANIA, PACUJA A SEDE		
COMPRIMENTO	46.638,50M	
INICIO DA ROTA	ESTE	NORTE
0	306.670	9.568.497
1	307.155.428	9.568.797.314
2	307.558.671	9.569.041.949
3	307.885.161	9.569.239.068
4	308.390.721	9.569.537.811
5	308.664.463	9.569.701.972
6	308.985.442	9.569.895.621
7	309.339.539	9.570.106.470
8	309.620.047	9.570.263.533
9	309.794.709	9.570.369.306
10	309.921.406	9.570.443.463
11	310.067.563	9.570.530.139
12	310.301.191	9.570.673.267
13	310.465.262	9.570.773.425
14	310.753.804	9.570.956.221
15	311.068.607	9.571.159.999
16	311.312.725	9.571.318.122
17	311.469.140	9.571.421.543
18	311.593.635	9.571.506.946
19	311.729.667	9.571.590.278
20	311.865.682	9.571.687.762
21	311.973.357	9.571.758.985
22	312.269.923	9.571.957.978
23	312.433.728	9.572.069.858
24	312.674.756	9.572.239.480
25	312.798.088	9.572.318.612
26	312.967.790	9.572.437.844
27	313.117.288	9.572.543.339
28	313.238.590	9.572.625.080
29	313.372.905	9.572.723.686
30	313.503.197	9.572.813.928
31	313.553.031	9.572.848.364
32	313.562.623	9.572.857.988
33	313.538.606	9.572.879.973
34	313.514.701	9.572.912.811
35	313.491.714	9.572.930.489
36	313.467.511	9.572.960.755
37	313.405.320	9.573.048.834
38	313.356.194	9.573.113.437

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 634 RUBRICA MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

39	313.339.132	9.573.136.224
40	313.317.341	9.573.171.232
41	313.303.087	9.573.195.832
42	313.291.123	9.573.215.670
43	313.276.399	9.573.227.779
44	313.237.085	9.573.253.911
45	313.203.892	9.573.276.078
46	313.152.838	9.573.294.358
47	313.108.217	9.573.316.510
48	313.087.185	9.573.338.193
49	313.064.134	9.573.358.726
50	313.036.230	9.573.381.223
51	313.004.391	9.573.406.704
52	312.987.940	9.573.427.237
53	312.974.766	9.573.440.235
54	312.962.236	9.573.446.102
55	312.932.723	9.573.453.353
56	312.827.471	9.573.468.550
57	312.813.286	9.573.470.086
58	312.775.164	9.573.478.665
59	312.698.351	9.573.505.064
60	312.653.197	9.573.527.320
61	312.604.727	9.573.549.022
62	312.557.573	9.573.576.866
63	312.538.704	9.573.595.494
64	312.486.324	9.573.619.345
65	312.439.763	9.573.642.720
66	312.370.677	9.573.670.291
67	312.287.278	9.573.703.626
68	312.253.098	9.573.715.467
69	312.202.812	9.573.732.809
70	312.173.638	9.573.745.149
71	312.151.116	9.573.764.395
72	312.124.087	9.573.784.572
73	312.082.599	9.573.804.653
74	312.020.005	9.573.837.218
75	311.984.374	9.573.855.697
76	311.972.772	9.573.861.789
77	311.933.691	9.573.862.403
78	311.906.787	9.573.860.074
79	311.883.003	9.573.855.298
80	311.834.836	9.573.840.407

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 635 RUBRICA MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

81	311.807.761	9.573.837.357
82	311.760.134	9.573.849.524
83	311.650.490	9.573.886.708
84	311.593.127	9.573.908.629
85	311.515.659	9.573.964.124
86	311.477.978	9.573.996.055
87	311.419.525	9.574.047.324
88	311.394.572	9.574.071.436
89	311.356.167	9.574.108.714
90	311.340.850	9.574.146.690
91	311.314.219	9.574.175.437
92	311.240.632	9.574.206.442
93	311.176.801	9.574.228.833
94	311.139.173	9.574.256.069
95	311.123.335	9.574.283.404
96	311.096.189	9.574.355.062
97	311.079.287	9.574.394.500
98	311.057.026	9.574.443.590
99	311.049.126	9.574.480.763
100	311.036.297	9.574.517.190
101	310.998.651	9.574.557.801
102	310.956.120	9.574.580.762
103	310.922.237	9.574.598.753
104	310.904.169	9.574.612.125
105	310.813.245	9.574.626.908
106	310.638.190	9.574.645.922
107	310.577.574	9.574.661.104
108	310.470.313	9.574.686.058
109	310.376.521	9.574.714.833
110	310.345.428	9.574.725.049
111	310.283.371	9.574.752.065
112	310.234.295	9.574.773.152
113	310.166.161	9.574.835.238
114	310.146.759	9.574.869.541
115	310.113.086	9.574.929.295
116	310.096.481	9.574.941.942
117	310.045.656	9.574.967.541
118	309.972.060	9.575.003.202
119	309.893.619	9.575.047.925
120	309.816.624	9.575.088.901
121	309.766.420	9.575.112.861
122	309.728.651	9.575.139.322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 636
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

144

123	309.696.645	9.575.170.714
124	309.670.429	9.575.194.047
125	309.653.142	9.575.218.101
126	309.647.076	9.575.244.722
127	309.647.676	9.575.267.840
128	309.639.990	9.575.275.864
129	309.627.544	9.575.279.360
130	309.505.796	9.575.302.942
131	309.490.465	9.575.305.990
132	309.450.334	9.575.295.660
133	309.393.590	9.575.281.048
134	309.331.568	9.575.258.472
135	309.299.719	9.575.249.971
136	309.240.264	9.575.223.424
137	309.212.030	9.575.211.197
138	309.165.658	9.575.194.776
139	309.136.420	9.575.171.807
140	309.110.396	9.575.151.711
141	309.097.917	9.575.142.835
142	309.073.424	9.575.134.394
143	309.037.669	9.575.126.478
144	308.991.287	9.575.118.855
145	308.920.063	9.575.091.750
146	308.847.177	9.575.060.939
147	308.818.697	9.575.044.109
148	308.797.590	9.575.034.298
149	308.764.462	9.575.037.948
150	308.710.129	9.575.062.497
151	308.656.245	9.575.095.492
152	308.587.387	9.575.130.504
153	308.541.526	9.575.150.030
154	308.499.163	9.575.155.421
155	308.464.850	9.575.161.276
156	308.427.639	9.575.176.143
157	308.398.282	9.575.187.804
158	308.300.120	9.575.235.269
159	308.281.210	9.575.243.927
160	308.243.876	9.575.251.727
161	308.207.346	9.575.250.285
162	308.175.488	9.575.249.787
163	308.132.780	9.575.254.106
164	308.053.928	9.575.258.553

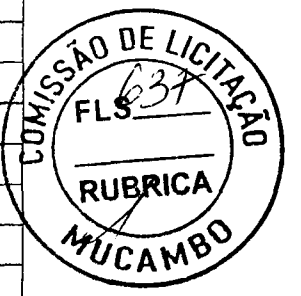

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

145

165	307.992.706	9.575.266.303
166	307.968.712	9.575.275.332
167	307.944.090	9.575.281.361
168	307.901.228	9.575.271.768
169	307.753.546	9.575.228.597
170	307.763.010	9.575.174.296
171	307.746.651	9.575.161.676
172	307.716.476	9.575.154.505
173	307.660.839	9.575.160.686
174	307.629.783	9.575.171.673
175	307.571.481	9.575.205.798
176	307.531.075	9.575.231.509
177	307.498.200	9.575.240.850
178	307.466.668	9.575.245.174
179	307.435.120	9.575.241.456
180	307.350.888	9.575.226.007
181	307.301.234	9.575.215.431
182	307.238.108	9.575.197.861
183	307.211.792	9.575.180.234
184	307.180.028	9.575.157.233
185	307.133.312	9.575.125.926
186	307.053.782	9.575.061.265
187	307.017.070	9.575.030.298
188	307.001.733	9.575.010.596
189	306.988.511	9.574.981.262
190	306.967.603	9.574.928.552
191	306.946.448	9.574.864.436
192	306.930.336	9.574.821.739
193	306.910.076	9.574.778.765
194	306.900.712	9.574.765.012
195	306.884.540	9.574.743.946
196	306.858.355	9.574.719.800
197	306.836.820	9.574.688.344
198	306.804.056	9.574.669.053
199	306.779.598	9.574.642.242
200	306.712.609	9.574.598.420
201	306.613.601	9.574.524.721
202	306.550.301	9.574.482.053
203	306.531.077	9.574.460.873
204	306.508.159	9.574.424.172
205	306.482.192	9.574.380.139
206	306.464.024	9.574.340.197



CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

146

207	306.411.013	9.574.180.657
208	306.389.177	9.574.119.765
209	306.373.756	9.574.086.311
210	306.343.966	9.574.034.199
211	306.317.580	9.573.978.532
212	306.277.127	9.573.891.111
213	306.249.831	9.573.838.235
214	306.218.689	9.573.797.725
215	306.141.393	9.573.710.410
216	306.101.544	9.573.664.770
217	306.021.913	9.573.584.386
218	305.978.779	9.573.551.531
219	305.959.857	9.573.533.260
220	305.944.290	9.573.520.927
221	305.914.075	9.573.506.271
222	305.873.397	9.573.494.969
223	305.853.291	9.573.490.822
224	305.814.466	9.573.490.594
225	305.777.830	9.573.498.336
226	305.743.552	9.573.500.512
227	305.707.636	9.573.503.909
228	305.687.008	9.573.506.446
229	305.663.626	9.573.506.251
230	305.643.914	9.573.497.450
231	305.612.279	9.573.479.588
232	305.600.087	9.573.465.755
233	305.543.056	9.573.382.435
234	305.537.020	9.573.370.730
235	305.541.883	9.573.356.000
236	305.576.327	9.573.320.290
237	305.622.121	9.573.267.022
238	305.674.798	9.573.207.549
239	305.701.623	9.573.173.391
240	305.706.718	9.573.163.866
241	305.711.286	9.573.150.169
242	305.711.296	9.573.147.127
243	305.713.707	9.573.130.550
244	305.720.271	9.573.119.649
245	305.802.370	9.573.030.033
246	305.897.510	9.572.927.155
247	305.925.930	9.572.895.916
248	305.927.799	9.572.880.397

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 639
RUBRICA
MUCAMBO

147

249	305.924.005	9.572.874.656
250	305.906.506	9.572.856.351
251	305.875.280	9.572.827.798
252	305.861.258	9.572.814.565
253	305.851.470	9.572.802.845
254	305.819.261	9.572.780.784
255	305.788.423	9.572.761.793
256	305.773.708	9.572.749.866
257	305.746.332	9.572.712.815
258	305.735.517	9.572.698.395
259	305.738.432	9.572.682.198
260	305.745.512	9.572.671.555
261	305.762.675	9.572.655.226
262	305.793.813	9.572.610.968
263	305.820.229	9.572.587.045
264	305.835.205	9.572.573.520
265	305.844.396	9.572.564.131
266	305.856.574	9.572.548.638
267	305.865.258	9.572.543.152
268	305.889.179	9.572.545.034
269	305.911.208	9.572.543.631
270	305.949.886	9.572.545.795
271	305.986.553	9.572.547.870
272	306.028.281	9.572.548.097
273	306.055.205	9.572.543.587
274	306.096.696	9.572.542.561
275	306.134.864	9.572.542.428
276	306.175.166	9.572.541.865
277	306.193.134	9.572.535.931
278	306.196.999	9.572.528.437
279	306.195.087	9.572.487.436
280	306.192.111	9.572.450.963
281	306.189.740	9.572.431.536
282	306.195.189	9.572.411.203
283	306.225.973	9.572.363.745
284	306.252.553	9.572.331.055
285	306.282.431	9.572.303.081
286	306.291.679	9.572.287.234
287	306.311.264	9.572.257.749
288	306.350.950	9.572.209.191
289	306.375.914	9.572.168.538
290	306.395.002	9.572.141.157

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 640
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

148

291	306.417.759	9.572.128.397
292	306.439.858	9.572.109.270
293	306.455.783	9.572.090.943
294	306.469.188	9.572.052.275
295	306.485.018	9.572.010.704
296	306.506.938	9.571.972.011
297	306.509.260	9.571.947.822
298	306.497.471	9.571.895.471
299	306.496.424	9.571.881.840
300	306.497.048	9.571.841.423
301	306.498.709	9.571.810.405
302	306.485.132	9.571.772.927
303	306.464.005	9.571.752.172
304	306.423.201	9.571.720.342
305	306.376.797	9.571.674.737
306	306.341.152	9.571.624.044
307	306.314.228	9.571.581.148
308	306.305.844	9.571.559.480
309	306.306.700	9.571.535.624
310	306.310.103	9.571.489.557
311	306.312.665	9.571.447.269
312	306.314.175	9.571.389.056
313	306.318.374	9.571.294.137
314	306.321.982	9.571.194.649
315	306.325.803	9.571.141.109
316	306.342.962	9.571.071.673
317	306.370.840	9.571.007.630
318	306.380.914	9.570.966.155
319	306.400.164	9.570.878.342
320	306.420.942	9.570.814.246
321	306.445.175	9.570.764.992
322	306.454.463	9.570.705.652
323	306.460.407	9.570.676.348
324	306.477.286	9.570.628.728
325	306.485.655	9.570.605.189
326	306.501.614	9.570.537.774
327	306.523.089	9.570.395.861
328	306.555.403	9.570.229.622
329	306.565.672	9.570.180.076
330	306.559.642	9.570.164.442
331	306.545.350	9.570.152.196
332	306.466.931	9.570.092.866

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 641
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

333	306.460.303	9.570.084.396
334	306.450.467	9.570.073.701
335	306.445.918	9.570.055.644
336	306.449.594	9.570.017.925
337	306.444.990	9.569.996.346
338	306.442.956	9.569.980.688
339	306.442.539	9.569.964.164
340	306.446.565	9.569.947.662
341	306.447.146	9.569.944.793
342	306.456.149	9.569.902.055
343	306.466.273	9.569.857.250
344	306.466.906	9.569.829.676
345	306.463.458	9.569.776.154
346	306.456.138	9.569.705.321
347	306.444.698	9.569.646.111
348	306.444.729	9.569.625.979
349	306.446.804	9.569.589.589
350	306.451.785	9.569.522.922
351	306.462.964	9.569.439.246
352	306.475.896	9.569.378.559
353	306.481.674	9.569.333.680
354	306.489.920	9.569.294.248
355	306.503.028	9.569.222.729
356	306.501.614	9.569.198.286
357	306.502.840	9.569.168.744
358	306.507.618	9.569.136.904
359	306.514.731	9.569.108.144
360	306.514.593	9.569.076.292
361	306.497.379	9.569.034.169
362	306.466.398	9.568.968.126
363	306.435.808	9.568.905.806
364	306.424.306	9.568.860.301
365	306.419.013	9.568.827.478
366	306.384.560	9.568.720.184
367	306.340.106	9.568.617.626
368	306.326.495	9.568.589.066
369	306.447.301	9.568.373.013
370	306.411.703	9.568.345.245
371	306.368.750	9.568.317.497
372	306.289.353	9.568.288.075
373	306.213.427	9.568.266.281
374	306.174.465	9.568.252.402

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 642
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

1530

375	306.277.827	9.567.978.536
376	306.346.244	9.567.805.772
377	306.366.727	9.567.765.204
378	306.393.120	9.567.740.276
379	306.405.006	9.567.728.099
380	306.450.793	9.567.680.784
381	306.514.179	9.567.606.927
382	306.544.906	9.567.564.420
383	306.581.956	9.567.505.622
384	306.618.552	9.567.417.910
385	306.680.798	9.567.273.598
386	306.729.962	9.567.166.295
387	306.767.595	9.567.079.419
388	306.806.018	9.566.988.200
389	306.903.092	9.566.771.021
390	306.999.990	9.566.544.257
391	307.024.188	9.566.494.116
392	307.045.170	9.566.443.649
393	307.061.162	9.566.401.464
394	307.086.280	9.566.365.737
395	307.210.659	9.566.185.173
396	307.255.274	9.566.119.251
397	307.648.666	9.565.550.634
398	307.823.769	9.565.292.162
399	307.987.030	9.565.061.653
400	308.025.223	9.565.005.540
401	308.071.003	9.564.953.910
402	308.129.717	9.564.901.186
403	308.208.883	9.564.838.896
404	308.574.641	9.564.533.855
405	308.717.392	9.564.415.584
406	308.790.158	9.564.357.702
407	308.842.534	9.564.311.310
408	308.950.901	9.564.221.376
409	309.051.849	9.564.135.662
410	309.121.115	9.564.076.033
411	309.168.530	9.564.035.996
412	309.252.534	9.563.966.812
413	309.316.960	9.563.914.823
414	309.340.002	9.563.894.358
415	309.491.959	9.563.770.430
416	309.533.454	9.563.735.163

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 643 RUBRICA MUCAMBO

417	309.604.727	9.563.676.960
418	309.674.615	9.563.616.824
419	309.739.522	9.563.561.113
420	309.813.457	9.563.503.742
421	309.868.528	9.563.457.215
422	309.932.223	9.563.414.674
423	309.977.642	9.563.395.024
424	310.030.152	9.563.381.322
425	310.070.803	9.563.378.920
426	310.124.893	9.563.381.667
427	310.183.938	9.563.387.075
428	310.324.998	9.563.403.032
429	310.381.821	9.563.407.699
430	310.421.755	9.563.402.676
431	310.442.035	9.563.396.236
432	310.502.649	9.563.364.102
433	310.576.318	9.563.325.346
434	310.633.055	9.563.288.009
435	310.708.543	9.563.244.073
436	310.777.211	9.563.205.515
437	310.829.345	9.563.177.280
438	310.873.363	9.563.151.192
439	310.967.123	9.563.098.179
440	311.067.866	9.563.035.854
441	311.174.030	9.562.977.080
442	311.228.161	9.562.945.624
443	311.263.026	9.562.915.874
444	311.287.936	9.562.888.698
445	311.314.021	9.562.846.989
446	311.334.949	9.562.813.843
447	311.402.194	9.562.706.978
448	311.517.384	9.562.499.418
449	311.558.674	9.562.429.701
450	311.587.380	9.562.380.206
451	311.603.504	9.562.350.774
452	311.659.607	9.562.257.425
453	311.683.420	9.562.217.871
454	311.754.699	9.562.094.801
455	311.798.636	9.562.023.054
456	311.834.639	9.561.958.404
457	311.851.071	9.561.910.761
458	311.851.511	9.561.876.793

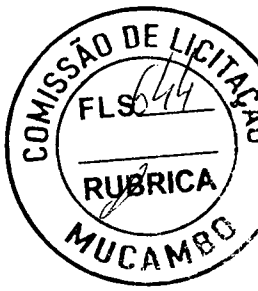

1502

459	311.843.667	9.561.812.220
460	311.829.663	9.561.713.901
461	311.820.979	9.561.685.035
462	311.809.000	9.561.661.318
463	311.786.793	9.561.629.845
464	311.746.147	9.561.583.462
465	311.707.652	9.561.539.436
466	311.675.807	9.561.503.238
467	311.625.369	9.561.461.506
468	311.570.614	9.561.424.775
469	311.440.515	9.561.340.317
470	311.373.252	9.561.300.827
471	311.337.721	9.561.270.215
472	311.317.824	9.561.245.456
473	311.297.136	9.561.220.078
474	311.279.098	9.561.190.248
475	311.208.520	9.561.050.203
476	311.191.263	9.561.015.870
477	311.169.726	9.560.971.005
478	311.116.272	9.560.872.358
479	311.088.882	9.560.835.611
480	311.067.239	9.560.814.615
481	311.034.307	9.560.796.527
482	311.018.040	9.560.790.549
483	310.969.190	9.560.770.226
484	310.906.334	9.560.737.442
485	310.851.346	9.560.696.313
486	310.803.291	9.560.648.914
487	310.769.847	9.560.612.245
488	310.723.788	9.560.560.423
489	310.675.447	9.560.509.709
490	310.649.879	9.560.463.988
491	310.647.879	9.560.419.204
492	310.650.075	9.560.384.806
493	310.662.964	9.560.360.007
494	310.680.470	9.560.333.848
495	310.695.734	9.560.326.408
496	310.666.283	9.560.276.210
497	310.552.379	9.560.174.406
498	310.458.093	9.560.243.688
499	310.585.774	9.560.357.727
500	310.606.131	9.560.365.129

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 645 RUBRICA MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

153

501	310.652.706	9.560.357.142
502	310.673.205	9.560.364.616
503	310.665.109	9.560.385.554
504	310.663.848	9.560.449.165
505	310.686.072	9.560.505.824
506	310.696.171	9.560.522.926
507	310.831.581	9.560.672.130
508	310.919.237	9.560.746.596
509	311.018.191	9.560.787.807
510	311.043.679	9.560.798.533
511	311.056.422	9.560.804.536
512	311.090.031	9.560.832.157
513	311.106.673	9.560.855.278
514	311.125.825	9.560.884.457
515	311.277.876	9.561.179.856
516	311.288.604	9.561.201.004
517	311.325.277	9.561.252.580
518	311.367.100	9.561.293.821
519	311.394.144	9.561.309.296
520	311.446.901	9.561.349.187
521	311.533.897	9.561.403.747
522	311.584.699	9.561.431.804
523	311.618.253	9.561.454.595
524	311.660.773	9.561.484.036
525	311.722.015	9.561.553.312
526	311.781.377	9.561.619.045
527	311.808.475	9.561.655.099
528	311.828.509	9.561.695.521
529	311.845.816	9.561.809.182
530	311.853.102	9.561.867.286
531	311.853.559	9.561.900.540
532	311.849.021	9.561.925.512
533	311.842.457	9.561.944.533
534	311.760.473	9.562.088.046
535	311.694.962	9.562.202.206
536	311.648.346	9.562.282.400
537	311.621.684	9.562.330.213
538	311.571.902	9.562.412.800
539	311.553.197	9.562.447.002
540	311.503.426	9.562.531.623
541	311.456.263	9.562.617.592
542	311.392.671	9.562.716.052

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 616
RUBRICA
MUCAMBO

154

543	311.359.410	9.562.780.655
544	311.330.079	9.562.828.009
545	311.310.413	9.562.859.556
546	311.298.775	9.562.878.950
547	311.277.770	9.562.903.016
548	311.250.567	9.562.931.057
549	311.222.928	9.562.952.099
550	311.178.083	9.562.976.183
551	311.035.631	9.563.061.221
552	310.836.355	9.563.178.471
553	310.724.403	9.563.240.286
554	310.535.132	9.563.347.958
555	310.512.766	9.563.363.843
556	310.463.505	9.563.388.286
557	310.432.296	9.563.403.930
558	310.414.203	9.563.407.779
559	310.388.626	9.563.410.438
560	310.370.814	9.563.410.325
561	310.337.781	9.563.407.725
562	310.140.300	9.563.386.229
563	310.115.015	9.563.384.613
564	310.082.805	9.563.382.058
565	310.066.924	9.563.381.642
566	310.041.762	9.563.383.194
567	310.017.764	9.563.387.692
568	309.968.639	9.563.394.449
569	309.948.526	9.563.403.417
570	309.911.474	9.563.421.814
571	309.873.451	9.563.448.734
572	309.751.716	9.563.558.509
573	309.569.357	9.563.705.372
574	309.491.825	9.563.774.361
575	309.230.292	9.563.989.658
576	309.148.817	9.564.057.461
577	309.088.783	9.564.107.268
578	309.033.514	9.564.157.906
579	308.992.652	9.564.187.707
580	308.899.998	9.564.269.548
581	308.827.039	9.564.322.129
582	308.749.851	9.564.394.199
583	308.643.410	9.564.481.563
584	308.402.021	9.564.673.808

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 641
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO CLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

155

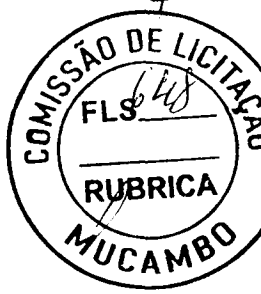

585	308.338.555	9.564.726.495
586	308.203.134	9.564.840.014
587	308.135.139	9.564.902.220
588	308.097.127	9.564.933.570
589	308.044.687	9.564.979.302
590	308.013.976	9.565.015.874
591	307.947.604	9.565.111.677
592	307.922.569	9.565.147.728
593	307.883.778	9.565.203.169
594	307.811.326	9.565.316.435
595	307.777.655	9.565.369.232
596	307.679.108	9.565.508.154
597	307.653.345	9.565.548.807
598	307.601.209	9.565.622.384
599	307.521.277	9.565.735.968
600	307.475.947	9.565.807.290
601	307.403.087	9.565.908.877
602	307.347.184	9.565.989.744
603	307.304.647	9.566.051.358
604	307.246.792	9.566.134.141
605	307.217.006	9.566.179.450
606	307.182.698	9.566.229.916
607	307.153.470	9.566.274.604
608	307.117.826	9.566.325.278
609	307.076.455	9.566.386.110
610	307.062.025	9.566.414.616
611	307.054.774	9.566.428.892
612	306.985.379	9.566.586.873
613	306.954.010	9.566.657.401
614	306.885.035	9.566.815.705
615	306.803.401	9.567.000.019
616	306.744.495	9.567.136.554
617	306.706.977	9.567.219.954
618	306.655.920	9.567.340.989
619	306.623.544	9.567.413.390
620	306.598.616	9.567.477.269
621	306.572.976	9.567.526.696
622	306.476.587	9.567.655.937
623	306.387.960	9.567.749.545
624	306.358.036	9.567.775.966
625	306.350.394	9.567.788.721
626	306.172.591	9.568.249.954

156

627	306.181.015	9.568.254.104
628	306.359.605	9.568.318.035
629	306.388.947	9.568.336.047
630	306.466.122	9.568.381.206
631	306.663.900	9.568.496.954

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 644
RUBRICA
MUCAMBO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 650
RUBRICA
MUCAMBO

157

ROTA 12

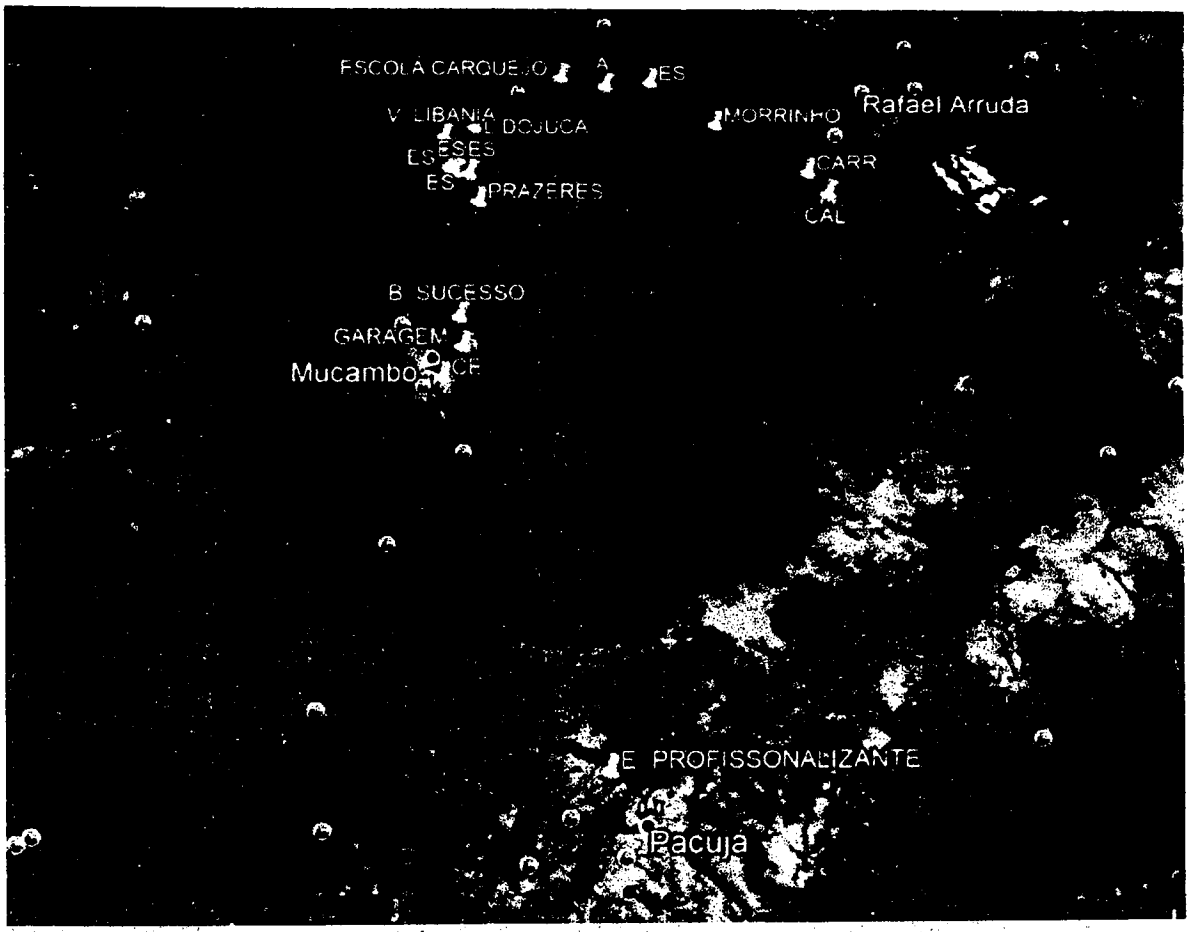

IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS -- CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

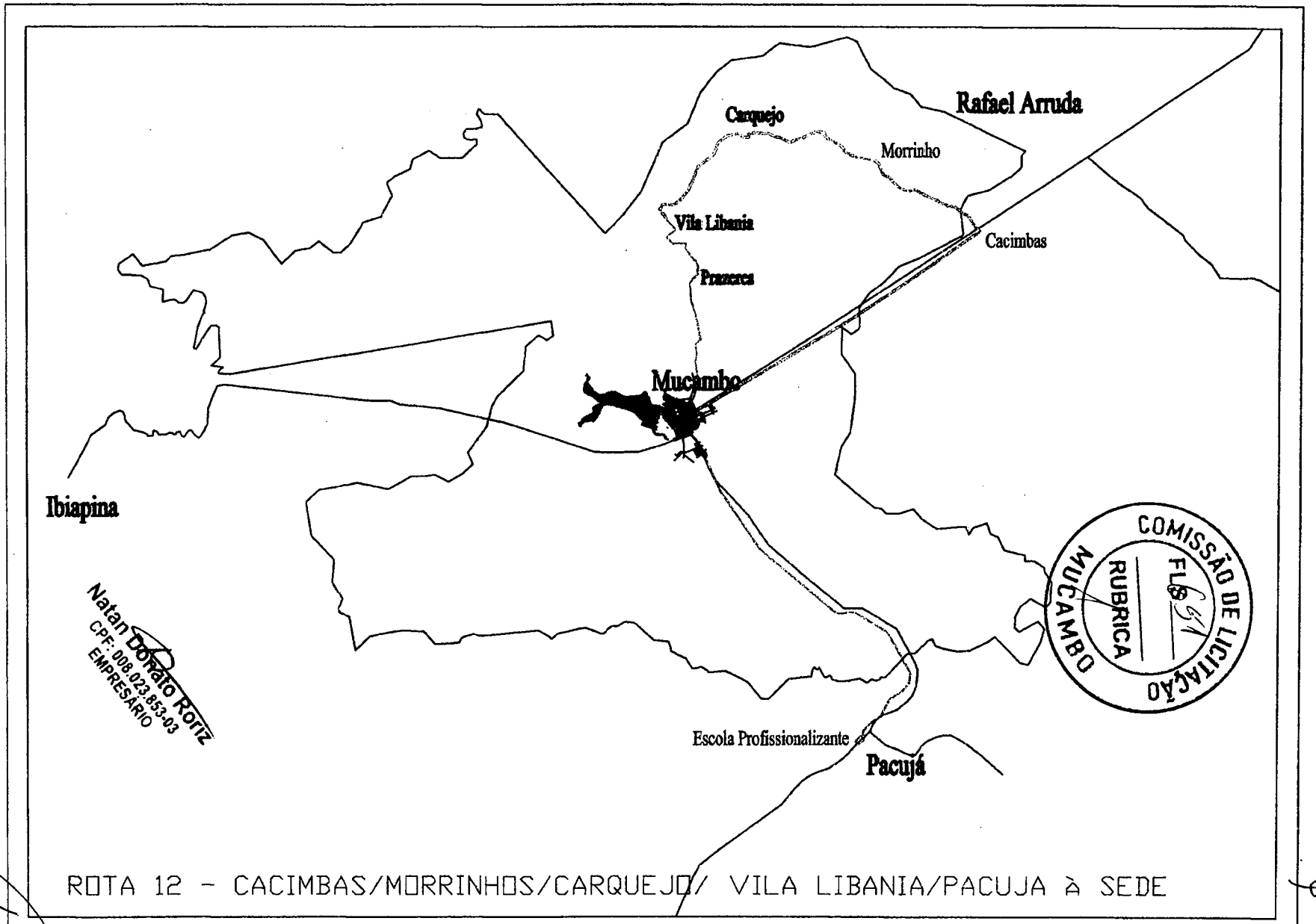

ROTA 12 - CACIMBAS/MORRINHOS/CARQUEJO/ VILA LIBANIA/PACUJA à SEDE

158

159

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 652
RUBRICA
MUCAMBO

ROTA 13

GEORREFERENCIAMENTO

SEDE, CINCO CAMINHOS,CARQUEJO,VILA LIBANIA, PRAZERES E SEDE

COMPRIMENTO: 20.750,33 Metros

MUCAMBO

DEZEMBRO/2018

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 653 RUBRICA MUCAMBO

MEMORIAL DESCRITIVO

ROTA 13 – SEDE, CINCO CAMINHOS,CARQUEJO,VILA LIBANIA, PRAZERES.

Inicia-se a descrição desta rota partindo da garagem municipal com as coordenadas E=30670.00 e N=9568497 com pavimentação asfáltica até a entrada do Cinco Caminhos com coordenadas E=310867.00 e N=9571025.00 com a distância de 4.886,03m, iniciando a estrada vicinal com a distância de 9.668,69m passando pela localidade de Cinco Caminhos e pelo distrito de Carqueijo, chegando até a Vila Libania onde começa a pavimentação em pedra tosca com as coordenadas de E=305548.00 e N=9573383 com a distância de 1.100,24m até as coordenadas de E=305875.00 e N=9572545.00, dando-se início a estrada vicinal com a distância de 5.095,37m passando pela localidade de Prazeres, Bom Sucesso até chegar a sede deste município na garagem municipal aonde se encontrar o fim desta rota. Todas as distâncias relacionadas neste memorial descritivo foram somadas ida e volta perfazendo um total de 20.750,33M.

Mucambo, CE Dezembro de 2018.

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

161

ROTA 13 - SEDE,CINCO CAMINHOS,CARQUEIJO, VILA LIBANIA, PRAZERES		
COMPRIMENTO	20.750,33M	
INICIO DA ROTA	ESTE	NORTE
0	306.670.000	9.568.497.000
1	306.830.025	9.568.596.457
2	307.162.137	9.568.796.231
3	307.341.947	9.568.907.383
4	307.537.880	9.569.025.945
5	307.679.211	9.569.108.336
6	307.803.042	9.569.182.716
7	307.867.423	9.569.224.961
8	307.979.276	9.569.291.884
9	308.145.668	9.569.387.854
10	308.320.994	9.569.493.585
11	308.572.661	9.569.639.400
12	308.664.952	9.569.694.897
13	308.736.851	9.569.739.449
14	308.815.098	9.569.784.431
15	308.871.825	9.569.820.307
16	308.964.453	9.569.873.037
17	309.039.655	9.569.915.043
18	309.089.785	9.569.942.763
19	309.153.277	9.569.980.658
20	309.188.582	9.570.003.168
21	309.256.240	9.570.041.786
22	309.381.708	9.570.119.415
23	309.531.873	9.570.205.053
24	309.655.415	9.570.281.519
25	309.685.742	9.570.300.353
26	309.729.205	9.570.319.765
27	309.811.229	9.570.371.397
28	309.927.792	9.570.436.565
29	310.020.877	9.570.494.555
30	310.120.680	9.570.556.163
31	310.219.876	9.570.616.980
32	310.312.827	9.570.670.889
33	310.385.422	9.570.718.013
34	310.464.665	9.570.766.673
35	310.545.718	9.570.813.715
36	310.676.563	9.570.897.322
37	310.772.530	9.570.958.522
38	310.829.898	9.570.993.431

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 154 RUBRICA MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

162

39	310.858.596	9.571.012.749
40	310.865.081	9.571.033.424
41	310.858.175	9.571.060.675
42	310.828.443	9.571.095.018
43	310.742.104	9.571.161.390
44	310.711.984	9.571.190.056
45	310.669.452	9.571.221.149
46	310.574.725	9.571.297.660
47	310.484.425	9.571.373.358
48	310.400.236	9.571.439.815
49	310.310.238	9.571.506.849
50	310.246.434	9.571.561.383
51	310.197.327	9.571.601.684
52	310.150.565	9.571.638.653
53	310.091.915	9.571.687.358
54	310.027.167	9.571.735.297
55	309.973.897	9.571.779.583
56	309.808.312	9.571.915.309
57	309.761.309	9.571.954.955
58	309.727.887	9.571.988.578
59	309.696.390	9.572.009.820
60	309.671.739	9.572.031.222
61	309.628.997	9.572.057.985
62	309.585.970	9.572.095.160
63	309.548.909	9.572.121.053
64	309.509.616	9.572.154.726
65	309.463.920	9.572.193.024
66	309.421.227	9.572.229.080
67	309.407.780	9.572.241.762
68	309.406.354	9.572.254.578
69	309.405.110	9.572.295.234
70	309.405.982	9.572.358.711
71	309.403.596	9.572.383.627
72	309.396.650	9.572.400.328
73	309.381.215	9.572.429.888
74	309.358.128	9.572.450.238
75	309.312.141	9.572.487.270
76	309.257.537	9.572.523.740
77	309.189.536	9.572.575.574
78	309.142.767	9.572.610.349
79	309.122.548	9.572.625.395
80	309.089.731	9.572.648.985

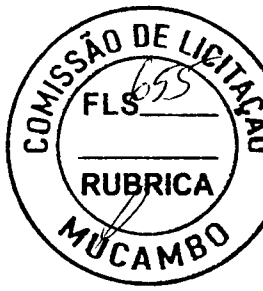

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

81	309.041.924	9.572.683.670
82	308.983.207	9.572.721.898
83	308.927.790	9.572.762.030
84	308.886.374	9.572.790.448
85	308.853.618	9.572.814.152
86	308.840.928	9.572.843.494
87	308.839.211	9.572.873.347
88	308.829.209	9.572.939.811
89	308.834.765	9.572.978.537
90	308.840.406	9.572.995.534
91	308.867.211	9.573.004.999
92	308.898.878	9.573.019.681
93	308.907.412	9.573.029.828
94	308.906.838	9.573.047.988
95	308.892.127	9.573.080.094
96	308.868.316	9.573.130.882
97	308.842.701	9.573.179.193
98	308.815.135	9.573.210.617
99	308.786.197	9.573.244.269
100	308.753.457	9.573.286.954
101	308.719.555	9.573.344.982
102	308.686.617	9.573.403.977
103	308.662.122	9.573.452.029
104	308.629.740	9.573.493.756
105	308.602.394	9.573.531.729
106	308.595.422	9.573.552.438
107	308.591.255	9.573.570.778
108	308.592.144	9.573.601.681
109	308.589.988	9.573.654.028
110	308.586.975	9.573.702.466
111	308.579.952	9.573.745.867
112	308.566.988	9.573.820.167
113	308.559.146	9.573.872.197
114	308.549.187	9.573.927.012
115	308.519.302	9.574.026.959
116	308.498.059	9.574.091.693
117	308.476.964	9.574.173.017
118	308.429.142	9.574.337.281
119	308.392.875	9.574.470.712
120	308.367.301	9.574.582.310
121	308.351.107	9.574.655.873
122	308.344.320	9.574.697.303

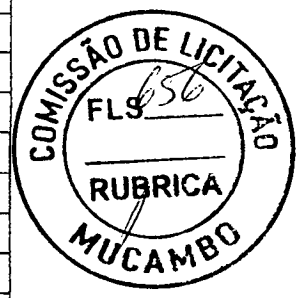

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

164

123	308.339.311	9.574.716.128
124	308.345.398	9.574.726.591
125	308.363.135	9.574.736.163
126	308.390.736	9.574.748.033
127	308.435.810	9.574.765.211
128	308.532.877	9.574.800.272
129	308.564.929	9.574.813.721
130	308.587.229	9.574.826.796
131	308.616.884	9.574.849.783
132	308.642.363	9.574.868.375
133	308.661.874	9.574.886.849
134	308.679.434	9.574.909.402
135	308.700.597	9.574.938.754
136	308.709.989	9.574.955.493
137	308.718.941	9.574.993.413
138	308.709.402	9.575.038.704
139	308.696.755	9.575.065.774
140	308.667.656	9.575.083.334
141	308.636.996	9.575.101.413
142	308.581.243	9.575.132.247
143	308.545.402	9.575.146.219
144	308.493.304	9.575.150.719
145	308.470.322	9.575.159.130
146	308.425.800	9.575.173.256
147	308.368.151	9.575.199.647
148	308.326.629	9.575.219.250
149	308.294.259	9.575.233.967
150	308.262.229	9.575.242.927
151	308.227.248	9.575.245.946
152	308.169.785	9.575.243.618
153	308.120.930	9.575.248.513
154	308.063.791	9.575.251.915
155	307.990.075	9.575.257.904
156	307.962.591	9.575.276.201
157	307.940.535	9.575.274.756
158	307.767.000	9.575.215.000
159	307.783.138	9.575.155.211
160	307.768.891	9.575.155.083
161	307.738.485	9.575.145.860
162	307.710.886	9.575.146.633
163	307.670.595	9.575.152.646
164	307.645.824	9.575.161.066

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 654
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

165	307.609.348	9.575.184.797
166	307.550.323	9.575.220.356
167	307.513.890	9.575.234.037
168	307.469.748	9.575.235.120
169	307.428.867	9.575.227.904
170	307.378.789	9.575.218.311
171	307.321.088	9.575.207.418
172	307.265.676	9.575.192.901
173	307.245.710	9.575.183.624
174	307.218.384	9.575.166.161
175	307.193.994	9.575.150.035
176	307.149.361	9.575.120.247
177	307.098.269	9.575.080.793
178	307.034.694	9.575.029.257
179	307.022.375	9.575.013.165
180	307.004.271	9.574.976.183
181	306.975.421	9.574.903.041
182	306.960.687	9.574.853.874
183	306.934.307	9.574.787.262
184	306.906.795	9.574.748.469
185	306.879.721	9.574.718.384
186	306.852.988	9.574.688.703
187	306.827.901	9.574.668.397
188	306.786.945	9.574.635.847
189	306.765.133	9.574.618.634
190	306.724.312	9.574.592.445
191	306.679.921	9.574.557.836
192	306.632.849	9.574.524.473
193	306.577.600	9.574.486.441
194	306.560.153	9.574.470.118
195	306.544.484	9.574.451.486
196	306.532.040	9.574.437.478
197	306.489.060	9.574.356.842
198	306.437.378	9.574.218.459
199	306.406.962	9.574.128.429
200	306.362.624	9.574.035.874
201	306.334.493	9.573.982.845
202	306.316.891	9.573.953.008
203	306.288.266	9.573.889.085
204	306.263.882	9.573.842.183
205	306.247.987	9.573.814.167
206	306.220.162	9.573.780.591

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 158
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

166

207	306.182.707	9.573.738.283
208	306.125.422	9.573.673.228
209	306.035.721	9.573.584.039
210	305.984.090	9.573.547.121
211	305.960.348	9.573.519.796
212	305.930.885	9.573.505.785
213	305.893.822	9.573.494.711
214	305.873.359	9.573.490.471
215	305.847.919	9.573.487.680
216	305.823.496	9.573.487.401
217	305.790.023	9.573.494.074
218	305.776.406	9.573.496.449
219	305.754.695	9.573.500.136
220	305.725.814	9.573.504.609
221	305.706.880	9.573.504.457
222	305.683.230	9.573.503.253
223	305.665.947	9.573.502.056
224	305.652.158	9.573.493.834
225	305.639.240	9.573.485.687
226	305.624.253	9.573.469.803
227	305.590.883	9.573.432.938
228	305.555.093	9.573.386.968
229	305.551.149	9.573.366.769
230	305.554.602	9.573.351.980
231	305.594.496	9.573.314.191
232	305.672.668	9.573.222.246
233	305.715.551	9.573.173.171
234	305.718.513	9.573.160.711
235	305.720.721	9.573.145.989
236	305.731.246	9.573.121.045
237	305.787.897	9.573.060.114
238	305.838.479	9.573.003.079
239	305.885.795	9.572.952.729
240	305.913.546	9.572.920.154
241	305.933.763	9.572.892.155
242	305.939.061	9.572.879.436
243	305.932.645	9.572.870.213
244	305.907.589	9.572.846.530
245	305.872.145	9.572.809.776
246	305.861.940	9.572.796.604
247	305.846.215	9.572.790.292
248	305.814.404	9.572.769.812

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 659
RUBRICA
MUCAMBO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 60
RUBRICA
MUCAMBO

249	305.801.584	9.572.759.807
250	305.786.918	9.572.751.415
251	305.758.532	9.572.717.306
252	305.743.403	9.572.695.713
253	305.751.591	9.572.679.292
254	305.761.947	9.572.668.827
255	305.777.306	9.572.644.319
256	305.798.187	9.572.620.062
257	305.823.158	9.572.593.825
258	305.848.695	9.572.566.283
259	305.865.684	9.572.553.035
260	305.873.389	9.572.541.488
261	305.888.294	9.572.543.639
262	305.941.023	9.572.542.984
263	306.000.654	9.572.545.198
264	306.050.166	9.572.544.509
265	306.079.698	9.572.538.568
266	306.139.819	9.572.537.973
267	306.190.869	9.572.533.578
268	306.202.567	9.572.529.813
269	306.209.170	9.572.510.256
270	306.203.789	9.572.478.979
271	306.203.140	9.572.428.802
272	306.206.935	9.572.405.600
273	306.223.133	9.572.379.085
274	306.227.625	9.572.370.499
275	306.265.615	9.572.327.572
276	306.290.850	9.572.302.512
277	306.315.306	9.572.266.020
278	306.348.148	9.572.223.039
279	306.366.828	9.572.194.514
280	306.385.904	9.572.165.806
281	306.417.517	9.572.133.839
282	306.442.567	9.572.117.387
283	306.452.300	9.572.102.021
284	306.463.712	9.572.089.301
285	306.470.256	9.572.078.970
286	306.485.960	9.572.027.122
287	306.501.364	9.572.000.950
288	306.509.421	9.571.985.772
289	306.513.889	9.571.974.530
290	306.520.715	9.571.953.934

168

291	306.515.711	9.571.922.833
292	306.511.230	9.571.912.663
293	306.506.321	9.571.879.673
294	306.508.987	9.571.857.600
295	306.505.862	9.571.823.752
296	306.506.982	9.571.805.590
297	306.502.506	9.571.788.082
298	306.487.007	9.571.763.111
299	306.471.377	9.571.748.803
300	306.426.742	9.571.715.779
301	306.390.884	9.571.681.224
302	306.359.711	9.571.638.545
303	306.330.835	9.571.594.798
304	306.318.517	9.571.574.801
305	306.312.882	9.571.552.609
306	306.314.068	9.571.530.897
307	306.315.720	9.571.500.681
308	306.321.995	9.571.423.379
309	306.322.413	9.571.325.296
310	306.325.420	9.571.261.589
311	306.329.678	9.571.219.375
312	306.328.900	9.571.195.369
313	306.328.514	9.571.163.531
314	306.329.208	9.571.134.261
315	306.336.363	9.571.108.156
316	306.354.112	9.571.056.636
317	306.379.492	9.571.000.879
318	306.385.477	9.570.981.571
319	306.394.227	9.570.934.933
320	306.412.087	9.570.866.402
321	306.418.133	9.570.842.606
322	306.433.784	9.570.804.555
323	306.448.498	9.570.768.560
324	306.454.953	9.570.744.387
325	306.460.018	9.570.707.791
326	306.467.624	9.570.669.603
327	306.471.174	9.570.660.838
328	306.490.135	9.570.617.827
329	306.509.750	9.570.536.527
330	306.518.942	9.570.458.109
331	306.526.015	9.570.416.266
332	306.541.863	9.570.313.325

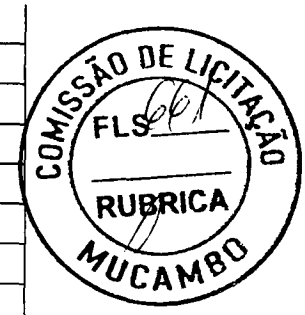

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 662
RUBRICA
MUCAMBO

333	306.559.633	9.570.233.083
334	306.563.459	9.570.210.064
335	306.570.748	9.570.190.131
336	306.568.350	9.570.176.527
337	306.565.597	9.570.161.634
338	306.546.285	9.570.146.148
339	306.505.719	9.570.117.042
340	306.473.894	9.570.093.960
341	306.456.443	9.570.074.453
342	306.450.380	9.570.055.197
343	306.454.597	9.570.027.319
344	306.451.246	9.569.997.543
345	306.446.555	9.569.974.780
346	306.449.207	9.569.955.004
347	306.466.529	9.569.888.498
348	306.474.058	9.569.849.473
349	306.468.752	9.569.793.166
350	306.462.794	9.569.729.536
351	306.456.706	9.569.677.102
352	306.448.367	9.569.654.105
353	306.445.880	9.569.626.138
354	306.448.413	9.569.600.216
355	306.453.040	9.569.556.448
356	306.453.524	9.569.529.809
357	306.454.479	9.569.510.347
358	306.479.533	9.569.392.482
359	306.485.909	9.569.328.984
360	306.492.144	9.569.291.506
361	306.503.685	9.569.242.083
362	306.503.584	9.569.218.583
363	306.506.606	9.569.176.278
364	306.511.506	9.569.150.708
365	306.516.181	9.569.112.243
366	306.520.979	9.569.081.153
367	306.516.958	9.569.065.267
368	306.492.966	9.569.015.878
369	306.448.456	9.568.928.740
370	306.429.991	9.568.868.224
371	306.417.717	9.568.824.338
372	306.393.198	9.568.737.462
373	306.385.795	9.568.713.184
374	306.363.471	9.568.665.493

170

375	306.346.966	9.568.633.698
376	306.331.429	9.568.607.969
377	306.328.031	9.568.596.818
378	306.328.213	9.568.592.818
379	306.329.348	9.568.581.043
380	306.353.279	9.568.544.438
381	306.381.144	9.568.497.056
382	306.454.698	9.568.379.402
383	306.465.098	9.568.380.396
384	306.550.074	9.568.426.130
385	306.630.721	9.568.470.205
386	306.649.974	9.568.485.719
387	306.661.735	9.568.491.301
388	306.671.244	9.568.491.632

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 63
RUBRICA
MUCAMBO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 664
RUBRICA

171

ROTA 13

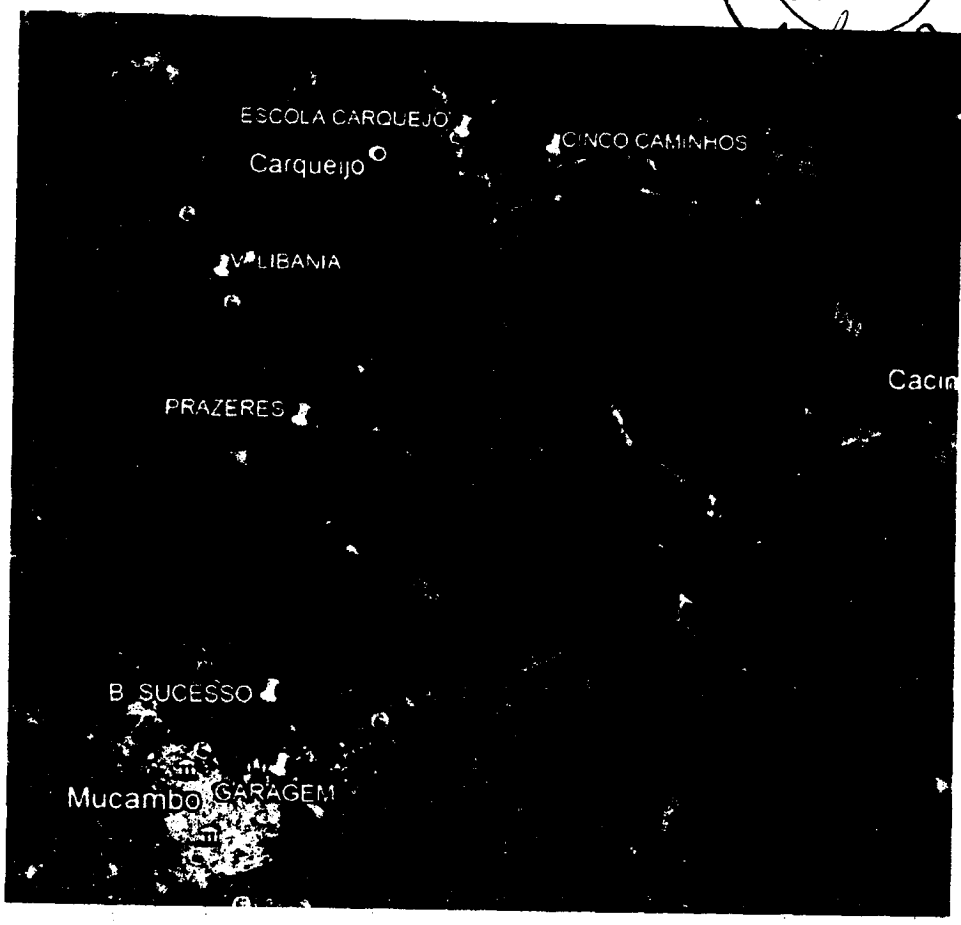

IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO

Natan Donato Roriz
CPF: 008.023.853-03
EMPRESÁRIO

CNPJ: 25.011.748/0001-10
RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO, Nº600, SALA 01
GROAÍRAS – CEARÁ
CEP: 62.190-000 FONE: (88) 9.8806-7015 e-mail: projezooconsultoria@hotmail.com

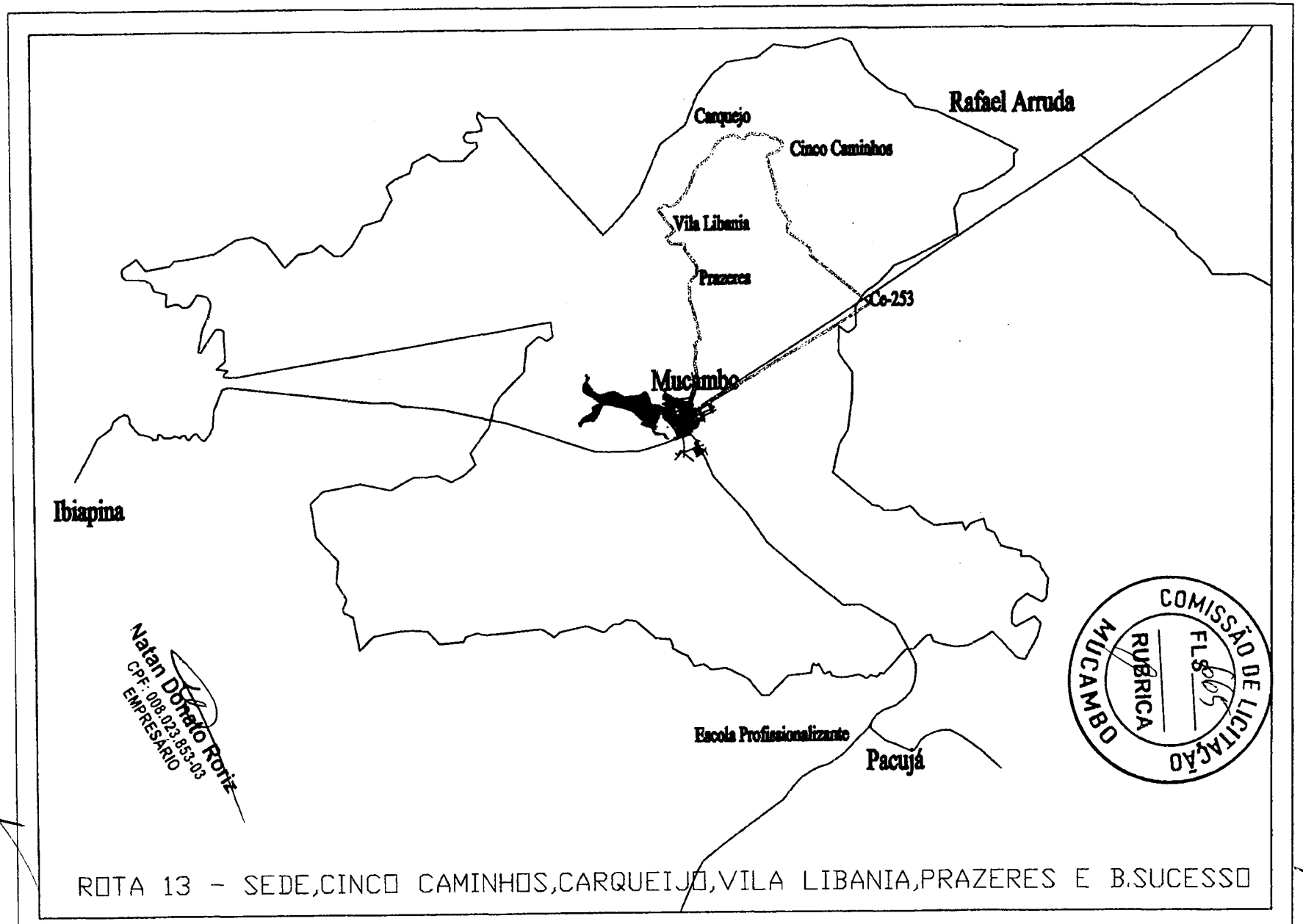

ROTA 13 - SEDE,CINCO CAMINHOS,CARQUEIJO,VILA LIBANIA,PRAZERES E B.SUCESSO

PREFEITURA DE MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS

ROTA 14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 662
RUBRICA
MUCAMBO

GEORREFERENCIAMENTO

SEDE A LOCALIDADE DE TAMUNDÉ E BANANEIRA

PERCURSO: 35.750,00 metros
35,75 km

MUCAMBO-CE
2025

JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
Dados: 2025.12.18 15:04:59 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 667
RUBRICA
MUCAMBO

MEMORIAL DESCRITIVO

ROTA 14: SEDE A LOCALIDADE DE TAMUNDÉ E BANANEIRA

• Viagem 01:

Inicia-se as 06:00 horas da manhã, com rota partindo da Garagem Municipal com pavimentação asfáltica de coordenadas em UTM Longitude: 306693.00 m E e Latitude: 9568449.00 m S, deste segue com a distância de 2.500,00 metros até o início da estrada estadual CE – 253 com as coordenadas em UTM Longitude: 304906.00 m E e Latitude= 9567405.00 m S, deste segue com a distância de 10.850,00 metros até a Localidade de Caiçara com as coordenadas em UTM Longitude: 294253.00 m E e Latitude: 9569035.00 m S, deste segue com a distância de 3.000,00 metros até a Localidade de Tamundé de coordenadas em UTM Longitude: 293128.00 m E e Latitude: 9571123.00 m S, deste segue com a distância de 1.492,00 metros até a Localidade de Bananeira de coordenadas em UTM Longitude: 292384.00 m E e Latitude: 9571307.00 m S, voltando para a Sede do Município e depois para a garagem do município de Mucambo-CE de coordenadas em UTM Longitude: 306693.00 m E e Latitude: 9568449.00 m S, finalizando a rota escolar. Com distância de Ida: 17.875,00 metros, e de volta: 17.875,00 metros. Todas as distâncias relacionadas neste memorial descritivo foram somadas ida e volta perfazendo um total de 35.750,00 metros.

• Viagem 02:

Inicia-se as 17:00 horas, com rota partindo da Garagem Municipal com pavimentação asfáltica de coordenadas em UTM Longitude: 306693.00 m E e Latitude: 9568449.00 m S, deste segue com a distância de 2.500,00 metros até o início da estrada estadual CE – 253 com as coordenadas em UTM Longitude: 304906.00 m E e Latitude= 9567405.00 m S, deste segue com a distância de 10.850,00 metros até a Localidade de Caiçara com as coordenadas em UTM Longitude: 294253.00 m E e Latitude: 9569035.00 m S, deste segue com a distância de 3.000,00 metros até a Localidade de Tamundé de coordenadas em UTM Longitude: 293128.00 m E e Latitude: 9571123.00 m S, deste segue com a distância de 1.492,00 metros até a Localidade de Bananeira de coordenadas em UTM Longitude: 292384.00 m E e Latitude: 9571307.00 m S, voltando para a Sede do Município e depois para a garagem do município de Mucambo-CE de coordenadas em UTM Longitude: 306693.00 m E e Latitude: 9568449.00 m S, finalizando a rota escolar. Com distância de Ida: 17.875,00 metros, e de volta: 17.875,00 metros. Todas as distâncias relacionadas neste memorial descritivo foram somadas ida e volta perfazendo um total de 35.750,00 metros.

Percorrendo nas duas viagens um total de 71.500,00 metros

JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391

Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
Dados: 2025.12.18 15:05:07 -03'00'

Mucambo-CE 02 de Dezembro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 668
RUBRICA
MUCAMBO

ROTA 14

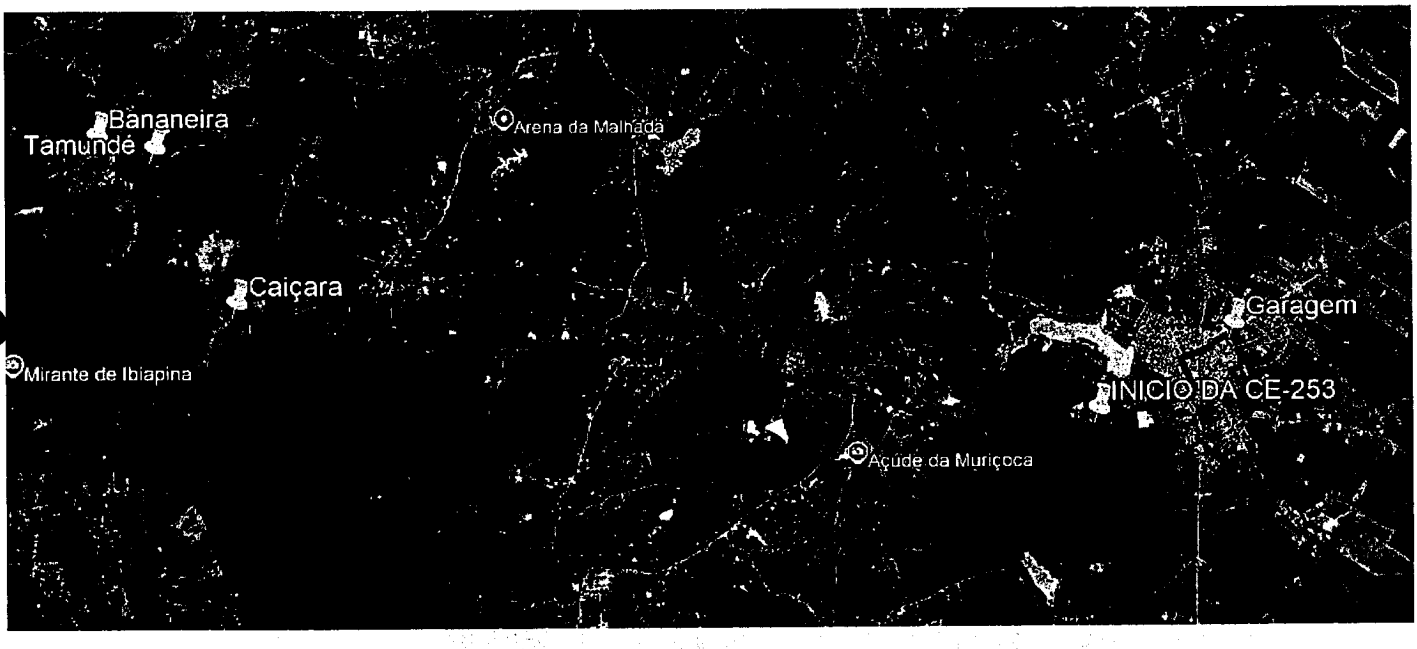

JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391

Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
Dados: 2025.12.18 15:05:15 -03'00'

PREFEITURA DE MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 69
RUBRICA
MUCAMBO

ROTA 15

GEORREFERENCIAMENTO

VIAGEM 01: SEDE A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE PACUJÁ NA LOCALIDADE DE BATOQUE

PERCURSO: 18.030,00 metros
18,03 km

MUCAMBO-CE
2025

JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
Dados: 2025.12.18 15:05:39 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 670
RUBRICA
MUCAMBO

MEMORIAL DESCRITIVO

ROTA 15: SEDE/DIVISA COM O MUNICÍPIO DE PACUJÁ NA LOCALIDADE BATOQUE

• Viagem 01:

Inicia-se as 06:00 horas da manhã, com rota partindo da Garagem Municipal com pavimentação asfáltica de coordenadas em UTM Longitude: 306693.19 m E e Latitude: 9568449.99 m S, deste segue com a distância de 1.900,00 metros até o início da estrada estadual CE – 321 com as coordenadas em UTM Longitude: 306773.00 m E e Latitude= 9567056.00 m S, deste segue com a distância de 7.115,00 até chegar a divisa com o Município de Pacujá na Localidade de Batoque com as coordenadas em UTM Longitude: 311611.00 m E e Latitude: 9562351.00 m S, após esse trajeto segue voltando para a garagem do município de Mucambo-CE de coordenadas em UTM Longitude: 306693.19 m E e Latitude: 9568449.99 m S, finalizando a rota escolar. Com distância de Ida: 9.015,00 m, e de volta: 9.015,00. Todas as distâncias relacionadas neste memorial descritivo foram somadas ida e volta perfazendo um total de 18.030 m.

• Viagem 02:

Inicia-se as 11:00 horas da manhã, com rota partindo Garagem Municipal com pavimentação asfáltica de coordenadas em UTM Longitude: 306693.19 m E e Latitude: 9568449.99 m S ,deste segue com a distância de 1.900,00 metros até o início da estrada estadual CE – 321 com as coordenadas em UTM Longitude: 306773.16 m E e Latitude= 9567056.67 m S, deste segue com a distância de 7.115,00 m até chegar a divisa com o Município de Pacujá na Localidade de Batoque com as coordenadas em UTM Longitude: 311611.00 m E e Latitude: 9562351.00 m S, após esse trajeto segue voltando para a garagem do município de Mucambo-CE de coordenadas em UTM Longitude: 306693.19 m E e Latitude: 9568449.99 m S, finalizando a rota escolar. Com distância de Ida: 9.015,00 m, e de volta: 9.015,00. Todas as distâncias relacionadas neste memorial descritivo foram somadas ida e volta perfazendo um total de 18.030 m.

• Percorrendo nas duas viagens um total de 36.060,00 metros

JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
Dados: 2025.12.18 15:05:46 -03'00'

Mucambo-CE 02 de Dezembro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL 671
RUBRICA
MUCAMBO

ROTA 15



JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
Dados: 2025.12.18 15:05:54 -03'00'

PREFEITURA DE MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 692
RUBRICA
MUCAMBO

ROTA 15

GEORREFERENCIAMENTO

VIAGEM 02: SEDE A E.P. PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ

PERCURSO: 23.734,00 metros
23,73 km

JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391

Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
Dados: 2025.12.18 15:06:21 -03'00'

MUCAMBO-CE
2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 673 RUBRICA MUCAMBO

MEMORIAL DESCRITIVO

ROTA 15: SEDE/E.P. PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ

• Viagem 01:

Inicia-se as 07:00 horas da manhã, com rota partindo da Garagem Municipal com pavimentação asfáltica de coordenadas em UTM Longitude: 306693.19 m E e Latitude: 9568449.99 m S ,deste segue com a distância de 1.900,00 metros até o início da estrada estadual CE – 321 com as coordenadas em UTM Longitude: 306773.00 m E e Latitude= 9567056.00 m S, deste segue com a distância de 9.967,00 até chegar a E.P. PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES no Município de Pacujá, com as coordenadas em UTM Longitude: 310504.00 m E e Latitude: 9560188.00 m S, após esse trajeto segue voltando para a garagem do município de Mucambo-CE de coordenadas em UTM Longitude: 306693.19 m E e Latitude: 9568449.99 m S, finalizando a rota escolar. Com distância de Ida: 11.867,00 m, e de volta: 11.867,00 m. Todas as distâncias relacionadas neste memorial descritivo foram somadas ida e volta perfazendo um total de 23.734,00 m.

• Viagem 02:

Inicia-se as 16:00 horas, com rota partindo da Garagem Municipal com pavimentação asfáltica de coordenadas em UTM Longitude: 306693.19 m E e Latitude: 9568449.99 m S ,deste segue com a distância de 1.900,00 metros até o início da estrada estadual CE – 321 com as coordenadas em UTM Longitude: 306773.00 m E e Latitude= 9567056.00 m S, deste segue com a distância de 9.967,00 metros até chegar a E.P. PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES no Município de Pacujá, com as coordenadas em UTM Longitude: 310504.00 m E e Latitude: 9560188.00 m S, após esse trajeto segue voltando para a garagem do município de Mucambo-CE de coordenadas em UTM Longitude: 306693.19 m E e Latitude: 9568449.99 m S, finalizando a rota escolar. Com distância de Ida: 11.867,00 m, e de volta: 11.867,00 m. Todas as distâncias relacionadas neste memorial descritivo foram somadas ida e volta perfazendo um total de 23.734,00 m.

Percorrendo nas duas viagens um total de 47.468,00 metros

JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391

Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
Dados: 2025.12.18 15:06:29 -03'00'

Mucambo-CE 02 de Dezembro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 64
RUBRICA
MUCAMBO

ROTA 15

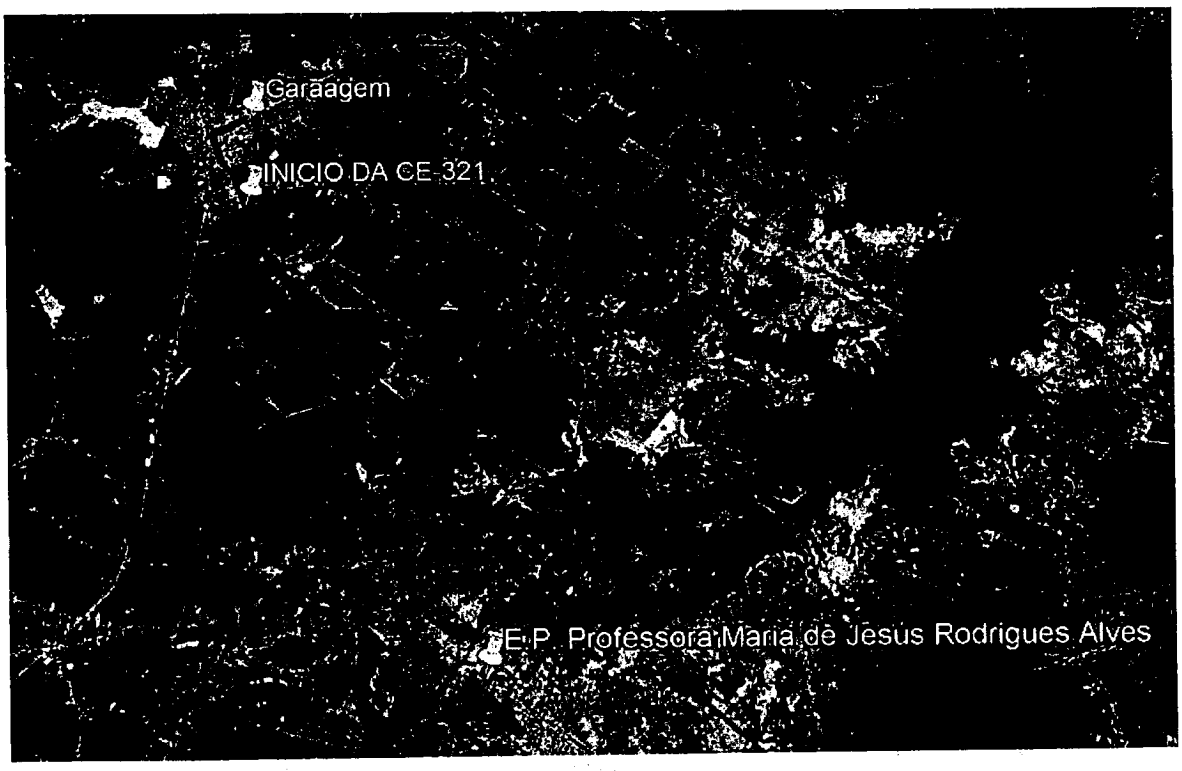

JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391
Dados: 2025.12.18 15:06:37 -03'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251780257

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0603560075**
Registro: **30054CE**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA EPP**
Registro : **000038898-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 675 RUBRICA MUCAMBO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**
CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**
RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MUCAMBO**
UF: **CE**
CEP: **62170000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 11.327,50**
Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS (ROTA 01: SEDE A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE PACUJÁ NA LOCALIDADE DE BATOQUE) - (ROTA 02: SEDE A E.P. PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ) - (ROTA 03: SEDE A LOCALIDADE DE TAMUNDÉ E BANANEIRA)
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **MUCAMBO**
UF: **CE**
CEP: **62170000**
Data de Início: **02/12/2025**
Previsão de término: **31/12/2025**
Coordenadas Geográficas: **-3.906319, -40.745588**
Finalidade:
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**
CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	155,03	km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE GEOREFERENCIAMENTO DE 03 ROTAS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE (ROTA 01: SEDE A DIVISA COM PACUJÁ NA LOC DE BATOQUE) - (ROTA 02: SEDE A E.P. PROF. MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES EM PACUJÁ) - (ROTA 03 SEDE A LOC TAMUNDÉ E BANANEIRA)

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS
RNP: 0603560075
Data: 23/11/2026 10:17:53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS - CPF: 241.275.823-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CNPJ: 07.733.793/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251780257

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **11/12/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8218390413**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 676
RUBRICA
MUCAMBO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8Zbd8
Impresso em: 23/11/2026 às 10:17:54 por: , ip: 74.244.222.162

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 677 RUBRICA MUCAMBO

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ..... E EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO por intermédio da Secretaria de ....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 01/2024, de 03 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
   1. O Termo de Referência;
   2. O Edital da Licitação;
   3. A Proposta do contratado;
   4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. O prazo de vigência da contratação termina em _____ contados do dia _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. O prazo de vigência será admitido conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a administração.
3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 678
RUBRICA
MUCAMBO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste contrato, conforme art. 122 da Lei 14.133/21. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar **até o limite de 70% (setenta por cento)** do objeto do contrato.

4.2. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

4.3. Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

4.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilizar de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

4.5. Caso haja subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de Mucambo, o direito, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenizações ou prejuízos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 679
RUBRICA
MUCAMBO

7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. São obrigações do Contratante:
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
    1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 680
RUBRICA
MUCAMBO

Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 681
RUBRICA
MUCAMBO

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
    1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 687
RUBRICA
MUCAMBO

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,07% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,3% a 5% do valor do Contrato

3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para o Contratante;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 683
RUBRICA
MUCAMBO

9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
    1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
    2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
        1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
    1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    3. Indenizações e multas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 684
RUBRICA
MUCAMBO

7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de ..... deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÉARIA	ELEMENTO DE DESPESAS

2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de MUCAMBO, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 685
RUBRICA
MUCAMBO

MUCAMBO (CE), ____ de _____ de 20__.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 68
RUBRICA
MUCAMBO

ANEXO III - DECLARAÇÕES

Ao Sr. Pregoeiro do Município de _____

Pregão Eletrônico Nº _____

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 687
RUBRICA
MUCAMBO

ANEXO III.1
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do pregão nº ___/___, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 188
RUBRICA
MUCAMBO

ANEXO III.2
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo:_____
_____ RG nº:_____
_____CPFnº_____ _____DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV – MINUTA DA PROPOSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 689 RUBRICA MUCAMBO

À
Prefeitura Municipal de Mucambo/Ce
Comissão de Licitação

Razão Social: ____
CNPJ:_____
Endereço:_____ CEP: ___
Fone:_____ Fax:_____

OBJETO: .....

LOTE XX					
Item	**Descrição**	**QNT**	**MARCA**	**VLR UNIT**	**VLR TOTAL**
1				R$	R$
	TOTAL: (.....)				

Valor Global da Proposta: ..... (valor por extenso)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

_____
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável